



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11984 | 142 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Sumário

Poder Legislativo

Poder Legislativo 03

Poder Executivo

Poder Executivo 23

Casa Civil 27

Procuradoria Geral do Estado 29

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 35

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 43

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 44

Secretaria da Cultura 64

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 64

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 95

Secretaria da Educação 98

Secretaria da Educação 122

Secretaria da Fazenda 124

Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços 125

Secretaria de Infraestrutura e Logística 125

Secretaria da Justiça e Cidadania 126

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa 127

Secretaria do Planejamento 127

Secretaria da Saúde 127

Secretaria da Segurança Pública 132

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 138

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 141



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Izabel Cristina Marques	Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Luiz Goularte Alves Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marco Aurelio Ribeiro Daniel de Carvalho Gutierrez	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnalí Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Rafael Valdomiro Greca de Macedo Rodrigo Araújo Rodrigues	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Paulo Rogerio do Carmo Willian Porfírio Ribeiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Leonardo Paranhos da Silva Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budai Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei nº 22.618, de 11 de setembro de 2025

Altera a Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre a criação da Consolidação das Leis de Defesa do Consumidor do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 305/2024:

Art. 1º Insere o inciso III ao art. 303 da Lei nº 22.130, de 9 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 303. ...

(...)

III - aqueles que tenham declarado a sua vontade de doar por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano - AEDO, nos termos do Provimento nº 164, de 27 de março de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente/Autor

Deputado MABEL CANTO
Autora

122484/2025

Lei nº 22.619, de 11 de setembro de 2025

Transforma um cargo de Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste em um cargo de Juiz de Direito do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, cria a 6ª Vara Judicial no Foro Regional de Araucária e altera a Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 488/2025:

Art. 1º Transforma um cargo de Juiz de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, de entrância intermediária, em um cargo de Juiz de Direito do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de entrância final.

Art. 2º Cria a 6ª Vara Judicial no Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 3º Transfere os cargos em comissão do Gabinete do Juízo e da Secretaria vinculados à 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste para a 6ª Vara Judicial do Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 4º Transforma um cargo de Assistente III de Juiz, de simbologia 1-D, em um cargo em comissão de Assistente II de Juiz de Direito, de simbologia 1-C.

Art. 5º Altera os Anexos IV e V da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias, que passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO ÚNICO da Lei nº 22.619, de 11 de setembro de 2025
(a que se refere o art. 5º)

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003	
COMPOSIÇÃO DO FORO JUDICIAL E FORO EXTRAJUDICIAL POR COMARCA - ANEXO IV	
	ARAUCÁRIA - Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Entrância Final
	FORO JUDICIAL
	6 Varas Judiciais
	
	FORO EXTRAJUDICIAL
	
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Comarca de Entrância Intermediária
	FORO JUDICIAL
	Juízo Único
	Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público
	FORO EXTRAJUDICIAL
	
	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ									
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003									
MAGISTRATURA ESTADUAL - ANEXO V									
COMARCAS / FORO	ENTRÂNCIA	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito da Turma Recursal	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total

.....

1ª INSTÂNCIA									
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA									
Foro Central de Curitiba	Final		...	...	...	...	...		...
Foro Regional de Almirante Tamandaré	Final			...		...			...
Foro Regional de Araucária	Final			5		1			6
Foro Regional de Campina Grande do Sul	Final			...		...			...
Foro Regional de Campo Largo	Final			...		...			...
Foro Regional de Colombo	Final			...		...			...

Foro Regional de Fazenda Rio Grande	Final			...		...			...
Foro Regional de Pinhais	Final			...		...			...
Foro Regional de Piraquara	Final			...		...			...
Foro Regional de Quatro Barras				...		...			...
Foro Regional de São José dos Pinhais	Final			...		...			...
S U B T O T A L		0	...	119	...	...	...	0	312
Santo Antônio do Sudoeste	Interm.			1				1	2
.....									
SUBTOTAL		...		103	...				159
.....									

122488/2025

Lei nº 22.620, de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do quadro efetivo, da remuneração dos cargos em comissão e das gratificações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 608/2025:

Art. 1º Reajusta, pelo percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), aplicável a partir de 1º de maio de 2025, as seguintes verbas, nos termos das tabelas constantes no Anexo Único desta Lei:

- I - vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do quadro de pessoal efetivo;
- II - remunerações dos cargos em comissão;
- III - gratificações de função;
- IV - gratificações por exercício de encargos especiais;
- V - indenizações por hora-aula;
- VI - funções privativa-policial.

Parágrafo único. O reajuste aplicado neste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º Os reajustes previstos nesta Lei também se aplicam aos servidores inativos e pensionistas que não possuem paridade salarial com os servidores ativos.

Art. 3º A implementação dos reajustes previstos nesta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Paranaprevidência, quando couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO ÚNICO da Lei nº 22.620, de 11 de setembro de 2025

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos - Regime Remuneratório em Extinção									
Ref / Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	R\$ 4.820,33	R\$ 5.651,89	R\$ 6.626,92	R\$ 7.770,10	R\$ 9.110,39	R\$ 10.681,58	R\$ 12.523,81	R\$ 14.480,84	R\$ 18.151,69
2	R\$ 4.890,60	R\$ 5.734,21	R\$ 6.723,46	R\$ 7.883,29	R\$ 9.243,11	R\$ 10.837,23	R\$ 12.679,45	R\$ 14.781,35	R\$ 18.528,33
3	R\$ 4.961,82	R\$ 5.817,75	R\$ 6.821,44	R\$ 7.998,19	R\$ 9.377,81	R\$ 10.995,20	R\$ 12.837,29	R\$ 15.088,10	R\$ 18.912,83
4	R\$ 5.034,09	R\$ 5.902,47	R\$ 6.920,77	R\$ 8.114,67	R\$ 9.514,49	R\$ 11.155,27	R\$ 12.997,45	R\$ 15.401,22	R\$ 19.305,35
5	R\$ 5.107,44	R\$ 5.988,52	R\$ 7.021,66	R\$ 8.233,00	R\$ 9.652,99	R\$ 11.317,80	R\$ 13.160,00	R\$ 15.720,80	R\$ 19.705,94
6	R\$ 5.181,88	R\$ 6.075,82	R\$ 7.123,91	R\$ 8.353,00	R\$ 9.793,64	R\$ 11.482,69	R\$ 13.324,96	R\$ 16.047,06	R\$ 20.114,90
7	R\$ 5.257,38	R\$ 6.164,32	R\$ 7.227,74	R\$ 8.474,68	R\$ 9.936,36	R\$ 11.649,94	R\$ 13.492,34	R\$ 16.380,07	R\$ 20.532,29
8	R\$ 5.334,01	R\$ 6.254,24	R\$ 7.333,16	R\$ 8.598,21	R\$ 10.081,09	R\$ 11.819,71	R\$ 13.662,08	R\$ 16.719,98	R\$ 20.958,38
9	R\$ 5.411,83	R\$ 6.345,43	R\$ 7.440,11	R\$ 8.723,52	R\$ 10.227,99	R\$ 11.991,95	R\$ 13.834,19	R\$ 17.066,98	R\$ 21.393,33
10	R\$ 5.490,63	R\$ 6.437,89	R\$ 7.548,43	R\$ 8.850,56	R\$ 10.377,01	R\$ 12.166,61	R\$ 14.008,85	R\$ 17.421,13	R\$ 21.837,27
11	R\$ 5.570,65	R\$ 6.531,68	R\$ 7.658,43	R\$ 8.979,63	R\$ 10.528,17	R\$ 12.343,92	R\$ 14.186,18	R\$ 17.782,60	R\$ 22.290,43

Carreiras de Nível Superior				
Ref / Nível	M	N	O	P
1	R\$ 14.226,11	R\$ 19.466,22	R\$ 22.441,25	R\$ 25.870,94
2	R\$ 17.071,36	R\$ 19.680,35	R\$ 22.688,07	R\$ 26.155,53
3	R\$ 17.259,12	R\$ 19.896,83	R\$ 22.937,67	R\$ 26.443,23
4	R\$ 17.448,97	R\$ 20.115,68	R\$ 23.189,98	R\$ 26.734,13
5	R\$ 17.640,90	R\$ 20.336,96	R\$ 23.445,07	R\$ 27.028,19
6	R\$ 17.834,97	R\$ 20.560,67	R\$ 23.702,98	R\$ 27.325,50
7	R\$ 18.031,15	R\$ 20.786,85	R\$ 23.963,70	R\$ 27.626,08
8	R\$ 18.229,49	R\$ 21.015,48	R\$ 24.227,32	R\$ 27.929,95
9	R\$ 18.430,02	R\$ 21.246,64	R\$ 24.493,81	R\$ 28.237,22
10	R\$ 18.632,75	R\$ 21.480,40	R\$ 24.763,27	R\$ 28.547,83
11	R\$ 18.837,69	R\$ 21.716,68	R\$ 25.035,65	R\$ 28.861,85
12	R\$ 19.044,90	R\$ 21.955,56	R\$ 25.311,05	R\$ 29.179,33
13	R\$ 19.254,45	R\$ 22.197,08	R\$ 25.589,45	R\$ 29.358,22

Carreira de Técnico de Controle				
Ref / Nível	M	N	O	P
1	R\$ 10.419,51	R\$ 14.257,50	R\$ 16.436,47	R\$ 18.948,46
2	R\$ 12.503,42	R\$ 14.414,33	R\$ 16.617,23	R\$ 19.156,88
3	R\$ 12.640,96	R\$ 14.572,87	R\$ 16.800,06	R\$ 19.367,60
4	R\$ 12.780,01	R\$ 14.733,18	R\$ 16.984,85	R\$ 19.580,65
5	R\$ 12.920,60	R\$ 14.895,23	R\$ 17.171,69	R\$ 19.796,03
6	R\$ 13.062,72	R\$ 15.059,08	R\$ 17.360,58	R\$ 20.013,79
7	R\$ 13.206,42	R\$ 15.224,73	R\$ 17.551,56	R\$ 20.233,93
8	R\$ 13.351,68	R\$ 15.392,20	R\$ 17.744,62	R\$ 20.456,50
9	R\$ 13.498,54	R\$ 15.561,53	R\$ 17.939,82	R\$ 20.681,56
10	R\$ 13.647,05	R\$ 15.732,72	R\$ 18.137,16	R\$ 20.909,08
11	R\$ 13.783,49	R\$ 15.905,77	R\$ 18.336,67	R\$ 21.139,05
12	R\$ 13.948,93	R\$ 16.080,74	R\$ 18.538,36	R\$ 21.371,57
13	R\$ 14.102,37	R\$ 16.257,61	R\$ 18.742,28	R\$ 21.502,62

Carreira de Auxiliar de Controle				
Ref / Nível	M	N	O	P
1	R\$ 7.814,64	R\$ 10.693,13	R\$ 12.327,34	R\$ 14.211,32
2	R\$ 9.377,58	R\$ 10.810,74	R\$ 12.462,94	R\$ 14.367,67
3	R\$ 9.480,73	R\$ 10.929,65	R\$ 12.600,05	R\$ 14.525,70
4	R\$ 9.584,99	R\$ 11.049,87	R\$ 12.738,63	R\$ 14.685,49
5	R\$ 9.690,44	R\$ 11.171,43	R\$ 12.878,76	R\$ 14.847,05
6	R\$ 9.797,04	R\$ 11.294,33	R\$ 13.020,43	R\$ 15.010,34
7	R\$ 9.904,79	R\$ 11.418,55	R\$ 13.163,63	R\$ 15.175,45
8	R\$ 10.013,75	R\$ 11.544,15	R\$ 13.308,46	R\$ 15.342,40
9	R\$ 10.123,91	R\$ 11.671,13	R\$ 13.454,85	R\$ 15.511,15
10	R\$ 10.235,28	R\$ 11.799,53	R\$ 13.602,87	R\$ 15.681,80
11	R\$ 10.347,86	R\$ 11.929,31	R\$ 13.752,51	R\$ 15.854,29
12	R\$ 10.461,69	R\$ 12.060,55	R\$ 13.903,77	R\$ 16.028,67
13	R\$ 10.576,78	R\$ 12.193,21	R\$ 14.056,71	R\$ 16.126,95

Servidor Comissionado						
Símbolo	Encargos Especiais	Vencimento Básico		Representação de Gabinete	TOTAL BRUTO	
		Servidor COM Vínculo	Servidor SEM Vínculo		Servidor COM Vínculo	Servidor SEM Vínculo
DAS-1	R\$ 17.186,60	R\$ 346,98	R\$ 1.734,90	R\$ 2.643,68	R\$ 20.177,26	R\$ 21.565,18
DAS-2	R\$ 16.677,52	R\$ 306,23	R\$ 1.531,15	R\$ 2.324,12	R\$ 19.307,87	R\$ 20.532,79
DAS-3	R\$ 15.874,35	R\$ 285,38	R\$ 1.427,02	R\$ 2.165,96	R\$ 18.325,69	R\$ 19.467,33
DAS-4	R\$ 10.271,08	R\$ 244,06	R\$ 1.220,28	R\$ 1.852,12	R\$ 12.367,26	R\$ 13.343,48
DAS-5	R\$ 9.383,71	R\$ 229,91	R\$ 1.149,53	R\$ 1.744,74	R\$ 11.358,36	R\$ 12.277,98
1-C	R\$ 9.110,39	R\$ 223,21	R\$ 1.116,06	R\$ 1.693,91	R\$ 11.027,51	R\$ 11.920,36
2-C	R\$ 8.214,43	R\$ 144,02	R\$ 720,17	R\$ 423,26	R\$ 8.781,71	R\$ 9.357,86

Gratificação de Função	
Função	Valor Bruto
Controlador Interno	R\$ 19.307,87
Coordenador de Unidade	R\$ 19.307,87
Secretário de Planejamento	R\$ 19.307,87
Coordenador de Fiscalização	R\$ 7.719,46
Supervisor de Área	R\$ 7.719,46
Contador-Geral	R\$ 7.719,46
Pregoeiro	R\$ 5.903,65
Gerente de Unidade	R\$ 4.411,12

Gratificação pelo exercício de Encargos Especiais	
Atividade	Valor Bruto
Gerente de Programa	R\$ 7.719,46
Gerente de Projeto	R\$ 4.411,12
Núcleo/Plantão/Ger.Op.	R\$ 3.307,79
Art 3º, III, a, b, c Lei 17.423/12	R\$ 2.205,58

Função Privativa Policial na Assessoria Militar do TCE-PR	Simbologia	Valor Bruto
Chefe da Assessoria Militar	FPPA1	R\$ 6.489,09
Subchefe da Assessoria Militar	FPPA2	R\$ 4.635,03
Agente Operacional	FPPA3	R\$ 2.781,00

Indenização por Hora-Aula	
Graduação	Valor por Hora
Doutor	R\$ 300,18
Mestre	R\$ 272,87
Especialista	R\$ 245,58
Graduado	R\$ 218,30
Nível Médio	R\$ 191,00

122490/2025

Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025

Dispõe, conforme especifica, sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 609/2025:

Art. 1º Reajusta no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), a partir de 1º de maio de 2025, a referência salarial inicial das tabelas do vencimento básico, com o consequente reflexo nos interníveis, de todos os ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como os valores da Gratificação de Função Privativa de Policiais Cíveis e Militares, instituída pela Lei nº 18.138, de 4 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 22.140, de 10 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A recomposição prevista no *caput* deste artigo também se aplica aos servidores inativos e pensionistas que não possuem paridade salarial com os servidores ativos.

Art. 2º A implementação em folha de pagamento do reajuste fixado no art. 1º desta Lei fica condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, ao comportamento da receita ao longo do exercício de 2025 e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As tabelas dos Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 22.086, de 5 de agosto de 2024, passam a vigorar com os valores dos Anexos I, II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Ministério Público do Estado do Paraná e pela Parana Previdência, nos casos que lhes couberem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO I da Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	
NÍVEL	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025
1	R\$ 6.103,41
2	R\$ 6.238,95
3	R\$ 6.380,54
4	R\$ 6.525,39
5	R\$ 6.673,62
6	R\$ 6.825,37
7	R\$ 6.980,65
8	R\$ 7.139,62
9	R\$ 7.302,22
10	R\$ 7.468,78
11	R\$ 7.638,96
12	R\$ 7.813,37

13	R\$	7.991,84
14	R\$	8.174,50
15	R\$	8.361,30
16	R\$	8.552,56
17	R\$	8.748,43
18	R\$	8.948,72
19	R\$	9.153,63
20	R\$	9.363,57
21	R\$	9.578,34
22	R\$	9.798,02

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO		
NÍVEL	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025	
1	R\$	9.945,26
2	R\$	10.173,60
3	R\$	10.407,45
4	R\$	10.646,67
5	R\$	10.891,47
6	R\$	11.142,08
7	R\$	11.398,56
8	R\$	11.660,91
9	R\$	11.929,52
10	R\$	12.204,38
11	R\$	12.485,79
12	R\$	12.773,83
13	R\$	13.068,38
14	R\$	13.369,91
15	R\$	13.678,55
16	R\$	13.994,48
17	R\$	14.317,73
18	R\$	14.648,47
19	R\$	14.987,13
20	R\$	15.333,73
21	R\$	15.688,34
22	R\$	16.051,43

TABELA III

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR		
NÍVEL	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025	
1	R\$	18.788,28
2	R\$	19.224,06
3	R\$	19.669,68
4	R\$	20.125,97
5	R\$	20.592,98
6	R\$	21.070,81
7	R\$	21.559,82
8	R\$	22.060,36
9	R\$	22.572,74
10	R\$	23.096,94
11	R\$	23.633,49
12	R\$	24.182,62
13	R\$	24.744,60
14	R\$	25.319,71
15	R\$	25.908,30
16	R\$	26.510,73
17	R\$	27.127,25
18	R\$	27.758,12
19	R\$	28.404,01
20	R\$	29.064,81
21	R\$	29.741,34
22	R\$	30.433,47

ANEXO II da Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025
GF 1	30	R\$ 479,78
GF 2	30	R\$ 639,66
GF 3	30	R\$ 799,55

ANEXO III da Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025	
	VENCIMENTO	GRATIF. DE REPRESENT.
CMP-1	R\$ 1.128,68	R\$ 1.713,11
CMP-2	R\$ 965,10	R\$ 1.464,87
CMP-3	R\$ 882,77	R\$ 1.339,76
CMP-4	R\$ 569,63	R\$ 334,73
CMP-5	R\$ 526,10	R\$ 309,15
CMP-6	R\$ 485,64	R\$ 285,37
CMP-7	R\$ 410,29	R\$ 241,15
CMP-8	R\$ 378,86	R\$ 222,68

ANEXO IV da Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

SÍMBOLO	CORRESPONDÊNCIA	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025
CMP-1	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 41,8327% DO NÍVEL 22	R\$ 12.731,14
CMP-2	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 36,6036% DO NÍVEL 22	R\$ 11.139,76
CMP-3	GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 31,3745% DO NÍVEL 22	R\$ 9.548,36
CMP-4	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 51,9855% NÍVEL 22	R\$ 8.344,43
CMP-5	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 46,7870% DO NÍVEL 22	R\$ 7.509,98
CMP-6	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 41,5884% DO NÍVEL 22	R\$ 6.675,53

CMP-7	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 37,1983% DO NÍVEL 22	R\$ 5.463,84
CMP-8	GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO 33,2717% DO NÍVEL 22	R\$ 4.887,08

ANEXO V da Lei nº 22.621, de 11 de setembro de 2025

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIAL

SIMB.	INTEGRANTES DE CARREIRAS MILITARES	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025
GFE1	OFICIAIS	R\$ 3.523,05
GFE2	GRADUADOS E PRAÇAS	R\$ 2.289,96

SIMB.	INTEGRANTES DE CARREIRAS POLICIAIS E DE OUTRAS FORÇAS DE SEGURANÇA	VENCIMENTO A PARTIR DE MAIO/2025
GFE1	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.523,05
GFE2	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.289,96

122493/2025

Lei nº 22.622, de 11 de setembro de 2025

Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 610/2025:

Art. 1º Reajusta pelo percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), aplicáveis a partir de 1º de maio de 2025:

I - os valores dos vencimentos básicos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, constantes nas Tabelas 1 a 6 do Anexo III, nas Tabelas 1 a 8 do Anexo VI e no Anexo IX, todos da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010, na forma do Anexo I desta Lei;

II - os valores dos vencimentos básicos dos cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, das Tabelas 1 a 4 do Anexo I da Lei nº 21.811, de 13 de dezembro de 2023, na forma do Anexo II desta Lei;

III - os valores dos encargos especiais e das funções comissionadas do Poder Judiciário do Estado do Paraná, constantes nas Tabelas 1 e 2 da Lei nº 17.250, de 31 de julho de 2012, nas Tabelas 4 a 6 do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2 de janeiro de 2013 e no Anexo I da Lei nº 17.257, de 2012, na forma do Anexo III desta Lei;

IV - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná regidos pela Lei nº 11.719, de 12 de maio de 1997, constantes na Tabela 3 do Anexo III da referida lei, na forma do Anexo IV desta Lei;

V - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

a) concedidos com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ou com fundamento na Emenda Constitucional Estadual nº 45, de 4 de dezembro de 2019; e

b) que não possuem paridade com servidores ativos;

VI - os valores correspondentes à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, conforme disposto nos arts. 22 e 24 da Lei nº 16.748, de 2010.

Parágrafo único. Os reajustes acumulados aplicados neste artigo correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado de maio de 2024 a abril de 2025.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo nomeado para cargo de provimento em comissão optará entre o vencimento do cargo em comissão e a remuneração que percebe em razão de seu cargo efetivo, acrescida em 20% (vinte por cento) do valor símbolo do cargo comissionado.

Art. 3º A implementação do reajuste previsto nesta Lei ou em leis pretéritas, atenderá ao disposto no art. 5º da Lei nº 16.165, de 6 de julho de 2009, e fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

ANEXO I da Lei nº 22.622, de 11 de setembro de 2025

Altera as Tabelas 1 a 6 do Anexo III e as Tabelas 1 a 8 do Anexo VI e o Anexo IX, todos da Lei 16.748, de 2010, conforme alterações da Lei nº 20.329, de 2020.

ANEXO III - da Lei 16.748, de 2010

Parte Permanente

TABELA 1

JURÍDICA ESPECIAL (JES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
JES-1	12.252,36
JES-2	12.619,96
JES-3	12.998,56
JES-4	13.388,53
JES-5	13.790,17
JES-6	14.203,89
JES-7	14.630,00
JES-8	15.068,88
JES-9	15.520,95
JES-10	15.986,60
JES-11	16.466,19
JES-12	16.960,18

TABELA 2

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AES-1	10.959,69
AES-2	11.288,49
AES-3	11.627,15
AES-4	11.975,96
AES-5	12.335,21
AES-6	12.705,26
AES-7	13.086,41
AES-8	13.479,01
AES-9	13.883,36
AES-10	14.299,83
AES-11	14.728,85
AES-12	15.170,73

TABELA 3

AUXILIARES DA JUSTIÇA DE NÍVEL SUPERIOR (AJS)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AJS-1	9.740,14
AJS-2	10.227,17
AJS-3	10.738,52
AJS-4	11.275,44
AJS-5	11.839,24
AJS-6	12.431,20
AJS-7	13.052,76
AJS-8	13.705,38
AJS-9	14.390,70
AJS-10	15.110,19
AJS-11	15.865,71
AJS-12	16.658,98

TABELA 4

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT) (Antiga IAD)	
NÍVEL	VENCIMENTO
INT-1	8.561,39
INT-2	8.989,44
INT-3	9.438,91
INT-4	9.910,85
INT-5	10.406,42
INT-6	10.926,73
INT-7	11.473,05
INT-8	12.046,68
INT-9	12.649,03
INT-10	13.281,53
INT-11	13.945,55
INT-12	14.642,92

TABELA 5

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT)	
NÍVEL	VENCIMENTO
INT-1	7.474,68
INT-2	7.848,42
INT-3	8.240,85
INT-4	8.652,88
INT-5	9.085,56
INT-6	9.539,85
INT-7	10.016,83
INT-8	10.517,66
INT-9	11.043,57
INT-10	11.595,77
INT-11	12.175,58
INT-12	12.784,36

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT) (Antiga AUJ)	
NÍVEL	VENCIMENTO
INT-1	7.474,68
INT-2	7.848,42
INT-3	8.240,85
INT-4	8.652,88
INT-5	9.085,56
INT-6	9.539,85
INT-7	10.016,83
INT-8	10.517,66
INT-9	11.043,57
INT-10	11.595,77
INT-11	12.175,58
INT-12	12.784,36

ANEXO VI - da Lei 16.748, de 2010

Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná

Parte Suplementar

**ANEXO VI
TABELA 1**

APOIO ESPECIALIZADO SUPERIOR (AES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AES-1	11.975,96
AES-2	12.335,21

AES-3	12.705,26
AES-4	13.086,41
AES-5	13.479,01
AES-6	13.883,36
AES-7	14.299,83
AES-8	14.728,85
AES-9	15.170,73

TABELA 2

SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (SEJ)	
NÍVEL	VENCIMENTO
SEJ-1	11.275,44
SEJ-2	11.839,24
SEJ-3	12.431,20
SEJ-4	13.052,76
SEJ-5	13.705,38
SEJ-6	14.390,70
SEJ-7	15.110,19
SEJ-8	15.865,71
SEJ-9	16.658,98

TABELA 3

CONTABILISTA SUPERIOR (COS) (Antigo Contabilista Judiciário)	
NÍVEL	VENCIMENTO
COS-1	11.275,44
COS-2	11.839,24
COS-3	12.431,20
COS-4	13.052,76
COS-5	13.705,38
COS-6	14.390,70
COS-7	15.110,19
COS-8	15.865,71
COS-9	16.658,98

TABELA 4

CONTABILISTA SUPERIOR (COS) (Antigo Contador e Avaliador - AES)	
NÍVEL	VENCIMENTO
COS-1	10.345,26
COS-2	10.862,53
COS-3	11.405,66
COS-4	11.975,96
COS-5	12.574,74
COS-6	13.203,49

COS-7	13.863,67
COS-8	14.556,87
COS-9	15.284,70

TABELA 5

AUXILIARES DA JUSTIÇA (AUJ)	
NÍVEL	VENCIMENTO
AUJ-1	8.652,88
AUJ-2	9.085,56
AUJ-3	9.539,85
AUJ-4	10.016,83
AUJ-5	10.517,66
AUJ-6	11.043,57
AUJ-7	11.595,77
AUJ-8	12.175,58
AUJ-9	12.784,36

TABELA 6

CARREIRA INTERMEDIÁRIA (INT) (Antiga IAD)	
NÍVEL	VENCIMENTO
INT-1	9.910,85
INT-2	10.406,42
INT-3	10.926,73
INT-4	11.473,05
INT-5	12.046,68
INT-6	12.649,03
INT-7	13.281,53
INT-8	13.945,55
INT-9	14.642,92

TABELA 7

BÁSICA (BAS)	
NÍVEL	VENCIMENTO
BAS-1	5.308,94
BAS-2	5.600,92
BAS-3	5.908,98
BAS-4	6.233,97
BAS-5	6.576,85
BAS-6	6.938,57
BAS-7	7.320,25
BAS-8	7.722,84
BAS-9	8.147,61

TABELA 8

BÁSICA (BAS) (Antiga AOB)	
NÍVEL	VENCIMENTO
BAS-1	5.308,94
BAS-2	5.600,92
BAS-3	5.908,98
BAS-4	6.233,97
BAS-5	6.576,85
BAS-6	6.938,57
BAS-7	7.320,25
BAS-8	7.722,84
BAS-9	8.147,61

ANEXO IX - da Lei 16.748, de 2010

NÍVEL	VENCIMENTO
FRA-1	5.632,36
FRA-2	5.913,99
FRA-3	6.209,68
FRA-4	6.520,19
FRA-5	6.846,21
FRA-6	7.188,48
FRA-7	7.547,93
FRA-8	7.925,30
FRA-9	8.321,60

ANEXO II da Lei nº 22.622, de 11 de setembro de 202

Altera as Tabelas 1 a 4 do Anexo I da Lei 21.811, de 2023.

ANEXO I - da Lei 21.811, de 2023**Cargos Em Comissão**
Vencimento Básico**TABELA 1**

Simbologia	Vencimento
DAS-1	1.369,41
DAS-2	1.208,60
DAS-3	1.126,39
DAS-4	963,14
DAS-5	880,89
DAS-6	791,38

TABELA 2

Simbologia	Vencimento
-------------------	-------------------

CAS-1	1.077,16
CAS-2	830,45
CAS-3	489,30

TABELA 3

Simbologia	Vencimento
1-C	568,47
2-C	525,00
3-C	484,60
4-C	489,30
5-C	416,72

TABELA 4

Simbologia	Vencimento
1-D	320,56
2-D	398,92

ANEXO III da Lei nº 22.622, de 11 de setembro de 2025

Altera as Tabelas 1 e 2, do Anexo da Lei nº 17.250, de 2012, e as Tabelas 4, 5 e 6, do Anexo I da Lei nº 17.474, de 2013, alteradas pelo Anexo II da Lei 21.811, de 2023, o Anexo I da Lei 17.257, de 2012 e o Anexo IV da Lei 22.538, de 2025.

ANEXO - da Lei 17.250, de 2012

Encargos Especiais

TABELA 1

Gratificação de Encargos Especiais	Quantidade	Vencimento
Gabinete da Presidência	20	3.876,52
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	10	3.147,66
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	10	3.147,66
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	15	3.147,66
Consultoria Jurídica - Corregedor-Geral da Justiça	4	3.147,66
Integrante da Equipe Correcional do Foro Judicial	4	3.147,66
Integrante da Equipe Correcional do Foro Extrajudicial	4	3.147,66
Gabinete do Corregedor da Justiça	10	3.147,66
Consultoria Jurídica – Corregedor da Justiça	3	3.147,66
Gabinete do Secretário-Geral	10	3.147,66

Unidade Técnica de Estatística e Ciência de Dados	2	2.832,88
Assessoria Técnica de Secretaria	2	2.832,88

Consultorias Jurídicas	33	2.832,88
Chefia em Projetos e Processos de Trabalho na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	30	2.832,88
Assessoramento em Projetos, Processos e Grupos de Trabalho de alta complexidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	15	1.985,23
Assessoramento em Projetos, Processos e Grupos de Trabalho de média complexidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	20	1.274,84

TABELA 2

Simbologia	Vencimento
DAS-1	21.305,79
DAS-2	20.315,39
DAS-3	19.297,90
DAS-4	12.381,20
DAS-5	10.357,39
DAS-6	10.094,84
CAS-1	15.454,36
CAS-2	6.466,23
CAS-3	4.575,42
01-C	5.259,48
02-C	5.129,37
03-C	5.001,31
04-C	4.088,79
05-C	4.012,47
01-D	2.912,43
02-D	1.595,80

ANEXO I - da Lei 17.474, de 2013**Funções Comissionadas**TABELA 4

Simbologia	Vencimento
FC-01	11.953,33
FC-02	9.461,74
FC-03	7.344,65

FC-04	4.673,29
FC-05	3.876,52
FC-06	2.832,88
FC-07	2.264,48
FC-08	2.152,03
FC-09	1.985,22
FC-10	1.893,03
FC-11	1.704,02
FC-12	1.380,73
FC-13	1.307,35
FC-14	1.274,84
FC-15	853,00
FC-16	821,80
FC-17	637,36

TABELA 5

Simbologia	Vencimento
FA-01	20.557,12
FA-02	4.673,29

TABELA 6

Função	Simbologia	Vencimento
Assistente de Plantão Judiciário	FC1G-1	2.781,21
Assistente de Direção do Fórum	FC1G-4	1.369,97
Assistente de Gabinete do Juízo	FC1G-7	519,96

ANEXO I - da Lei 17.257, de 2012

Função Privativa - Policial

Quadro Demonstrativo da Função Privativa-Policial na Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça e Justiça Militar

Simbologia	Função	Vencimento
FPPJ 1	Chefe da Assessoria Militar	7.344,65
FPPJ 2	Subchefe da Assessoria Militar	6.295,41
FPPJ 3	Coordenador de Segurança da Assessoria Militar	5.246,17

FPPJ 4	Agente Operacional I	3.672,28
FPPJ 5	Agente Operacional II	2.623,03
FPPJ 6	Agente Operacional III	2.098,42

ANEXO IV da Lei nº 22.622, de 11 de setembro de 2025

Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 11.719, de 1997.

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEIS DE VENCIMENTO						
ORDEM	A	B	C	D	E	F
1	2.999,38	3.866,89	4.953,31	5.478,16	9.232,53	11.911,42
2	3.069,53	3.955,91	5.054,34	5.478,16	9.448,97	12.190,50
3	3.141,41	4.046,84	5.157,48	5.478,16	9.670,33	12.476,12
4	3.214,90	4.139,94	5.278,13	5.478,16	9.896,87	12.768,48
5	3.290,16	4.235,19	5.401,65	5.478,16	10.128,77	13.067,63
6	3.367,11	4.332,53	5.528,03	5.478,16	10.366,07	13.373,80
7	3.445,94	4.432,19	5.657,38	5.478,16	10.608,97	13.687,14
8	3.526,64	4.534,11	5.789,78	5.478,16	10.857,49	14.008,60
9	3.609,06	4.638,43	5.925,30	5.478,16	11.111,97	14.336,02
10	3.693,54	4.745,09	6.063,92	5.478,16	11.372,33	
11	3.779,98	4.854,21	6.205,88	5.478,16	11.638,78	

122495/2025

Lei nº 22.623, de 11 de setembro de 2025

Concede reajuste às remunerações dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 3º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 611/2025:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de maio de 2025, reajuste no percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) às remunerações dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A concessão do reajuste de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à existência de previsão orçamentária, à disponibilidade financeira e ao cumprimento das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O índice de revisão referido no art. 1º desta Lei aplica-se também:

- I - ao auxílio-alimentação, criado pela Resolução nº 13, de 7 de novembro de 2011;
- II - ao auxílio-creche, criado pela Resolução nº 8, de 29 de junho de 2011;
- III - ao auxílio-saúde, de que trata o inciso IX do art. 38 da Lei nº 18.135, de 3 de julho de 2014;
- IV - à Função Privativa Policial - FPP aos policiais militares cedidos ao Poder

Legislativo, nos termos da Lei nº 17.246, de 24 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente

122497/2025

Poder Executivo

DECRETO Nº 11.202

Nomeação de THIAGO LOUZADA DO CARMO, para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THIAGO LOUZADA DO CARMO RG nº 12.XXX.738-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122707/2025

DECRETO Nº 11.203

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado do Planejamento;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-3, para a Secretaria de Estado do Planejamento;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, da Casa Civil.		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Secretaria de Estado do Planejamento.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122708/2025

DECRETO Nº 11.204

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial:

LOUISE CRUZ DE LINHARES, RG nº 7.XXX.822-X, Assessor – Símbolo CCE-4, ficando exonerado LUIZ CARLOS DE LIMA, RG nº 1.XXX.372-X;

MARCOS LEONARDO CLOCK DA ROCHA, RG nº 14.XXX.075-X, Assessor – Símbolo CCE-7, ficando exonerada LOUISE CRUZ DE LINHARES, RG nº 7.XXX.822-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122710/2025

DECRETO Nº 11.205

Transfere função comissionada executiva da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Fazenda, uma função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, com a respectiva titular DANIELE DE FATIMA DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.780-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122711/2025

DECRETO Nº 11.206

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-2, da Casa Civil; - 6 (seis) funções de Assessor, símbolo FCE-8, da Secretaria de Estado da Saúde.	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-1, para a Casa Civil; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 3 (três) funções de Assessor, símbolo FCE-6, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-12, para a Secretaria de Estado da Saúde.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Saúde.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado da Saúde; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para a Secretaria de Estado da Saúde.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122714/2025

DECRETO Nº 11.207

Exonerações e nomeações da Secretaria de Estado da Saúde e Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, RG nº 7.XXX.309-X, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-2, da Casa Civil.

Art. 2º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Saúde:

EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO RG nº 8.XXX.630-X, Assessor - Símbolo FCE-6;

CARLOS ALEXANDRE VIEIRA, RG nº 6.XXX.084-X, Assessor - Símbolo CCE-6;

REJANE CRISTINA TEIXEIRA TABUTI, RG nº 5.XXX.563-X, Assessor - Símbolo CCE-6;

CINTIA ARMSTRONG OSTROSKI, RG nº 7.XXX.169-X, Assessor - Símbolo CCE-6;

ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES, RG nº 10.XXX.282-X, Assessor - Símbolo CCE-6.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Saúde:

CARLOS ALEXANDRE VIEIRA, RG nº 6.XXX.084-X, Assessor - Símbolo FCE-6;

REJANE CRISTINA TEIXEIRA TABUTI, RG nº 5.XXX.563-X, Assessor - Símbolo FCE-6;

CINTIA ARMSTRONG OSTROSKI, RG nº 7.XXX.169-X, Assessor - Símbolo FCE-6;

ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES, RG nº 10.XXX.282-X, Assessor - Símbolo FCE-6;

DIOGO ROBERTO DE SOUZA CORREIA, RG nº 9.XXX.335-X, Assessor - Símbolo CCE-6;

ÁLVARO HENRIQUE PONTARA, RG nº 5.XXX.219-X, Assessor - Símbolo CCE-7;

ANTONIO CESAR DA SILVA, RG nº 4.XXX.978-X, Assessor - Símbolo CCE-9;

EDUARDO APARECIDO MENDES DOS SANTOS, RG nº 10.XXX.679-X, Assessor - Símbolo CCE-10;

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO, RG nº 9.XXX.420-X, Assessor - Símbolo CCE-10;

EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO, RG nº 8.XXX.630-X, Assessor - Símbolo FCE-5;

RICIANA DO CARMO CALIXTO TRUPPEL, RG nº 13.XXX.901-X, Assessor - Símbolo FCE-6.

Art. 4º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, RG nº 7.XXX.309-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-1, da Casa Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122715/2025

DECRETO Nº 11.208

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 24.592.291-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122718/2025

DECRETO Nº 11.209

Exonerações e nomeações da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.592.291-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 9 de setembro de 2025:

EMANUELLE PRISCILLA VASCONCELOS, RG nº 9.XXX.609-X, Assessor - Símbolo CCE-10;

a pedido, LUCIANA MULLER, RG nº 10.XXX.011-X, Assessor - Símbolo CCE-7;

DIOGO ROBERTO HUTT, RG nº 8.XXX.851-X, Assessor - Símbolo CCE-11;

LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO, RG nº 9.XXX.163-X, Assessor - Símbolo CCE-8.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços:

RAFAEL GUILHERME MARTINS, RG nº 8.XXX.315-X, Assessor - Símbolo CCE-11;

CARLOS ROBERTO ALVES, RG nº 6.XXX.940-X, Assessor - Símbolo CCE-13;

MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA RG nº 14.XXX.714-X, Assessor - Símbolo CCE-11;

LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO, RG nº 9.XXX.163-X, Assessor - Símbolo CCE-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

122724/2025

DECRETO Nº 11.210

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 24.634.251-2,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-1, para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122726/2025

DECRETO Nº 11.211

Nomeação e exoneração de cargos em comissão e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.634.251-2,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito nomeações e designação de ocupantes de cargos comissionados executivos e função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, efetivadas pelo Decreto nº 11.021, de 27 de agosto de 2025, a seguir relacionadas:

SIMONE CRISTINA PINHEIRO CREPALDI, RG nº 8.XXX.581-X, Assessor – Símbolo FCE-14;

EDUARDO LUIZ DE CASTILHO, RG nº 8.XXX.634-X, Assessor – Símbolo CCE-14;

MARCELLY ARAUJO ROTTA, RG nº 13.XXX.031-X, Assessor – Símbolo CCE-10;

JOSÉ LUIZ RAYMUNDO, RG nº 1.XXX.876-X, Assessor – Símbolo CCE-13;

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA, RG nº 5.XXX.558-X, Assessor – Símbolo CCE-14.

Art. 2º Exonera os seguintes ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

a pedido, MAURÍCIO TADEU LUNARDON, RG nº 4.XXX.958-X, Chefe de Núcleo Regional - Símbolo CCE-7;

VANESSA APARECIDA PALHANO TOMAZ ALVEZ, RG nº 9.XXX.190-X, Assessor - Símbolo CCE-7, a partir do dia 9 de setembro de 2025;

CAMILI VITORIA PALHANO TOMAZ RG nº 14.XXX.112-X, Assessor - Símbolo CCE-10;

JOÃO CARLOS DIAS, RG nº 3.XXX.245-X, Assessor - Símbolo CCE-14;

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO, RG nº 3.XXX.101-X, Assessor - Símbolo CCE-12;

CELSON LUIZ BARBIZAN DA SILVA, RG nº 3.XXX.426-X, Assessor - Símbolo CCE-14;

ROBSON NOGUEIRA RACHID, RG nº 9.XXX.969-X, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos em comissão e função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

MARIA ANGÉLICA KOIKE, RG nº 6.781.XXX-X, Assessor - Símbolo FCE-14;

DINIZ DIAS DE OLIVEIRA, RG nº 1.XXX.046-X, Assessor - Símbolo CCE-1;

SATOSHI OSMAR NONAKA, RG nº 2.102.XXX-X, Chefe de Núcleo Regional - Símbolo CCE-7;

JOSÉ LUIZ RAYMUNDO, RG nº 1.XXX.876-X, Assessor - Símbolo CCE-9;

PAULO CESAR PILATTE RG nº 3.521.XXX-X, Assessor - Símbolo CCE-10;

LEO ESTEVES, RG nº 9.931.XXX-X, Assessor - Símbolo CCE-10;

RENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA RG nº 6.XXX.648-X, Assessor - Símbolo CCE-11;

KASSIE ALESSANDRA BOUBUREMA BORGES RG nº 8.XXX.047-X, Assessor - Símbolo CCE-12;

TATIANI CARLA SORIANEI, RG nº 8.XXX.815-X, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 4º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, para exercerem Funções de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

MARIA DO ROCIO MAIER CAMPOS CAROLLO, RG nº 3.XXX.101-X, Assessor – Símbolo FDR-3;

CELSON LUIZ BARBIZAN DA SILVA, RG nº 3.XXX.426-X, Assessor – Símbolo FDR-3;

ROBSON NOGUEIRA RACHID, RG nº 9.XXX.969-X, Assessor – Símbolo FDR-3;

JOÃO CARLOS DIAS, RG nº 3.XXX.245-X, Assessor – Símbolo FDR-4.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

122727/2025

DECRETO Nº 11.212

Designações de funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.631.142-0,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado da Educação:

JAMAIIRA JURICH PILLATI, RG nº 13.XXX.959-X, Assessor – Símbolo FCE-14, ficando exonerado, a partir de 9 de setembro de 2025, ALEXANDRE RAFAEL DO BONFIM ALMEIDA, RG nº 7.XXX.641-X;

ALEXANDRE RAFAEL DO BONFIM ALMEIDA, RG nº 7.XXX.641-X, Assessor – Símbolo FCE-10, ficando exonerada, a partir de 9 de setembro de 2025, ADRIANA ZANINI MULLER, RG nº 7.XXX.979-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

122730/2025

DECRETO Nº 11.213

Designação de MAURÍCIO MILDEMBERG DEDA, para Função de Desenvolvimento Rural, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.638.311-1,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, MAURÍCIO MILDEMBERG DEDA, RG nº 7.XXX.507-X, para exercer Função de Desenvolvimento Rural de Chefe de Estação – Símbolo FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Exonera, a partir de 31 de agosto de 2025, JOÃO ARI GUALBERTO HILL, RG nº 3.XXX.314-X, da Função de Desenvolvimento Rural de Assessor – Símbolo FDR-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

122731/2025

DECRETO Nº 11.214

Nomeação de membros para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 4.775, de 5 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.470.740-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os seguintes membros para integrar o Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, gestão fevereiro 2024 a fevereiro 2028:

I – Representantes da União Geral dos Trabalhadores – UGT Paraná:

ANGELO BARREIROS, RG nº 1.XXX.855-X, como membro Titular, em substituição a ANTONIO VIEIRA MARTINS RG nº 3.XXX.593-X;

MARIA DE LOUREDES SOARES PACONDES, RG nº 4.XXX.074-X, como membro Suplente, em substituição a ANGELO BARREIROS RG nº 1.XXX.855-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

122732/2025

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

24.628.182-3/25

11. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.628.182-3, REVOGO**, a partir de 02/09/2025, a disposição funcional do servidor MAURILIO ANTÔNIO AVELAR JUNIOR, RG nº 7.XXX.XXX-9, publicado no DIOE nº 11.825 de 17/01/2025. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 11.09.25.

122852/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

24.634.060-9/25

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.634.060-9, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 11.09.25. (Enc. Proc. à SEFA).

24.634.036-6/25

1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.634.036-6, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 11.09.25. (Enc. Proc. à SEFA).

122787/2025

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

24.534.146-6/25

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.534.146-6, REVOGO** a disposição funcional do servidor Luciney Mendes, RG nº x.194.xxx-9, publicada no DIOE nº 11.911, de 28/05/2025, a partir de 20/08/2025. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para as anotações. Em 11.09.25

122848/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1341

Designa servidores da Casa Civil para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções junto à Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados – SGSD:

I - GILSEMARA APARECIDA PRIANDI, RG nº 6.XXX.516-X, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 11.175, de 9 de setembro de 2025;

II - DENISE ORTEGA, RG nº 6.XXX.069-X, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 11.076, de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções junto aos órgãos que especifica:

I - Casa Militar – CM:

AGOSTINHO CORREA DE MORAIS JUNIOR, RG nº 13.XXX.731-X, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 11.013, de 27 de agosto de 2025.

II - Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

BRENDA EDUARDA ROCHA, RG nº 13.XXX.001-X, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 11.017, de 27 de agosto de 2025;

CARLOS HENRIQUE CARNIETTO, RG nº 5.XXX.705-X, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 11.187, de 9 de setembro de 2025 – SESA–18ª RS–Cornélio Procópio.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e

passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

122738/2025

PORTARIA nº 148

Lota JOÃO LUIS MARQUES PAROLIN para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor JOÃO LUIS MARQUES PAROLIN, RG nº 3.XXX.422-X, nomeado pelo Decreto nº 11.124, de 3 de setembro de 2025, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Governador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

122736/2025

Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

PROTOCOLO Nº 23.707.780-6

PARTES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ E O ESTADO DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SGDES.

DO OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPIES no sentido de promover o alinhamento entre a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) da Fundação Araucária, cujo objetivo é conduzir a produção de conhecimento de forma colaborativa pelos pesquisadores paranaenses, incitados por demandas reais de desenvolvimento de setores estratégicos para o Estado.

VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica, não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre as partes.

Data da Assinatura: 05/09/2025.

122819/2025



Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE :
PORTARIA N. 76 DE 03/09/2025
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RETIFICAR A PORTARIA N. 27 DE 30/04/2025 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CYNTHIA GARCEZ RABELLO, R.G. 41355700, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
8/5/2025 A 6/6/2025 3/1/2007 A 2/1/2012

121154/2025

Resolução nº 220/2025-PGE

Aprova Parecer Referencial que objetiva padronizar minuta termo de cessão gratuita de uso de bem(ns) móvel(is) estaduais (exceto veículos) com objeto definido e respectiva lista de verificação.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas na Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial que objetiva padronizar minuta de termo de cessão gratuita de uso de bem(ns) móvel(is) estaduais (exceto veículos) com objeto definido e respectiva lista de verificação, conforme protocolo nº 24.590.003-1;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado.

Parecer Referencial nº 24/2025-PGE

PADRONIZAÇÃO DE MINUTA DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) ESTADUAIS (EXCETO VEÍCULOS), TENDO COMO CESSIONÁRIO OS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARANÁ, DA UNIÃO, OUTROS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022. RESOLUÇÃO N.º 41/2016 PGE. ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO.

1. Relatório

Trata-se de expediente que tem por objetivo a padronização de minuta para a formalização do Termo de Cessão de Uso de Bem(ns) Móvel(is) Estadual(is), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

A iniciativa surge da necessidade de dinamizar a celebração desses instrumentos de cooperação, que atualmente recebem tratamento desigual entre os diversos órgãos e entidades da Administração Estadual, resultando em morosidade processual.

A matéria insere-se na competência da Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias – PCP, nos termos do art. 44 do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2023, designação formalizada pela Resolução PGE nº 166/2024.

A padronização é justificada pelo elevado volume de processos de cessão de uso envolvendo bens do acervo patrimonial do Estado do Paraná, visando racionalizar os trabalhos e reduzir o tempo de tramitação de demandas recorrentes e de baixa complexidade.

A adoção de minuta padronizada é medida estratégica para agilizar a entrega formal de bens, facilitar a instrução processual com lista de verificação e conferir tratamento uniforme a toda a Administração Estadual. Tal prática alinha-se aos princípios da legalidade, celeridade, eficiência e supremacia do interesse público, otimizando os serviços e simplificando procedimentos repetitivos.

A proposta justifica-se pelo elevado volume de processos de cessão de uso envolvendo bens do acervo patrimonial do Estado do Paraná. A adoção de minuta padronizada constitui medida estratégica para agilizar a entrega formal desses bens, facilitar a instrução processual por meio da aprovação de lista de verificação e conferir tratamento uniforme às demandas de toda a Administração Estadual.

Ressalta-se que as minutas padronizadas, acompanhadas da respectiva lista de verificação, poderão ser implementadas como ferramenta alinhada aos princípios da legalidade, celeridade, eficiência e supremacia do interesse público. A padronização contribuirá para a otimização dos serviços e o fortalecimento de ações voltadas à simplificação de procedimentos repetitivos.

No caso específico, a minuta ora proposta está em consonância com o art. 328, § 9º, do Decreto nº 10.086/2022, que incentiva a racionalização dos processos de análise jurídica de instrumentos bilaterais mediante a utilização de minutas padronizadas.

Importa destacar que a minuta elaborada por esta Comissão foi concebida especialmente em razão do expressivo volume de processos voltados à formalização da cessão de uso de bens móveis, demandados por diversos órgãos e entidades. A proposta contempla tanto os casos de formalização isolada quanto aqueles vinculados a termos de convênio ou de cooperação.

Por fim, observa-se que, com a aprovação da minuta padronizada para celebração de termo de cooperação, por meio da Resolução nº 15/2024 – PGE, o fato de que seu objeto frequentemente envolve a cessão de bens móveis como instrumento de execução de ações de interesse comum resultou na remessa de processos dessa natureza apenas para análise do termo de cessão de uso acessório, o que, na prática, tem anulado os efeitos da padronização dos termos de cooperação com tal característica.

É, em síntese, o relatório.

2. Fundamentação

2.A Delimitação do escopo da padronização

2.A.1 – Dispõe o protocolado sobre proposta de padronização de minuta de Termo de cessão gratuita de uso de móveis estaduais (exceto veículos).

Os cessionários serão pessoas jurídicas de Direito Público, de qualquer esfera de governo (União, outros Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como entes da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Paraná).

É crucial ressaltar que a minuta padronizada exclui as entidades privadas, qualificadas ou não como Organizações da Sociedade Civil (OSC). A disponibilização de bens públicos a esses entes, em regra, exige prévio chamamento público, hipótese não contemplada no modelo ora analisado. A minuta, contudo, abrange a formalização da cessão de uso de bens móveis tanto de forma autônoma quanto vinculada a um instrumento de cooperação, caso este preveja a cessão como uma de suas obrigações.

A fundamentação para a proposta de padronização e, por consequente, para a presente análise e emissão do Parecer Referencial, está no Decreto nº 3.203/2015 e na sua regulamentação pela Resolução nº 41/2016 PGE, bem como no Decreto nº 10.086/2022¹, à medida em que, conforme exposto no Relatório, **a cessão de uso gratuito de bens móveis representa matéria que possui vasta repetição, o que atende a um dos requisitos para se justificar a confecção da minuta padronizada**².

¹ **Decreto n.º 10.086/2022**

Art. 162. Os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir.

§ 1º Após a publicação no Diário Oficial do Estado, as minutas de que trata o caput deste artigo serão de observância obrigatória pela Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná.

§ 2º Os modelos e minutas a que se referem o caput deste artigo serão disponibilizadas no catálogo eletrônico conforme o disposto nos arts. 49 e 50 deste Regulamento.

(destaquei)

Resolução nº 41/2016 PGE

Art. 1º O sistema de minutas padronizadas de editais de licitação, de contratos, de convênios e seus congêneres, de termos aditivos e de termos de referência, de concursos públicos e processos seletivos simplificados, instituído pelo Decreto Estadual nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, será implantado e operacionalizado segundo as normas contidas na presente resolução. (Redação dada pela Resolução 29 de 18/02/2021)

§ 1º Serão objeto de padronização as minutas dos instrumentos de que trata o caput que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem tratamento uniforme pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado do Paraná abrangidas pela presente resolução.

(destaquei)

Nessa seara, visando a racionalizar esse tipo de situação, de modo a possibilitar o seu processamento de forma célere e eficiente, restou consignado, no §1º do art. 1º da Resolução PGE nº 41/2016, que serão objeto de padronização, as minutas dos instrumentos elencados no caput do dispositivo³ que "(...) por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado do Paraná", o que se subsume, como visto, ao caso concreto.

A padronização das minutas, portanto, uniformiza a manifestação consultiva em matérias repetitivas, promove maior segurança jurídica nos atos administrativos e imprime dinamismo e celeridade na tramitação dos processos. Ressalva-se que situações distintas ou dúvidas não abarcadas pela minuta padronizada devem ser submetidas a pronunciamento jurídico pontual.

2.A.II – Comungando da mesma ideia de promoção de agilidade, eficiência e racionalidade nas tarefas a serem desincumbidas pelos órgãos da Administração Pública estadual, a que impulsionam o Decreto nº 3.203/2015 e a Resolução nº 41/2016 PGE, o Decreto nº 10.086/2022⁴ também se posicionou em tal sentido, ao referenciar no seu art. 162⁵, que os modelos de minutas dos documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto nº 3.203/2015 ou outro que o substituir. Ainda, em sentido similar, há a disposição do §2º do art. 24º do Decreto nº 10.086/2022.

Portanto, a padronização em exame também levará em consideração o novo Regime de Licitações e Contratos Administrativos, de que trata a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC), e o Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de, por óbvio, o multicitado Decreto nº 3.203/2015 e a Resolução nº 41/2016 PGE, que coabitam o tema da padronização de minutas no âmbito estadual.

2.A.III – Prosseguindo, oportuno e conveniente registrar que, no âmbito da NLCC, a questão da padronização é uma constante nas suas previsões, visando conferir, a um só tempo, segurança jurídica e eficiência na implementação das necessidades públicas por meio do estabelecimento de modelos previamente analisados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Trata-se de um viés desburocratizante que prestigia a celeridade na atuação da Administração Pública, sem descuidar da observância das normas legais. A esse respeito, confira-se o art. 53, § 5º da referida lei:

Lei federal nº 14.133/2021

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (destaquei)

De modo similar, identifica-se previsão estadual no Decreto nº 10.086/2022:

Decreto nº 10.086/2022

Art. 328. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Geral do Estado, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.

(...)

§ 9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Estado ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e do regulamento específico que trata de minutas padronizadas.

(destaquei)

Com isso, uniformiza-se a manifestação do consultivo em matérias repetitivas (idênticas e recorrentes), de modo a promover maior segurança jurídica na prática dos atos administrativos, assim como se imprime maior dinamismo e celeridade na tramitação dos processos, sendo certo, ainda, que situações distintas ou dúvidas não abarcadas pela mesma devem ser remetidas para pronunciamento jurídico pontual acerca do tema.

2.A.IV – Ultrapassada, portanto, a fase de demonstração das normas que embasam a solicitação da padronização de minutas, cabe, então, de fato, delimitar o seu escopo.

Para tanto, rememora-se o transcrito no relatório, em que se consignou que, em razão do grande volume de processos de cessão de uso gratuito de bens móveis realizados, mostra-se justificável a delimitação da proposta das minutas padronizadas aos casos de cessão de uso gratuito de bens móveis estaduais, tendo como destinatário as pessoas jurídicas de Direito Público, de qualquer esfera de governo.

2.A.V – Levando em consideração, portanto, os aspectos fáticos até então delineados, e a conformidade jurídica de sua subsunção ao regramento estadual acerca da padronização de minutas (art. 1º, §1º da resolução nº 41/2016 PGE c/c o art. 162 do Decreto nº 10.086/2022), opina-se pela possibilidade da confecção da minuta padronizada, bem como da lista de verificação.

2.A.VI – A minuta padronizada aprovada por esta Comissão Permanente de Minutas Padronizadas da PCP/PGE destina-se exclusivamente à formalização da cessão de uso de bens móveis entre órgãos e entes estaduais e entes de outras unidades da federação, vinculados ou não a instrumento de cooperação.

Assim, é possível a celebração de termo de cooperação como instrumento principal, prevendo, entre outras obrigações, a cessão de bens móveis, ou ainda a celebração autônoma do termo de cessão.

2.B Aspectos normativos e doutrinários a respeito da utilização da cessão de uso gratuito no contexto analisado

A cessão de uso é instituto de Direito Administrativo que permite ao Poder Público consentir o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa jurídica ou de pessoa diversa. Distingue-se de outras formas de utilização ou alienação de bens públicos por se fundamentar essencialmente no benefício coletivo decorrente da atividade desempenhada pelo cessionário. Trata-se, primordialmente, de uma transferência da posse do cedente para o cessionário, mantendo a Administração-proprietária o domínio do bem, podendo reavê-lo a qualquer momento ou ao término do prazo.

A cessão de uso não se confunde com autorização, permissão ou concessão de uso a particulares, sendo uma categoria específica para o traspasse da posse de bem público entre entidades ou órgãos que dele necessitem e se proponham a empregá-lo em condições convencionadas com a Administração cedente. O prazo pode ser determinado ou indeterminado, e o caráter precário da cessão permite ao cedente reaver a posse do bem a

³ **Resolução nº 41/2016 PGE**

Art. 1º O sistema de minutas padronizadas de editais de licitação, de contratos, de convênios e seus congêneres, de termos aditivos e de termos de referência, de concursos públicos e processos seletivos simplificados, instituído pelo Decreto Estadual nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, será implantado e operacionalizado segundo as normas contidas na presente resolução. (Redação dada pela Resolução 29 de 18/02/2021)

§ 1º Serão objeto de padronização as minutas dos instrumentos de que trata o caput que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem tratamento uniforme pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado do Paraná abrangidas pela presente resolução.

⁴ **Decreto nº 10.086/2022**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

Parágrafo único. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública poderão aderir à regulamentação de que trata este Decreto.

⁵ **Decreto nº 10.086/2022**

Art. 162. Os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir.

§ 1º Após a publicação no Diário Oficial do Estado, as minutas de que trata o caput deste artigo serão de observância obrigatória pela

Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná.

§ 2º Os modelos e minutas a que se referem o caput deste artigo serão disponibilizadas no catálogo eletrônico conforme o disposto nos arts. 49 e 50 deste Regulamento.

Decreto n.º 10.086/2022

Art. 24. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 2º Quando se tratar de minuta padrão com objeto definido elaborada pela Procuradoria Geral do Estado o procedimento seguirá o disposto em regulamento próprio.

qualquer tempo. O fundamento basilar é a colaboração entre entidades públicas e, excepcionalmente, privadas sem fins lucrativos, visando atender a interesses coletivos ou sociais

A **cessão de uso** é assim definida por José dos Santos Carvalho Filho⁷:

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente **o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. A grande diferença entre a cessão de uso e as formas até agora vistas consiste em que o consentimento para a utilização do bem se fundamenta no benefício coletivo decorrente da atividade desempenhada pelo cessionário. (...) A cessão de uso, entretanto, pode efetivar-se também entre órgãos de entidades públicas diversas. Exemplo: o Estado cede grupo de salas situado em prédio de uma de suas Secretarias para a União instalar um órgão do Ministério da Economia. (...) A formalização da cessão de uso se efetiva por instrumento firmado entre os representantes das pessoas cedente e cessionária, normalmente denominado "termo de cessão" ou "termo de cessão de uso". O prazo pode ser determinado ou indeterminado, e o cedente pode a qualquer momento reaver a posse do bem cedido. (...) O fundamento básico da cessão de uso é a colaboração entre entidades públicas e privadas com o objetivo de atender, global ou parcialmente, a interesses coletivos. É assim que deve ser vista como instrumento de uso de bem público.**

(destaquei)

Na mesma linha, Hely Lopes Meirelles⁸ desenvolve sobre o tema:

Como bem ponderou Caio Tácito, **esta cessão se inclui entre as modalidades de utilização de bens públicos não aplicados ao serviço direto do cedente e não se confunde com nenhuma das formas de alienação. Trata-se, apenas, de transferência da posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração-proprietária com o domínio do bem cedido, para retomá-lo a qualquer momento ou recebê-lo ao término do prazo da cessão.** Assemelha-se ao comodato do Direito Privado, mas é instituto próprio do Direito Administrativo, já previsto na legislação federal concernente aos bens imóveis da União (Dec.-lei 9.760/46, arts. 64, §3, 125 e 216, e Lei 9.636/98, arts. 18 a 21). **Também não se confunde com qualquer das modalidades pelas quais se outorga ao particular o uso especial do bem público (autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso), nem tampouco, se identifica com a velha concessão de domínio dos tempos coloniais, espécie obsoleta de alienação. Realmente, a cessão de uso é uma categoria específica e própria para o traspasse da posse de um bem público para outra entidade, ou órgão da mesma entidade, que dele tenha necessidade e se proponha a empregá-lo nas condições convencionadas com a Administração cedente.**

(destaquei)

Quanto ao **interesse público**, que se mostra imprescindível para a conformação da cessão de uso, resta claro que a disponibilidade do bem móvel estadual só será legítima à medida em que a sua utilização esteja diretamente ligada a uma finalidade que repercuta diretamente no benefício coletivo e social dos cidadãos da localidade onde o bem será utilizado, o que deve estar comprovado no caderno administrativo.

Por fim, para arrematar a caracterização da cessão de uso como ferramenta adequada para a realização de interesse público, cita-se passagem do livro de Diogo de Figueiredo Moreira Neto⁹:

A cessão de uso **é outra espécie unilateral de transferência de utilização de bem público, outorgada em caráter extraordinário e exclusivo, que uma entidade de direito público, titular do domínio, faz a outra pessoa administrativa, sujeita a condições fixadas pela cedente e vinculada a um explícito interesse público.**

(destaquei)

Aponta-se, também, trecho do livro de Rafael Carvalho Rezende Oliveira¹⁰:

A cessão é a **transferência de uso de bens públicos, de forma gratuita ou com condições especiais, entre entidades da Administração Pública Direta e Indireta ou entre a Administração e as pessoas de direito privado sem finalidade lucrativa**¹¹. Ex.: cessão de uso de bem público estadual para determinado Município; cessão de bem público municipal para associação civil.

(destaquei)

2.B.I – No âmbito estadual, a disciplina normativa das cessões de uso de bens móveis constam do Capítulo "Autorização, Permissão e Concessão de Uso de Bens Públicos" do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em especial:

- Art. 621, parágrafo único: as regras do capítulo aplicam-se aos bens móveis classificados como material permanente;
- Art. 632: define cessão de uso como o ato pelo qual a posse de bem público é cedida a terceiros;
- Art. 633: regra matricial da gratuidade – bens do Estado não podem ser objeto de cessão gratuita de uso, exceto quando o beneficiário for: (i) pessoa jurídica de direito público (qualquer esfera); (ii) organização da sociedade civil sem fins lucrativos; ou (iii) para assentamentos de caráter social.
- Arts. 624, 626, 638 e 642–645: deveres do usuário, hipóteses de gratuidade, revogabilidade, exigência de observância aos princípios/Lei 14.133 e possibilidade de regulamentação complementar pela Secretaria responsável pela gestão patrimonial (SEAP/DPE).

2.B.II – Ademais, em relação ao trato da cessão de uso no Decreto n.º 10.086/2022, merece destaque o previsto no art. 643 do Decreto, segundo o qual **"[o]s termos de cessão e permissão, bem como os contratos de concessão de uso de bem público, observarão o disposto nos artigos 89 a 95 da Lei n. 14.133, de 2021, no que couber"**, o que foi atendido na confecção da minuta padronizada em anexo.

Prosseguindo, observa-se que a cessão de uso é definida pelo art. 632 do Decreto estadual como o **"ato pelo qual a posse de bem público é cedida a terceiros"**, sendo, segundo os dizeres do art. 630, inciso II, um dos institutos de direito público que se concede o **uso privativo de bens públicos a terceiros**.

Por conseguinte, em linha com o disposto no §3º do art. 623 do Decreto n.º 10.086/2022¹², tem-se que os termos de cessão gratuita de uso de bens públicos, que venham a ser elaborados com base na minuta padronizada em epígrafe, representarão o título jurídico individual pelo qual a Administração outorga o uso do bem móvel a determinada pessoa e estabelece as condições em que será exercido.

⁷ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 33. ed. – São Paulo: Atlas, 2019, p. 1274-1275, grifo do autor e grifo nosso.

⁸ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 29. ed. at. por Eurico de Andrade Azevedo, Dêlcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho - São Paulo: Malheiros Editores, 2004, p. 502, grifo nosso.

⁹ MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo, 16. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 388, grifo nosso.

¹⁰ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo, 8 ed. – Rio de Janeiro: Método, 2020, p. 646, grifo nosso

¹¹ Em sentido semelhante: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 24. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

p. 1.089

¹² **Decreto n.º 10.086/2022**

Art. 623. O uso dos bens públicos pode ser gratuito ou oneroso, nos termos deste Regulamento.

§ 1º O uso de bens públicos compreende:

I - o uso comum;

II - o uso privativo.

§ 2º O uso comum, ordinariamente facultado a todos os cidadãos, baseia-se nos princípios da generalidade, da liberdade, da igualdade e da gratuidade.

§ 3º **O uso privativo de bens públicos é aquele que o Chefe do Poder Executivo ou a autoridade máxima da entidade confere justificadamente, mediante título jurídico individual, a pessoa ou grupo de pessoas determinadas, para que o exerçam, temporariamente e com exclusividade, em prol de atividades públicas ou de relevante interesse público ou social** (destaquei)

2.C Exame quanto à desnecessidade de procedimento licitatório para a perfectibilização da cessão gratuita de uso de bens móveis – situações de licitação dispensada (art. 610, § 3º e 641 do Decreto estadual n.º 10.086/2022, aplicável subsidiariamente para bens móveis).

Na cessão de uso gratuito, ocorre apenas a transferência da posse do bem, permanecendo a propriedade com o Estado. Adicionalmente, o bem poderá ser requisitado pelo Estado proprietário a qualquer tempo, conferindo ao ato um caráter precário. Tais características justificam a desnecessidade de procedimento licitatório.

A responsabilidade pela autorização de tais termos recai sobre a autoridade competente da Pasta, conforme os arts. 148 e 149 do Decreto n.º 10.086/2022, conjugados com o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tratam da instrução de processos de contratação direta.

2.D – Apontamentos acerca da lista de verificação e da minuta padronizada

2.D.I – Para assegurar a adequada instrução do protocolado, esta Comissão Especial propõe a lista de verificação relativa aos documentos que devem instruir os protocolos acerca dos termos de cessão gratuita de uso nos contornos examinados.

Tal lista atende ao disposto no Decreto Estadual n.º 3.203/2015 e Resolução PGE n.º 41/2016, cabendo à SEAP cumprir os quesitos nela expostos.

2.D.II – Destaca-se, por fim, que a minuta a ser padronizada integra o grupo dos “editais e instrumentos com objeto definido”, uma vez que tem por escopo a cessão gratuita de uso de bens móveis estaduais quando os cessionários forem pessoa jurídica de direito público, de qualquer esfera de governo, nos termos do art. 633 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, dando cumprimento ao previsto no art. 8º, I e § 1º da Resolução n.º 41/2016-PGE.

3. Conclusão

Diante de todo o exposto, esta Comissão Especial, considerando as diretrizes de padronização da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, do Decreto Estadual n.º 3.203/2015 e da Resolução PGE n.º 41/2016, submete para aprovação a minuta do termo de cessão gratuita de uso de bens móveis estaduais, acompanhada da respectiva lista de verificação. Estes instrumentos destinar-se-ão às celebrações entre o Estado do Paraná e as pessoas jurídicas de Direito Público de qualquer esfera de governo.

Caso as propostas sejam aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, a minuta e a respectiva lista de verificação deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização compulsória.

A adoção da minuta padronizada de termo de cessão gratuita de uso com objeto definido **dispensará a análise jurídica**, conforme o art. 53, § 5º da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 8º, § 4º da Resolução PGE n.º 41/2016. Entretanto, situações distintas ou dúvidas não abarcadas pelo modelo padronizado deverão ser remetidas para pronunciamento jurídico pontual.

A Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE é a unidade competente para a disponibilização da lista de verificação e da minuta padronizada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, com habilitação para download, nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 41/2016-PGE c/c art. 1º da Portaria PGE n.º 33/2018.

É o parecer.

Encaminhe-se inicialmente ao Procurador-chefe da CCON, para ciência e, após, ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adnilton José Caetano
Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão

Ricardo de Mattos do Nascimento
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Everson da Silva Biazon
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Hellen Gonçalves Lima
Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Larissa Negreiros Lima de Castro
Procuradora do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Renato Andrade Kersten
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) PARA ENTES PÚBLICOS N.º XXXX/20XX

Termo de Cessão de Uso de Bem(ns) Móvel(is), que celebram o [Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da XXXXXXXX /ou/ o(a) (nome do Ente Público Estadual)], e XXXXXXXX, (UNIÃO, ESTADOS DISTRITO FEDERAL ou MUNICÍPIOS; ou ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO)/ ou O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL);

Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)

1. Para fins do disposto no § 9º do art. 328 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, os órgãos e entes da Administração Pública Estadual deverão observar que esta minuta padronizada integra a categoria de “**INSTRUMENTOS COM OBJETO DEFINIDO**” a qual dispensa a remessa para manifestação jurídica do órgão ou setor competente, nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual n.º 3.203/2015, e do artigo 8º, §§ 4º e 6º, da Resolução n.º 41/2016-PGE.

2. O Termo de Cessão de Uso de que trata a presente minuta padronizada poderá ser celebrado pelo ESTADO DO PARANÁ, por meio de seus órgãos, ou pelas entidades da Administração Indireta estaduais com entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

3. A presente minuta poderá ser utilizada para a formalização de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio de seus órgãos, e seus entes da administração indireta, independentemente da condição de cedente ou cessionário. Ex.: Cessão de uso realizada pela “Autarquia X”, para o Estado do Paraná, representado pelo “Órgão Y” e vice-versa.

4. Não poderão se utilizar da presente minuta padronizada as empresas estatais e os serviços sociais autônomos.

5. Esta minuta padronizada não se aplica à cessão de uso de veículos automotores, que deve seguir modelo específico aprovado por Resolução. Ela também não é válida quando o cedente for um ente privado.

6. Esta minuta é aplicável à cessão de bens móveis, podendo ser utilizada de forma autônoma ou como um ajuste acessório a instrumentos de parceria (ex.: Termo de Cooperação, Convênio, etc).

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), com sede à Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX, Paraná, CEP XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF n.º XXXXXXXX-XXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado/Dirigente, XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXX e do CPF/MF n.º XXXXXXXX, doravante denominado **CEDENTE**, e o XXXXXXXX, (UNIÃO, ESTADOS DISTRITO FEDERAL ou MUNICÍPIOS; ou ESTADO DO

PARANÁ, por intermédio do(a) **(NOME DO ÓRGÃO)/ ou O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL)**; inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **(INSERIR CARGO OU FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU NOME XXXXXXXX)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM(NS) MÓVEL(IS)**, com fundamento nas disposições contidas no inciso II do artigo 630 e artigos 632 e 633 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) CEDIDO
1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito do(s) bem(ns) móvel(eis) de propriedade do **CEDENTE**, especificado(s) na Cláusula Segunda deste instrumento, ao **CESSIONÁRIO**, exclusivamente para fins de interesse público, em especial o descrito no item 1.2
1.2 Constitui a finalidade do presente instrumento:

Nota explicativa 2:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)
1. O item 1.2 deverá ser preenchido com a descrição da finalidade de interesse público que deve ser atendida pelo termo de cessão de uso.
2. Quando o termo de cessão de uso estiver vinculado a outro instrumento jurídico, ele deve indicar que a cessão cumpre as obrigações estabelecidas neste instrumento, p.ex.: do Termo de Cooperação Técnica n.º xxx/xxx e de seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO				
2.1. O CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:				
Nº	DESCRIÇÃO	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	VALOR
1	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
2	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
3	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Total				R\$ xxxxxxxx

2.2. O **CEDENTE** transfere ao **CESSIONÁRIO** o uso dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão de Uso.
2.3. O **CESSIONÁRIO** declara que os bens acima descritos se encontram em perfeito estado de funcionamento e conservação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
São obrigações do **CESSIONÁRIO**:
i. Empregar o bem, exclusivamente, no atendimento das finalidades indicadas na Cláusula Primeira;
ii. Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
iii. Responsabilizar-se pelo correto uso do(s) bem(ns), utilizando-o(s) para atendimento das finalidades do presente Termo;
iv. Responsabilizar-se por qualquer despesa referente à manutenção e reparação, do(s) bem(ns);
v. Conservar o(s) bem(ns), dispensando-lhe(s) os cuidados referentes à limpeza, revisões, manutenção preventiva/corretiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do **CEDENTE**;
vi. Manter o(s) bem(ns) devidamente identificado(s), conforme legislação em vigor;
vii. Responsabilizar-se por eventuais danos que porventura venham ocorrer no(s) bem(ns) ou a terceiros;
viii. Não ceder ou transferir o uso do(s) bem(ns) durante a vigência deste instrumento, sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. O prazo de vigência deste Termo é de XXX meses/anos, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
4.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, após prévia manifestação motivada das partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS BENS
5.1 O **CEDENTE** entregará os bens ao **CESSIONÁRIO** no prazo de xxx (extenso) dias úteis, contados da publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso no órgão de imprensa oficial, que terá o mesmo prazo, a contar do recebimento, para detecção de eventual vício, defeito ou mal funcionamento.

Nota explicativa 3:
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)
1. O item 5.1 deverá ser preenchido com a indicação do prazo para a entrega dos bens cedidos.

5.2 A entrega será documentada no Termo de Entrega e Recebimento de Bens.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1. Por determinação superior ou interesse do **CEDENTE**, a cessão dos bens poderá ser rescindida a qualquer tempo, obrigando-se o **CESSIONÁRIO** a devolvê-los sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título.
6.2. Sendo este instrumento acessório de outro, sua extinção ocorrerá automaticamente na hipótese de eventual denúncia ou rescisão do ajuste principal.
6.3 Constitui causa de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo **CESSIONÁRIO** na Cláusula 3ª, bem como daquelas ligadas a obrigações a que ele se vinculou por força da relação jurídica indicada no item 1.2.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS BENS
7.1 Com a denúncia, rescisão ou encerramento do ajuste, os bens deverão ser restituídos ao **CEDENTE** no prazo de até XXX (extenso) dias úteis, contados da data da publicação do ato, por pessoa credenciada pelo **CESSIONÁRIO**, que acompanhará os testes para detecção de eventual defeito ou mal funcionamento.
7.2 Em caso de extravio, perda ou dano ao(s) bem(ns), o **CESSIONÁRIO** responderá pelo ressarcimento ao erário, nos termos da legislação aplicável.

7.3 Em caso de sinistro ou não devolução do(s) bem(ns) no prazo, o **CESSIONÁRIO** deverá ressarcir o **CEDENTE** pelo seu valor atual. Caso os bens não sejam mais fabricados, o ressarcimento será pelo valor de seu(s) substituto(s) ou similar(es), exceto em casos de depreciação natural.

7.4 O procedimento de restituição deve ser documentado no caderno administrativo, devendo constar o termo de vistoria ou documento equivalente, assinado pelos fiscais e pelo representante do **CESSIONÁRIO**.

Nota explicativa 4:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)

1. O item 7.1 deverá ser preenchido com a indicação do prazo para a restituição dos bens cedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CESSIONÁRIO** assume o compromisso de encaminhar representante legal ao endereço do **CEDENTE**, quando solicitado, para tratar de assuntos referentes ao presente instrumento, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos bens cedidos.

8.2 Sendo este instrumento acessório de outro, o **CEDENTE** poderá realizar visitas regulares durante a execução do presente termo e cumprirá ao **CESSIONÁRIO** o dever de enviar relatórios periódicos para monitoramento dos resultados, conforme previsto no ajuste principal.

8.3 Este Termo não gera qualquer vínculo empregatício, societário ou contratual entre as partes, além daquele necessário ao cumprimento do objeto ora pactuado.

8.4 A cessão não transfere a titularidade do(s) bem(ns), permanecendo este(s) sob o domínio do XXXXXXXXXXXXX.

Nota explicativa 5:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do termo a ser assinado e publicado)

1. O item 8.4 deverá ser preenchido com a identificação do titular do domínio do(s) bem(ns) cedido(s).

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e data.

Representante Legal CEDENTE

Representante Legal
CESSIONÁRIO

Responsável Legal
UNIDADE DE PATRIMÔNIO
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

**ANEXO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE ENTREGA DE BEM(NS) MÓVEL(IS) CEDIDOS**

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, (ou ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO)/ ou O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL); ou inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) (INSERIR CARGO OU FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU NOME XXXXXXXX), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) XXXXXXXX, ocupante do cargo de XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, lotado na XXXXXXXXXX (nome do órgão ou entidade estadual), o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso de Bem(ns) Móvel(is) n.º XXXX/20XX.

Nº	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
02	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
03	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX
Valor Total				R\$ xxxxxxx

_____, ____ de _____ de 20____.
Local e data

SERVIDOR ESTADUAL

REPRESENTANTE DO DONATÁRIO

ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)
CESSIONÁRIOS: Administração Pública Direta e Indireta (Estadual, Federal, Distrital e Municipal).
NORMA: Decreto Estadual n.º 10.086/2022 (artigos 630, inciso II, 632 e 633).

LISTA DE VERIFICAÇÃO
CESSÃO DE USO DE BEM(NS) MÓVEL(EIS)

Protocolo n.º

REQUISITOS GERAIS		
01.	Ofício de alguma das entidades abarcadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II do art. 10 da Constituição Estadual para o Estado do Paraná, na pessoa do Sr. Governador do Estado, com justificativa fundamentada;	Fls.
02	Informação técnica elaborada por alguma das entidades abarcadas nas alíneas "a" e "b", do inciso II do art. 10 da Constituição Estadual, no qual deverá constar obrigatoriamente: - descrição dos bens; - quantidade; - valor; - finalidade de interesse público; - prazo.	Fls. _____
06	Termo de Entrega e Recebimento de Bens	Fls.
07	Declaração assinada pelo CESSIONÁRIO de que o(os) bem(ns) se encontram em perfeito estado de funcionamento e conservação.	Fls.
10	Adoção da minuta de Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado	Fls. _____
11	Cópia do Parecer Referencial da PGE	Fls. _____
12	Ciência e autorização da autoridade competente	Fls.

DOCUMENTOS DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS (UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS)		
01.	Documentos pessoais do Chefe do Poder Executivo	Fls.
02.	Ato de Nomeação/Posse do Chefe do Poder Executivo;	Fls.
03.	CNPJ da Prefeitura Municipal-Governadoria do Estado-Presidência da República	Fls.

DOCUMENTOS DA ENTIDADE ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA QUE NÃO EXPLORE ATIVIDADE ECONÔMICA		
01.	Lei autorizadora/instituidora da sua criação;	Fls.
02.	Cópias do RG e do CPF dos representantes legais	Fls.
03.	Ato de Nomeação/eleição do representante máximo da entidade;	Fls. _____

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
01.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
02.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls.
03.	Certidão de Regularidade com o FGTS	Fls. _____
04.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Fls.
05.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____

_____, ____ de _____ de _____.
(local) _____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

121649/2025

RESOLUÇÃO nº 221/2025-PGE

Designa Procuradora do Estado para substituir, em razão de saldo de férias da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **TAILINE FATIMA HIJAZ**.

R.G.:14.XXX.553-X/PR, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista - PRT, pelo período de 13 (treze) dias, de 27/10/2025 a 08/11/2025, em razão da fruição de saldo de férias referente ao exercício de 2023, pela titular do cargo, Procuradora do Estado ANAMARIA BATISTA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

121684/2025

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10345 05/09/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
245622791	ADY VICTAL ROSA MARCHINI FILHO	13486905	1	FUNSAUDE	

245898843	ARILDO FERRAZ DE BARROS	40678050	1	FUNSAUDE
245426739	CARLOS EDUARDO RITTER	19141721	99	SEED
245710968	CECILIA LAVINO	62207540	1	SEED
242457641	CIRLENE GONCALVES PADULA	52372500	1	SEED
245511493	DAYSE ANNE DALMAGRO MINATO	47803543	1	SEED
245744978	DORALICE LEMES FERREIRA	40522220	2	SEED
245351020	ELISA HEKLI NEPOMUCENO	39271966	1	FUNSAUDE
245199660	ÉRICA ALVES PRESTES	52219140	1	SEED
242997492	EVANILDA MARIA DE CAMPOS	41599480	1	SEED
236581136	JANY APARECIDA MARQUES	41820837	1	SEED
245622201	MARCIA REGINA ZARPELLON	42508799	1	FUNSAUDE
245567324	VERA LUCIA CARNEIRO	22019511	1	FUNSAUDE

120583/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10346 05/09/2025	PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
	245775792	LORIVANA APARECIDA HORNUNG	61909737	1	SEED	
	245578792	LUCIA APARECIDA DE LIMA SIMOES	54375514	1	SEED	
	245794215	LUIZ CARLOS CHIOFI	35016929	2	SEED	
	242828569	MARCO FELIPE GUBERT	22205820	2	SESP	
	245345933	MARIA ABADIA DOS SANTOS ROGGENBACH	36071230	1	SEED	
	245398077	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAIA	42544418	2	SEED	
	235519780	MARIA MADALENA AGOSTINHO MARTINS	31791464	1	SEED	
	245515090	MARISTELA DO CARMO BIOLO NARDONI	64428675	1	SEED	
	243748437	OSNI ZIOLI	32928765	21	SEED	
	245728905	WALCIR JOSE KOSLOWSKI MIRANDA	38684361	1	SEED	

120580/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10347 05/09/2025	PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
	243909147	SANDRO DE OLIVEIRA	53127002	1	SESP	

120578/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 10348 05/09/2025	PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
	245439113	ROBERTO CARLOS BAPTISTA	39713667	1	SESP	
	245529562	VITOR HUGO SANTINELLO DE ALENCAR	58390844	1	SESP	
	245433840	WILLIAN ZIMMER	50392244	1	SESP	

120581/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 10349 05/09/2025	NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	125753280	2	NI01	245775520	01/09/2025	SEED
	MARILZA FERREIRA DA SILVA	128354077	3	NII09	245582579	27/08/2025	SEED
	MARLENE MARTIM	69529488	2	NII11	245823746	01/09/2025	SEED
	MARIA ALZENIR DUARTE CALISTO MARTINS	75509286	4	NAPO1	245722583	01/09/2025	IAPAR
	KARIEN D'AGOSTINI RODRIGUES ESTRALIOTO	77557130	90	NII11	245346267	25/08/2025	SEED

120579/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 926/2025

Concede Promoção por aquisição da estabilidade à servidora do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13A da Lei Complementar nº 231 de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 27 de março de 2024 (protocolo nº 21.796.803-8), e o contido na Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, alterada pela Lei nº 21.585 de 14 de julho de 2023 e, o disposto no Protocolo nº 24.439.283-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder à servidora estável regida pela Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, ATIVO, I (uma) classe salarial a título de Promoção por Aquisição da Estabilidade na forma do inciso I, §1º do artigo 8º, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

NOME	RG	LF	QUADRO	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
						CL	CL
ANTONIA SALES DE ANDRADE CASTRO	042.XXX.489. XX	1	QPSS	SESA	PSE	I	II

120741/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 929/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.578.650-6,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 8º da Lei Estadual n.º 18.136/14, conforme o Anexo I Resolução.

Art. 2º. Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 8º da Lei Estadual n.º 18.136/14, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º. Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
CLEUSA DE FATIMA MARTINS	4.XXX.517-X	1	SESA	PSF	VIII	IX
CREVENILDE MARIA ADAMANTE BATISTA	5.XXX.852-X	2	SESA	PSE	VIII	IX
DEBORA MELO VERISSIMO	5.XXX.673-X	1	SESA	PSE	II	III
GERSON VIEIRA DA COSTA	4.XXX.490-X	1	SESA	PSE	XV	XVI
DEBORA WIGGERS DOS SANTOS	5.XXX.560-X	1	SESA	PSE	VIII	IX
LUIZ ROGERIO GONÇALVES ARANTES	5.XXX.633-X	1	SESA	PSE	VII	VIII
LUCIANA TEREZINHA MOTTA	8.XXX.060-X	1	SESA	PSE	VIII	IX
EDER OLEGINI	6.XXX.186-X	1	SESA	PSF	VII	VIII
FLAVIANA RIBEIRO DA COSTA	7.XXX.454-X	1	SESA	PSF	VII	VIII
MARIA ADALGISA OLINTO	7.XXX.100-X	1	SESA	PSE	VIII	IX
CLECI DA COSTA NASCIMENTO	5.XXX.635-X	1	SESA	PSE	VIII	IX
MIRIAN AGUIAR DA LUZ	4.XXX.886-X	1	SESA	PSE	VIII	IX
ISMAEL ALVES DE MEDEIRA	4.XXX.701-X	1	SESA	PSF	XV	XVI
BRUNO ROBERTO BOBLOSKI	10.XXX.764-4	1	SESA	PSP	II	III

DANIELLA ALVAREZ MATTAR	3.XXX.254-7	1	SESA	PSP	VIII	IX
KARINA FUMIKO MOTOMURA	14.XXX.442-6	1	SESA	PSE	II	III
ANGELA BERGES PEREIRA	7.XXX.964-X	1	SESA	PSF	VIII	IX
LUIZ CARLINHO COSMA	6.XXX.351-X	1	SESA	PSF	VIII	IX
ADYR DECKER JUNIOR	5.XXX.535-X	1	SESA	PSF	VIII	IX
ANDREIA CLERICE DA SILVA BARBOSA	6.XXX.123-X	1	SESA	PSP	II	III
ANGELA CRISTINA SILVA	7.XXX.127-X	1	SESA	PSE	VIII	IX
ANSELMO JOSE BILIERI	1.XXX.724-X	2	SESA	PSP	II	III
CARLOS HENRIQUE ZARAMELLO	6.XXX.840-X	1	SESA	PSP	VIII	IX
DENISE THEODORO DA SILVA	1.XXX.309-X	1	SESA	PSP	II	III
FREDERICO RIBEIRO PERAZZINI	14.XXX.289-X	1	SESA	PSE	II	III
LUISA PRZYSIESNY	4.XXX.013-X	1	SESA	PSF	XVII	XVIII
MERCIA APARECIDA DE PAULA	4.XXX.442-X	1	SESA	PSP	VIII	IX
RAFAELA ALVES MIGLIORINI	12.XXX.759-X	2	SESA	PSE	II	III
TATIELLE KAUNA SELICANI SANGA	9.XXX.364-X	1	SESA	PSE	II	III
THAIS FORNAZARI DE CARVALHO	8.XXX.759-X	1	SESA	PSP	II	III
LILIAN SATIE MATSUMOTO WEISS	8.XXX.204-X	1	SESA	PSF	VIII	IX

ANEXO II
PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO OU ESCOLARIDADE

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JOANA SEBASTIANA DA SILVA SECCO	5.XXX.183-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII
CIRO RIBAS NETO	7.XXX.079-X	1	SESA	PSP	II	VII
ROBERTO ROSA FILHO	7.XXX.997-3	1	SESA	PSF	IX	XIII
MARCELA BATTILANI BELO	7.XXX.307-X	1	SESA	PSP	VIII	XIII
PAULO MONTEIRO JUNIOR	7.XXX.252-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII
RENATO AUGUSTO GRECO BRAVO	7.XXX.337-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII
CAROLINA TONSSIC FALKOWSKI	9.XXX.183-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII
FRANCIELE RODRIGUES DE MELO	14.XXX.461-X	1	SESA	PSP	III	VII
JOSE MARIO LEMES	4.XXX.060-X	1	SESA	PSP	IX	XIII
NOEMIA DE OLIVEIRA BRANDAO	9.XXX.673-X	1	SESA	PSF	IX	XIII
SANDRO LUIZ LOPES	4.XXX.399-X	1	SESA	PSE	VIII	XIII
SOLANGE MAINARDI ROSA SCAINI	8.XXX.677-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII

121036/2025

Resolução SEAP nº. 10350

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ÓRGÃO
24.444.178-5	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA DE LUCCA	UNIOESTE
24.580.686-8	AFONSO FIGUEIREDO FILHO	UNICENTRO
24.431.332-9	GILSON JACOB BERGOC	UEL
24.390.705-5	REINALDO SANTOS GABRIEL	UEL

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10351

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.409.737-5.

NOME	CARGO	A PARTIR
FABIANA NUNES DO AMARANTE GRIGGIO	Técnico Administrativo	31/07/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10352

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.407.872-9.

NOME	CARGO	A PARTIR
SIMONE DE FATIMA MAZURECK	Auxiliar Operacional	31/07/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10353

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.405.343-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
KATIA DE ABREU	Técnico Informática	31/07/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10354

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.405.155-3.

NOME	CARGO	A PARTIR
VICTOR HUGO RIBAS FEDUMENTI JUNIOR	Auxiliar Operacional	31/07/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10355

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.404.416-6.

NOME	CARGO	A PARTIR
MARCIO GILBERTO MALHER	Auxiliar Operacional	31/07/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10356

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNIOESTE, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.346.251-7.

NOME	CARGO	A PARTIR
CARLOS ALEXANDRE PEDROLLO	Desenhista projetista	31/07/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10357

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ANTONIO AUGUSTIN MANGANOTTI, RG. nº 1.XXX.865-X, LF 01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL, de acordo com o art. 35, §1º, inciso III da Constituição Estadual, com a redação da EC nº 45/2019; art. 15 da lei Complementar nº 233/2021. Valor dos proventos R\$ 3.906,01 (Três mil, novecentos e seis reais e um centavo). Cálculos de fls. 111 – PRPREV. Protocolo nº 24.263.976-6

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10358

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a IDALINA OZANSKI, R.G nº 1.XXX.023-X, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Apoio, UNIOESTE, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6º, inc. I e §7º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24. Inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26; Lei 10692/93, art. 13; Lei 21583/2023, art. 24, inc. V e art. 27. Valor dos proventos R\$ 5.813,90 (Cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos). Cálculos de fls. 48 – PRPREV. Protocolo nº 24.313.945-7

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10359

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de PAULO CUSTÓDIO PINTO, R. G. nº 3.XXX.074-X, LF 01, Agente Universitário Execução, UEM, conforme cálculos de fls. 22 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.118,88 (Cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Protocolo nº 24.189.602-1

Curitiba, 09 de setembro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120680/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 15.744.807-2

Termo de Doação nº: 35/2025

Doador: Estado do Paraná

Donatário: Município de Maringá

Exercício do firmamento do Termo de Doação de Imóvel: 2025

Fundamento legal: Lei nº 21800 de 12/12/2023, publicada no DIOE nº 11560 de 12/12/2023

Descrição: Doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná objeto da Matrícula nº 25.491 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá. Imóvel localizado na Rua Buenos Aires, s/n, Vila Morangueira, no Município de Maringá, com área documental registrada de 6.952,03 m², destinado à instalação e funcionamento de serviços públicos municipais e gravado com cláusula de

inalienabilidade.

Valor do imóvel: R\$ 1.317.495,89 (um milhão e trezentos dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

121336/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Aquisição de Hardware com garantia, assistência e suporte técnico, Software e acessórios para atender as necessidades da Invest Paraná.

O Senhor Diretor-Presidente, José Eduardo Bekin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas, à vista do relatório exarado pelo Pregoeiro, Sr. Josias Pereira da Cruz, resolve:

HOMOLOGAR a Declaração de Licitação Fracassada – Pregão

Eletrônico nº 337/2025 – Processo Administrativo nº 10/2025, protocolo nº 23.563.280-2, que objetivou a aquisição de equipamentos de TI, com serviço de garantia, para atender às necessidades da Invest Paraná, frente à atualização do parque tecnológico da agência, representando a aquisição de notebooks para uso geral, desktop para uso exclusivo de colaborador da área de designer gráfico, monitores, kits teclado/mouse e licenças do pacote Office.

Curitiba, 03 de setembro de 20225.

(assinatura eletrônica)
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

121087/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 16/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.577.163/0001-60, conforme o teor do protocolo nº 23.971.155-3.

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto na Cláusula 4, itens 4.4.1 e 4.4.2, das Condições Gerais do Edital do Pregão Eletrônico n. 1782/2022; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 152, inciso I, e art. 154, inciso II, ambos da Lei Estadual n. 15.608/2007; e Cláusula 11, item 11.4, alíneas a e b, do referido edital.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

- Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
- A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e
- Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total dos lotes nos quais participou, nos termos do item 12.4, alíneas a e b, do Pregão Eletrônico n.º 1782/2022, correspondente ao valor de **R\$ 161,63 (cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC, sem prejuízo da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

4. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de **90 (noventa) dias úteis** e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da assinatura deste termo, que deve ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento pelo agente interessado, sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121550/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143543/25. Pensão por morte. Protocolo 22.499.228-9. Segurado: PSALMOS CARDOZO, CPF 01682830934 - LF 1. Embasamento legal:

Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiários: LAURENY LAURA CARDOZO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 13541.56; IGOR CARZINO CARDOZO, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 13541.56. Total do Benefício R\$ 27083.12

Ato n.143578/25. Pensão por morte. Protocolo 24.543.943-1. Segurado: NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF 08387966991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DELFINA FONTOURA SILVA DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6530.11. Total do Benefício R\$ 6530.11

Ato n.143576/25. Pensão por morte. Protocolo 24.540.572-3. Segurado: ELISABETH PALUCH CORDEIRO, CPF 45998388968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PEDRO ISMAEL CORDEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3864.12. Total do Benefício R\$ 3864.12

Ato n.143572/25. Pensão por morte. Protocolo 24.533.218-1. Segurado: CLAUDETE BIEMBENGUT DA SILVA, CPF 27791823934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GENILDO ALVES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2245.40. Total do Benefício R\$ 2245.40

Ato n.143573/25. Pensão por morte. Protocolo 24.533.218-1. Segurado: CLAUDETE BIEMBENGUT DA SILVA, CPF 27791823934 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: GENILDO ALVES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4490.80. Total do Benefício R\$ 4490.80

Ato n.143595/25. Pensão por morte. Protocolo 24.518.653-3. Segurado: NEWTON PYTHAGORAS GUSSO, CPF 00502731915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CARLA ELIZA DOS SANTOS, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 35713.83. Total do Benefício R\$ 35713.83

Ato n.143553/25. Pensão por morte. Protocolo 24.296.791-7. Segurado: AVELINO MAZZOTTI, CPF 13614916987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NEDY BERTOL MAZZOTTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 28674.20. Total do Benefício R\$ 28674.20

Ato n.143562/25. Pensão por morte. Protocolo 24.215.370-7. Segurado: GENTIL MARTINS BUGUE, CPF 11597160997 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DAIANI MONTEIRO BUGUE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10739.53. Total do Benefício R\$ 10739.53

Curitiba, 10 de setembro de 2025

121263/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143626/25. Pensão por morte. Protocolo 24.199.186-5. Segurado: APARECIDO JOSE LEITE, CPF 58016953972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALZIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 2248.63. Total do Benefício R\$ 2248.63

Ato n.143615/25. Pensão por morte. Protocolo 24.571.946-9. Segurado: SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS, CPF 56735790987 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DIVONSIR ANTONIO MOURA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3800.78. Total do Benefício R\$ 3800.78

Ato n.143605/25. Pensão por morte. Protocolo 24.370.375-1. Segurado: CESAR AUGUSTO ZIMMERMANN, CPF 07882440949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PATRICIA CLARK GIANNINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5200.22. Total do Benefício R\$ 5200.22

Ato n.143618/25. Pensão por morte. Protocolo 24.533.055-3. Segurado: JOSE AGUINALDO GRITZ, CPF 03507670925 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSEMARY GRITZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3461.62. Total do Benefício R\$ 3461.62

Ato n.143613/25. Pensão por morte. Protocolo 24.523.905-0. Segurado: ENEIDA SIQUEIRA PUKANSKI, CPF 04995657975 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AMADEU DOMINGUES PUKANSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1800.68. Total do Benefício R\$ 1800.68

Ato n.143627/25. Pensão por morte. Protocolo 24.199.186-5. Segurado: APARECIDO JOSE LEITE, CPF 58016953972 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALZIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE, Convivente, Cota 100%, Valor R\$ 1378.54. Total do Benefício R\$ 1378.54

Ato n.143604/25. Pensão por morte. Protocolo 24.445.196-9. Segurado: MARIA TAMPELLIN FERREIRA NEGRAO, CPF 04101907994 - LF 52. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO BATISTA NEGRAO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7351.84. Total do Benefício R\$ 7351.84

Ato n.143628/25. Pensão por morte. Protocolo 24.581.895-5. Segurado: EIDI GUIDUGLI BENINE, CPF 32438478934 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ALDANO BENINE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2411.91. Total do Benefício R\$ 2411.91

Ato n.143629/25. Pensão por morte. Protocolo 24.394.462-7. Segurado: JULIANO KONRAD, CPF 07673724928 - LF 9. Embasamento legal: Art.

8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: DAIANE GRITZENCO ARENHART, Convivente, Cota 50%, Valor R\$ 1090.33; ÁLEC ARENHART KONRAD, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R\$ 1090.33. Total do Benefício R\$ 2180.66

Ato n.143603/25. Pensão por morte, Protocolo 24.445.196-9. Segurado: MARIA TAMPELLIN FERREIRA NEGRAO, CPF 04101907994 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO BATISTA NEGRÃO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2539.09. Total do Benefício R\$ 2539.09

Curitiba, 10 de setembro de 2025

121267/2025



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 106, de 9 de setembro de 2025.

Substituição de servidor na função de fiscal do Convênio abaixo enunciado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei 21.352, de 1 de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da SEAB/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição aos servidores **Carlos Eduardo dos Santos, Antônio Celso Carraro e Gilberto Luiz Viana**, com a atribuição, dentre outras, de emitir relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

Nº SIT	Instrumento	Tomador	Nome do Fiscalizador
56718	Termo de Convênio - 371 196945300/2022	Município de Ariranha do Ivaí	Randolfo da Costa Oliveira
67308	Termo de Convênio - 264 175378847/2024	Município de Chopinzinho	Aguinaldo José Casagrande
67376	Termo de Convênio - 270 217609402/2024	Município de Umuarama	José Antônio Giglio Ferla

Art. 2º Revoga a Resolução nº 87/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Publique-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Secretária de Estado em exercício.

121306/2025

RESOLUÇÃO Nº 110, de 10 de setembro de 2025.

Substituição de servidora na função de fiscal do Convênio abaixo enunciado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 4º da Lei 21.352, de 1 de janeiro de 2023, nos termos do Regulamento da SEAB/PR, aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, e considerando as exigências da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios adiante enunciados, em substituição à servidora **Suzimery Carvalho dos Santos**, com a atribuição, dentre outras, de emitir relatórios necessários, inclusive para certificar a adequada execução do objeto conveniado, com a observância das condições consignadas nos próprios ajustes e nos respectivos Planos de Trabalho.

Nº SIT	Instrumento	Tomador	Nome do Fiscalizador
54057	Termo de Convênio - 226 183501909/2022	Município de Marilena	Anderson Gonçalves Pinto
54507	Termo de Convênio - 263 181130032/2022	Município de Cruzeiro do Sul	Anderson Gonçalves Pinto
55878	Termo de Convênio - 294 183912607/2022	Município de Querência do Norte	Anderson Gonçalves Pinto
67386	Termo de Convênio - 275 216515420/2024	Município de Cruzeiro do Sul	Anderson Gonçalves Pinto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Secretária de Estado em exercício.

121570/2025

RESOLUÇÃO Nº 109, de 9 de setembro de 2025.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Paranavaí, durante período de férias regulamentares do titular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edilson de Oliveira**, RG nº 3.xxx.445-x, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Paranavaí, durante 30 (trinta) dias, no período de 1º/10/2025 a 30/10/2025, em razão das férias regulamentares do exercício 2024, do titular **José Jorge de Oliveira Neto**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Secretária de Estado em exercício.

121317/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 193/2025-SETI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de Diretrizes para a Certificação Digital, para os cursos de graduação e pós-graduação no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4.245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1.419, de 23 de maio de 2019; e

Considerando a importância de fortalecer o Ensino Superior e a necessidade de incluir o diploma digital de curso superior de graduação e de pós-graduação, trazendo a inovação tecnológica, modernizando as documentações acadêmicas, observando as exigências da legislação educacional, e evitando fraudes ao reforçar a segurança para registro e emissão de diplomas digitais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar minuta de Diretrizes para a Certificação Digital, para os cursos de graduação e pós-graduação no Estado do Paraná.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior terá as seguintes atribuições:

- I – Desenvolver discussões e minuta com diretrizes para a certificação digital;
- II – Propor diretrizes para a estrutura da certificação digital;
- III – Articular parcerias institucionais e acadêmicas para o desenvolvimento da certificação digital;
- IV – Elaborar relatório final com recomendações e encaminhamentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, e por representantes das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná, IEES, conforme especificado a seguir:

I – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti:

- a) Maria Aparecida Crissi Knuppel, CPF nº 390.XXX.XXX-68;
- b) Mario Cândido Athayde Júnior, CPF nº 535.XXX.XXX-49;
- c) Sandra Borsoi, CPF nº 808.XXX.XXX-49.

II – Universidade Estadual de Maringá, UEM:

- a) Hugo Alex da Silva, CPF nº 005.XXX.XXX-09;
- b) Vilson Franciscon Jacob, CPF nº 834.XXX.XXX-44.

III – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste:

- a) Claudio Roberto Marquette Mauricio, CPF nº 017.XXX.XXX-79;
- b) Tânia Marcondes Diniz, CPF nº 548.XXX.XXX-04.

IV – Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP:

- a) Claudia Gomes de Araújo, CPF nº 687.XXX.XXX-74.

V – Universidade Estadual de Londrina, UEL:

- a) Alvaro Alcindo Pacheco Braga, CPF nº 639.XXX.XXX-04.

VI – Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro:

- a) Janaine Aparecida Kuxla Ternoski, CPF nº 065.XXX.XXX-60.

VII – Universidade Estadual do Paraná, Unespar:

- a) Enrique Klenk, CPF nº 010.XXX.XXX-19;
- b) Thaís Gaspar Mendes da Silva, CPF nº 310.XXX.XXX-50.

VIII – Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG:

- a) João Paulo Gonçalves de Andrade, CPF nº 028.XXX.XXX-02.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será realizada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 2 (dois) meses, a contar da data de publicação desta Resolução.

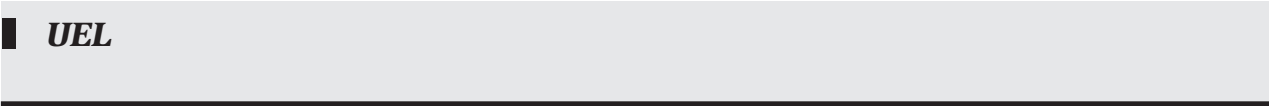
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

121594/2025





PORTARIA 2468 09 SET 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal Nº. 9.394/96;
Considerando o disposto na Lei Estadual Nº. 21.583/2023, no Decreto Estadual Nº. 11322/2022, Ato Executivo Nº. 83/2022 e na autorização governamental constante no Protocolo Nº 23.342.639-3; RESOLVE:
Determinar a promoção por capacitação nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, em virtude da conclusão de 60 (sessenta horas) horas de cursos de capacitação e conceito satisfatório na avaliação de desempenho, dos servidores do cargo de Agente Universitário de Apoio, conforme lista a seguir:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0202004	BIANCA GREGORIO DA SILVA	9XXX207X/PR	A 16	A 17	CC
0313406	CLAUDIO VOLPONI	5XXX201X/PR	A 15	A 16	HU/DA
1503828	OSVALDO LOPES DOS SANTOS	6XXX146X/PR	A 16	A 17	CCB
1814562	RISIA MERESSA DA SILVA NUNES	9XXX289X/PR	A 16	A 17	CCB

Publique-se e cumpra-se.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

PORTARIA 2469 09 SET 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal Nº. 9.394/96;
Considerando o disposto na Lei Estadual Nº. 21.583/2023, no Decreto Estadual Nº. 11322/2022, Ato Executivo Nº. 83/2022 e na autorização governamental constante no Protocolo Nº 23.342.639-3; RESOLVE:
Determinar a promoção por capacitação nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, em virtude da conclusão de 120 (cento e vinte horas) horas de cursos de capacitação e conceito satisfatório na avaliação de desempenho, dos servidores do cargo de Agente Universitário de Execução, conforme lista a seguir:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0112710	ALACIR PAULINA DE OLIVEIRA	2XXX658X/PR	E 17	E 18	CESA
0306247	CENIRA APARECIDA ALVES	4XXX833X/PR	E 17	E 18	CCB
0403610	DEISE MARY GARBELINI BERGAMIN	003XXX563X/PR	E 17	E 18	GR
0507875	EDILENE RAMALHO ROSA FURLANETTO	5XXX241X/PR	E 17	E 18	HU/DE
0510358	ELZA CRISTINA FARIA DA SILVA	004XXX819X/PR	E 17	E 18	AEHU/GE
1017830	JOSIANI RIBEIRO CARDOSO	5XXX254X/PR	E 15	E 16	HU/DE
1017147	JULIANA DELPRA AMARO CARDOSO	6XXX453X/PR	E 17	E 18	BC
1213883	LEONARDO RODRIGUES PAULINO	7XXX844X/PR	E 14	E 15	CTU
1319415	MARCELO INACIO	005XXX268X/PR	E 17	E 18	HU/DA
1314523	MARCOS DE ALENCAR PELISSON	XXX925X/PR	E 17	E 18	CC
1327471	MARTA MATIAS DOS SANTOS CARDOSO	8XXX441X/PR	E 17	E 18	AEHU/GE
1326254	MELYSSA AMORIM PASCIUSCI DA COSTA	7XXX326X/PR	E 17	E 18	CCB
1320667	MILENA DIORIO DE SOUZA	6XXX773X/PR	E 16	E 17	SEBEC
1811047	ROSA CORDEIRO DE MEIRA	6XXX970X/PR	E 17	E 18	HU/DE
2003825	THIALLA MARTHYELLY DOMINGUES PORTO FERNANDES	13XXX792X/PR	E 08	E 09	CCB

Publique-se e cumpra-se.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

PORTARIA 2470 09 SET 2025

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal Nº. 9.394/96;
Considerando o disposto na Lei Estadual Nº. 21.583/2023, no Decreto Estadual Nº. 11322/2022, Ato Executivo Nº. 83/2022 e na autorização governamental constante no Protocolo Nº 23.342.639-3; RESOLVE:
Determinar a promoção por capacitação nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual No. 21.583/2023, em virtude da conclusão de 200 (duzentas horas) horas de cursos de capacitação e conceito satisfatório na avaliação de desempenho, dos servidores do cargo de Agente Universitário Profissional, conforme lista a seguir:

Chapa	Nome	RG	De	Para	Lotação
0511360	ESTELA MARIA CASAGRANDE	003XXX762X/PR	P 15	P 16	HU/DE
1017841	JOAO IVANDIR ZAGO	3XXX773X/PR	P 14	P 15	HU/DC
2004451	TATIANA MAYUMI HIROOKA GUERRA	6XXX440X/PR	P 02	P 03	HU/DA
2300314	WALTER DA SILVA GUILHERME	000XXX745X/PR	P 16	P 17	HU/DE

Publique-se e cumpra-se.
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

121383/2025

O Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;
Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;
Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2361 - 02/09/2025 - ELIETE ALVES MAZZEO - (CESA) - RG 005XXX654X/PR - Determinar que, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Administrativa do Centro de Estudos Sociais Aplicados, continue a prestar serviços junto à Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, no período de 20/09/2025 a 19/09/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.
2362 - 02/09/2025 - ADRIANA GONÇALVES - (HU) - RG 6XXX324X/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em

caráter condicional, a partir de 24 de maio de 2025, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 04/2022-1 e N. 04/2022-2.

2363 - 02/09/2025 - FERNANDA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS (PROPPG) - RG 9XXX116X/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 02 de maio de 2025, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 07/2022-1 e N. 07/2022-2.

2364 - 02/09/2025 - ROMUALDO VALDERI PEREIRA - (PCU) - RG 9XXX654X/PR - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter condicional, a partir de 30 de maio de 2025, lotada na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Oficial de Manutenção, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 10/2022-1 e N. 10/2022-2.

2365 - 02/09/2025 - MARCIA APARECIDA BARBOSA - (HU) - RG 004XXX938X/PR - Dispensar do cargo de Pregoeiro - HU da Divisão de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/09/2025.

2366 - 02/09/2025 - MARCIA APARECIDA BARBOSA - (HU) - RG 004XXX938X/PR - Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/09/2025. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto a servidora estiver no exercício das funções estabelecidas no item I.

2367 - 02/09/2025 - ESTEVÃO LUIS PIRES DE SOUZA - (HU) - RG 6XXX555X/PR - Designar para o Cargo de Pregoeiro - HU da Divisão de Material da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-2, a partir de 01/09/2025. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2368 - 02/09/2025 - JOSIANE FESTTI - (HU) - RG 7XXX957X/PR - Conceder o Adicional de Titulação de 15% (quinze por cento) por obtenção do título de Doutor a JOSIANE FESTTI, R.G. Nº 7XXX957X/PR, lotada na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Médico, Classe P 17, nos termos Artigo 25 da Lei Estadual Nº 21.583/2023, a partir de 28/08/2025.

2369 - 02/09/2025 - NELSON NOBORU SADOYAMA - (CESA) - RG 6XXX216X/PR - Designar para o Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Estudos Sociais Aplicados, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-3, a partir de 01/09/2025. Estabelecer que a Função Acadêmica perdure enquanto o servidor estiver no exercício das funções estabelecidas acima.

2370 - 02/09/2025 - JOAO CARLOS ROLIM DE SOUZA - (CC) - RG 3XXX927X/PR - Dispensar do cargo de Chefe da Divisão de Música da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Acadêmica FA-2, a partir de 21/08/2025.

2411 - 03/09/2025 - ANA BEATRIZ FRANCISCO DE MELO - (SEBEC) - RG 14XXX505X/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-03, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Serviço de Bem-Estar à Comunidade, a partir de 21/07/2025

2412 - 03/09/2025 - EDSON LUIZ PILATI FILHO - (ATI) - RG 13XXX681X/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Direção Acadêmica DA-4, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Assessoria de Tecnologia de Informação, a partir de 16/07/2025.

2414 - 03/09/2025 - JOÃO PAULO FRANÇA LAGE - (PJU) - RG 9XXX675X/PR - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-03, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Procuradoria Jurídica, a partir de 23/07/2025.

Prof. Dr. Airton José Petris Reitor em exercício

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2371 - 02/09/2025 - MARCELO BATISTA SIMON - (HU) - RG 004XXX412X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, ex-servidor, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 10 anos, 04 meses e 06 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 27/12/1993 a 12/11/2019.

2372 - 02/09/2025 - ALESSANDRO SITTA PEREIRA - (PCU) - RG 8XXX991X/PR - Conceder aos funcionários o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com data de aquisição em 10/06/2025 e efeitos financeiros a partir

de 01/07/2025, amparado nos Artigos 170 e 171 da lei 6.174 de 16/11/70, Art. 9º da lei 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total de 5% a título de adicional de tempo de serviço.

2373 - 02/09/2025 - ANISIO CALCICOLARI JUNIOR - (CEFE) - RG 10XXX661X/PR - Conceder aos funcionários o acréscimo de 15% aos seus vencimentos, com data de aquisição em 26/04/2025 e efeitos financeiros a partir de 01/07/2025, amparado nos Artigos 170 e 171 da lei 6.174 de 16/11/70, Art. 9º da lei 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total de 15% a título de adicional de tempo de serviço.

2374 - 02/09/2025 - CELIA REGINA CAPELLINI PETRECHE - (CCH) - RG 5XXX356X/PR - Conceder aos funcionários o acréscimo de 25% aos seus vencimentos, com data de aquisição em 07/04/2025 e efeitos financeiros a partir de 01/07/2025, amparado nos Artigos 170 e 171 da lei 6.174 de 16/11/70, Art. 9º da lei 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total de 25% a título de adicional de tempo de serviço.

2375 - 02/09/2025 - JULIANA KIYOSEN NAKAYAMA - (CESA) - RG 5XXX429X/PR - Conceder aos funcionários o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com data de aquisição em 28/09/2024 e efeitos financeiros a partir de 29/07/2025, amparado nos Artigos 170 e 171 da lei 6.174 de 16/11/70, Art. 9º da lei 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazer o total de 15% a título de adicional de tempo de serviço.

2376 - 02/09/2025 - MARCO ANTONIO BATISTA - (CCS) - RG 008XXX414X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, ex-servidor, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 02 anos, 06 meses e 04 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 08/08/1997 a 18/11/2003.

2379 - 03/09/2025 - FUJIE KAWASAKI IWANKIW - (CESA) - RG 12XXX042X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 08/09/2025 até o retorno do professor Miguel Belinati Piccirillo ao Departamento, desde que não ultrapasse 07/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2380 - 03/09/2025 - HELENA RAGUSA GRANADO - (CCH) - RG 7XXX169X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 08/09/2025 até o retorno da professora Edméia Aparecida Ribeiro ao Departamento, desde que não ultrapasse 07/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2381 - 03/09/2025 - RENATO KAZUO MIYAMOTO - (CTU) - RG 10XXX267X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 08/09/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 07/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2382 - 03/09/2025 - ANA PAULA RUIZ SILVEIRA LEDO - (CESA) - RG 48XXX120X/SP - Retificar a Portaria nº 2130 de 15/08/2025, para constar que sua rescisão foi a pedido, sendo sua vacância em 12/08/2025 e não como constou.

2383 - 03/09/2025 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CANARIO - (CCS) - RG 10XXX372X/PR - Retificar a Portaria nº 2141 de 15/08/2025, para constar que sua rescisão foi a pedido, sendo sua vacância em 13/08/2025 e não como constou.

2384 - 03/09/2025 - AMANDA DOS SANTOS VEIGA MARÇAL - (CESA) - RG 12XXX228X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 09/08/2025.

2385 - 03/09/2025 - ANA CELI PAVAO GUERCHMANN - (CCB) - RG 7XXX484X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 13/08/2025.

2386 - 03/09/2025 - ANDRE LUIZ BUZZO MORI - (CCA) - RG 6XXX261X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 05/08/2025.

2387 - 03/09/2025 - ANDRE SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 00XXX206X/AP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 06/08/2025.

2388 - 03/09/2025 - ANDRE SAMPAIO FERREIRA - (CCA) - RG 00XXX206X/AP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em

regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 06/08/2025.

2389 - 03/09/2025 - ANDRESSA APARECIDA LOPES - (CCH) - RG 9XXX621X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 07/08/2025.

2390 - 03/09/2025 - ANGELICA LYRA DE ARAUJO - (CCH) - RG 7XXX083X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 06/08/2025.

2391 - 03/09/2025 - BRUNA PADILHA DE OLIVEIRA - (CCH) - RG 8XXX704X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 16/08/2025.

2392 - 03/09/2025 - BRUNO PONICH RUZON - (CESA) - RG 7XXX450X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 12/08/2025.

2393 - 03/09/2025 - CAROLINA MATHIOLLI COUTINHO - (CCS) - RG 40XXX142X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 05/08/2025.

2394 - 03/09/2025 - FABIANA FONTANA MEDEIROS - (CCS) - RG 14XXX798X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 12/08/2025.

2395 - 03/09/2025 - FERNANDO AUGUSTO GRANDIS - (CCA) - RG 10XXX084X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 16/08/2025.

2396 - 03/09/2025 - FRANCIELY GROSE COLODI - (CCE) - RG 7XXX811X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas, a partir de 17/08/2025.

2397 - 03/09/2025 - HALINE FERNANDA CANELADA - (CESA) - RG 34XXX304X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 17/08/2025.

2398 - 03/09/2025 - JAQUELINE FABENI DOS SANTOS - (CCH) - RG 10XXX099X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 17/08/2025.

2399 - 03/09/2025 - JULIANA BARACAT - (CCB) - RG 29XXX059X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 26/08/2025.

2400 - 03/09/2025 - JULIANA CARVALHO PAVAO - (CESA) - RG 49XXX002X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Direito Público do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 12/08/2025.

2401 - 03/09/2025 - KARINA COUTO FURLANETTO - (CCS) - RG 8XXX879X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 10/08/2025.

2402 - 03/09/2025 - LARISSA OSETE SOUZA - (CCB) - RG 13XXX528X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas, a partir de 09/08/2025.

2403 - 03/09/2025 - LIVIA ALVES AMARAL SANTOS - (CCS) - RG 33XXX422X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº

108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 11/08/2025.

2404 - 03/09/2025 - MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA - (CCH) - RG 13XXX658X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 16/08/2025.

2405 - 03/09/2025 - MARCO ANTONIO DA ROCHA - (CESA) - RG 4XXX065X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 17/08/2025.

2406 - 03/09/2025 - NATALIA GONZAGA - (CCA) - RG 10XXX412X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias, a partir de 22/08/2025.

2407 - 03/09/2025 - RAFAELA SIRTOLI - (CCS) - RG 12XXX758X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 28/08/2025.

2408 - 03/09/2025 - RENAN PAVINI PEREIRA DA CUNHA - (CCH) - RG 41XXX992X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de filosofia do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 09/08/2025.

2409 - 03/09/2025 - THALITA DA ROCHA MARANDOLA - (CCS) - RG 10XXX681X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 13/08/2025.

2410 - 03/09/2025 - VANESSA CRUZ MANTOANI - (CCH) - RG 10XXX263X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, a partir de 10/08/2025.

2413 - 03/09/2025 - DANIEL BOY VASCONCELLOS - (CTU) - RG 1XXX508X/MG - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Estruturas do Centro de Tecnologia e Urbanismo, a partir de 25/07/2025.

2415 - 03/09/2025 - GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 35XXX696X/SP - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Ciências Exatas, a partir de 22/07/2025.

2416 - 03/09/2025 - LUCIO ZANIN JUNIOR - (CTU) - RG 8XXX233X/PR - Rescindir, a pedido, o Contrato de Regime Especial, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Agente Universitário de Execução, na função de TECNICO EM LABORATORIO/ESTRUTURAS, Classe E 01, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo, a partir de 22/07/2025.

2417 - 03/09/2025 - CLAUDIA MARIA DANTAS DE MAIO CARRILHO (CCS) - RG 14XXX737X/PR - Conceder licença sem vencimentos, nos termos do artigo 75 do RPU, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, nível AC A, sob o regime jurídico Estatutário, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, durante o período de 08/09/2025 a 12/09/2025.

2418 - 03/09/2025 - REGIANE CAMARGO DOS SANTOS - (PROAF) - RG 9XXX781X/PR - Conceder licença sem vencimentos, nos termos do artigo 75 do RPU, no cargo de Agente Universitário Profissional, na função de Contador, Classe P 09, sob o regime jurídico Estatutário, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Divisão de Controle Orçamentário e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, durante o período de 27/10/2025 a 26/10/2026

2419 - 03/09/2025 - ANDREIA MOREIRA DA FONSECA BOECHAT (CESA) - RG 12XXX576X/RJ - Rescindir, a pedido, o Contrato por Regime Especial, contratada nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2025, de 18/05/2005, como professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 11/09/2025.

2436 - 03/09/2025 - NATALIA HARUMI NIGUMA - (CCA) - RG 10XXX061X/PR - Conceder o Adicional de Titulação de 15% (quinze por cento) por obtenção do título de Doutor, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Farmacêutico, Classe P 01, nos termos Artigo 25 da Lei Estadual Nº 21.583/2023, a partir de 31/07/2025.

2437 - 03/09/2025 - FIDELCINO FRANCISCO FERREIRA - (PCU) - RG

000XXX529X/PR - Exclui o nome da Portaria nº 0020 de 10/01/2025, com efeitos a partir de 01/08/2025, retornando seu adicional de tempo de serviço para 30%.

2438 - 03/09/2025 - TANIA MARA SEDEMAKA PINHEIRO - (CCA) - RG 4XXX249X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 13/05/1985 a 13/11/1986; 24/11/1986 a 28/11/1986; 09/05/1988 a 22/07/1988; 22/03/1989 a 10/04/1989; 02/09/1991 a 29/10/1991; 05/02/1996 a 19/03/1997.

2439 - 04/09/2025 - ELIZÂNGELA SANTANA DOS SANTOS - (CCS) - RG 10XXX982X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 08/09/2025 até o retorno da professora Maira Sayuri Sakay Bortoletto à sua jornada de trabalho de 40 horas semanais, desde que não ultrapasse 07/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2440 - 04/09/2025 - FERNANDA FRASSON - (CCB) - RG 8XXX801X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 09/09/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2441 - 04/09/2025 - VÂNIA SENEGALIA MORETE - (CESA) - RG 6XXX220X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 09/09/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2447 - 05/09/2025 - SILVIA ALVES DOS SANTOS - (CECA) - RG 8XXX799X/PR - Conceder, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, Licença Capacitação, de 12/09/2025 a 10/12/2025.

2451 - 05/09/2025 - FERNANDO KULAITIS - (CCH) - RG 6XXX411X/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 130 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de: 01/04/2014 a 04/05/2015; 16/07/2015 a 24/09/2015.

2452 - 05/09/2025 - FERNANDO KULAITIS - (CCH) - RG 6XXX411X/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 01/06/2003 a 31/07/2003; 04/08/2003 a 17/12/2007; 01/05/2008 a 31/05/2008; 01/07/2008 a 31/07/2008; 01/11/2009 a 30/11/2009; 01/08/2010 a 31/08/2010; 01/08/2011 a 31/03/2014.

2453 - 05/09/2025 - EMANUELLA SILVEIRA DE OLIVEIRA - (CCS) - RG 8XXX065X/PR - Determinar que, em regime de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Administrativa do Centro de Ciências da Saúde, continue a prestar serviços junto à Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, no período de 01/09/2025 a 31/08/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2454 - 05/09/2025 - JOSIANE FESTTI - (CCS) - RG 7XXX957X/PR - Promover a seguinte docente, conforme o disposto no Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, de AS D para AD A; conceder o adicional de titulação de 105%, tendo em vista o artigo 16, inciso III da lei 11.713/1997, alterado pela lei 21.852/2023, em virtude de ter obtido o título de Doutor.

2455 - 08/09/2025 - ALLAN REMOR LOPES - (CCA) - RG 7XXX779X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 11/09/2025 até a posse e exercício de candidato aprovado em concurso público desde que não ultrapasse 10/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2456 - 08/09/2025 - KAREN MAYUMI SUZUKI AMORIM - (CCE) - RG 8XXX363X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/09/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2457 - 08/09/2025 - ALEXANDRE NOGUEIRA MUGNAINI JUNIOR (CESA) - RG 48XXX594X/SP - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/09/2025 até o retorno do professor Sérgio Carlos de Carvalho ao Departamento, desde que não ultrapasse 10/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2458 - 08/09/2025 - ANTONIO LUCIO BARIZON FILHO - (CECA) - RG 7XXX401X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 15/09/2025 até o retorno da professora Cristiane Cordeiro Nascimento ao Departamento, desde que não ultrapasse 14/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2459 - 08/09/2025 - LETICIA TRINIDADE CYRINO DE SOUSA - (CEFE) RG 8XXX660X/PR - Retificar a portaria no 2341, de 01/09/2025, que prorrogou o contrato, para constar que a chapa correta é 1243050 e não como constou,

permanecendo inalteradas as demais condições.

2460 - 08/09/2025 - CAMILA BORTOLIERO COSTA GIOVANNETTI (CCA) - RG 10XXX670X/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 11/09/2025 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/09/2026, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2463 - 09/09/2025 - ANA ANGELITA SAMPAIO BAPTISTA - (CCA) - RG 8XXX794X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AD B para AD C.

2464 - 09/09/2025 - ERNANE TORRES UCHÔA - (CCB) - RG 15XXX166X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC A para AC B.

2465 - 09/09/2025 - DANIELLE VENTURINI - (CCS) - RG 5XXX027X/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B.

2466 - 09/09/2025 - HELEN CRISTINA DE MATTOS SENEFFONTE - (CCE) RG 6XXX053X/PR - Alterar o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais em Tempo Integral sem Dedicção Exclusiva, a partir de 03/09/2025.

2467 - 09/09/2025 - CAIO VITOR MARQUES MIRANDA - (CCH) - RG 35XXX808X/SP - Tornar sem efeito a Portaria UEL nº. 2109, de 14/08/2025, que determinou a contratação em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº. 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ADJUNTO, em regime de trabalho de 20 horas semanais.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

121388/2025

PORTARIA GEFIS Nº 2145/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1358/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Ana Caroline Tavares Terezan

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2146/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1359/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Ana Paula Reis de Lima

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2147/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1360/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Elaine da Silva Thereza

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2148/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1361/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Isabela Riujim Justino

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2149/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1362/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Jhonathan Felipe Salmaso Patrocinio

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2150/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1363/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Julia Inacio Pulcini

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matricula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matricula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2151/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1364/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Leticia Bernardi Kaeda da Silva

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matrícula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matrícula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2152/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1365/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Leticia Gabriele da Silva Camargo Mato

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matrícula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matrícula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2153/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1366/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Leticia Proença Spagnolo

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matrícula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matrícula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2154/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1367/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Marcilia Rodrigues Alves Cena

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matrícula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matrícula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2155/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1368/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Maria Eduarda de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki
Matrícula 0605352
E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon
Matrícula 0513657
E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2156/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1369/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Nadhia Michelle de Oliveira

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2157/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1370/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Samira Adriano de Freitas

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2158/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1371/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Thuany Rodrigues Simões

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2159/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1372/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Tiago Vargas da Silva

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2160/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1373/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Vinicio Aparicio Queiroz

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha Iakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2161/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o

Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1374/2025 Chamamento Público nº11/2021

Contratada: Waltiane Pereira de Araujo

Objeto: Chamamento Publico Para Credenciamento de Enfermeiros Para O Hospital Universitário-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Mendonça da Silva Oussaki

Matricula 0605352

E-mail flaviam@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Elisana Agatha lakmiu Camargo Cabulon

Matricula 0513657

E-mail elisana@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

121296/2025

PORTARIA GEFIS Nº 2162/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1351/2025 Dispensa nº144/2025

Contratada: A.C.P. Correa & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartavel, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matricula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2163/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o

Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1352/2025

Dispensa nº144/2025

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartavel, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matricula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2164/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1353/2025

Dispensa nº144/2025

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartavel, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matricula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2165/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1354/2025

Dispensa nº 144/2025

Contratada: Import Service Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartável, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matricula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2166/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1355/2025

Dispensa nº 144/2025

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartável, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matricula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2167/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1356/2025

Dispensa nº 144/2025

Contratada: Medcosta Comercio de Produtos Medicos Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartável, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Matricula 1607118

E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira

Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura

Matricula 0605363

E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira

Matricula 1911311

E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2168/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1357/2025

Dispensa nº 144/2025

Contratada: Delf Distribuidora de Medicamentos Eireli

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Tornerinha Descartável, Sonda Uretral, Canula Endotraqueal, Dreno de Sucção, Sonda Vesical, Sonda Para Nutrição Enteral Infantil, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2169/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1375/2025 Pregão Eletrônico nº366/2024

Contratada: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Óculos de Proteção Em Acrílico, Luva de Segurança e Luva Doméstica de Diversos Tamanhos, Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matricula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2170/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1376/2025 Pregão Eletrônico nº366/2024

Contratada: Proteggere Comércio de Epis Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Óculos de Proteção Em Acrílico, Luva de Segurança e Luva Doméstica de Diversos Tamanhos, Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Jaqueline Mazzia Barbosa Fantin
Matricula 1018955
E-mail jaquefantin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula 1812582
E-mail renatapedrao@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2171/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1377/2025 Pregão Eletrônico nº366/2024

Contratada: Jvc Engenharia e Serviços Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Óculos de Proteção Em Acrílico, Luva de Segurança e Luva Doméstica de Diversos Tamanhos, Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450

E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Renata Pedrão Leme Motomatsu
Matricula 1812582

E-mail renatapedrao@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 10 Setembro 2025
Iara Aparecida de Oliveira Secco
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

121300/2025

UEM

PORTARIA Nº 828/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto nos artigos 9º, 10, 12 e 13 da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções e progressões funcionais dos servidores do quadro próprio das IEES.

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
CLAUDIA TELLES BENATTI	44977362	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
FERNANDO WOLFF MENDONCA	13831130	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
MARIA RENATA MORAES	65443031	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
NATALINA FRANCISCA MEZZARI LOPES	36180161	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A
RODRIGO CAMILO	89150760	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	D	ASSOCIADO	A

Art. 2º - CONCEDER ASCENSÃO DE NÍVEL aos docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: interstício de dois anos na classe e nível, mais avaliação:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
ALVARO MARCEL PALOMO ALVES	64639463	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
CRISTINA DO CARMO LUCIO BERREHIL EL KATTEL	238117662	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
FLAVIO ROGERIO UBER	57289988	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
FRANCISCO GIOVANNI DAVID VIEIRA	780657	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B

FRANCISCO GIOVANNI DAVID VIEIRA	780657	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
GUILHERME ELIAS DA SILVA	281212302	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	A	ASSOCIADO	B
JEAN RODRIGO BOCCA	85870998	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
JULIANO DOMINGUES DA SILVA	85646508	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
MARIA DE FATIMA GARCIA LOPES MERINO	176923147	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
SILVIA MARA BORTOLOTO DAMASCENO BARCELOS	68238269	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	B	ADJUNTO	C
VINICIUS STEIN	98424253	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO	C	ADJUNTO	D
WILLIAM ANTONIO BORGES	66215091	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C
YANDRE MALDONADO E GOMES DA COSTA	54887558	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSOCIADO	B	ASSOCIADO	C

Art. 3º - PROMOVER de classe salarial por Titulação, os docentes da Universidade Estadual de Maringá, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior do Estado do Paraná, por terem cumprido os requisitos dispostos na Carreira do Magistério do Ensino Superior, Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei Estadual nº 21.852 de 15 de dezembro de 2023, a saber: conclusão de pós-graduação em nível de doutorado.

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	DE		PARA	
					Classe	Ref.	Classe	Ref.
MARCIA ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA	39514095	CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR	UEM	PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE	D	ADJUNTO	A

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

121301/2025

PORTARIA Nº 829/2025-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre os requisitos de progressão na Carreira Técnica Universitária;

Considerando a inclusão do artigo 13A na lei Complementar Estadual nº 231 de 17 de dezembro de 2020;

Considerando o Despacho Governamental publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.081 em 20 de dezembro de 2021, que delega competência aos Titulares das Universidades Estaduais do Paraná para a expedição de ato concessivo de promoções funcionais dos servidores do quadro próprio das IIES.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO aos servidores abaixo relacionados desta portaria, em atendimento ao Artigo 18 da Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL							
Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
CLAUDIO RICARDO CAPELA BOGDAN	49816782	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.13	P13	P14
CLISALVA GOMES DA SILVA	35441360	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	PSICOLOGO N.15	P15	P16

GERALDO ANGELO NOGUEIRA	161195162	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.15	P15	P16
JOAO IVANDIR ZAGO	33887736	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.14	P14	P15
JOSE EMERSON NAKAMURA BRANDAO	36438967	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.15	P15	P16
KELLY CRISTINA INOUE	64723588	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ENFERMEIRO N.17	P17	P18
MARCIO HIDEKI BABATA	73914477	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	FISICO N.10	P10	P11
MARCOS WATANABE DE GODOY	40833978	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MUSICO N.14	P14	P15
MELIANA GISLEINE DE PAULA	49768400	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ENFERMEIRO N.17	P17	P18
ROBERTA DELCOLLE	78548150	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	QUIMICO N.07	P7	P8
ROBERTO APARECIDO BALDASSI	41912740	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MUSICO N.14	P14	P15
SALOMAO GUARNIERI	17768210	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MUSICO N.11	P11	P12
SERGIO ROBERTO FRATTI	39320193	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	MEDICO N.15	P15	P16
SOSTENES ROSA VALENTINI	42504777	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	FARMACEUTICO N.17	P17	P18
VALMIR ALVES DE SOUZA	35317724	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ANALISTA DE GESTAO UNIVERSIT. N.16	P16	P17

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO							
Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
ALECSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	58607630	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.17	E17	E18
ANA MARIA RANGEL	67451538	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.13	E13	E14
ANDERSON DA SILVA THEODORO	69811957	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.16	E16	E17
CESAR AUGUSTO MONTANHER	42199141	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.17	E17	E18
ELISANGELA LEITE DA SILVA	46869192	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.17	E17	E18
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO DE ALENCAR	303571561	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM INFORMATICA N.16	E16	E17
JOAO SILVA	45718190	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO DE MANUTENCAO N.16	E16	E17
MARCIO ALENCAR ROCHA	52932025	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO DE MANUTENCAO N.09	E9	E10

MIRIAN APARECIDA MICARELLI STRUETT	42969508	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.17	E17	E18
NEIDE BECEGATTO RIBEIRO	41711809	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM LABORATORIO N.17	E17	E18
NILTON LOPES DE SOUZA	30555325	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.16	E16	E17
PAULO GUERRERO GARCIA	42716987	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO ADMINISTRATIVO N.17	E17	E18
RUBENS DE OLIVEIRA SILVA	18874598	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	MOTORISTA N.17	E17	E18
SUSANA CRISTINA CASTRO MORAIS MARIANI	56739432	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ESTUDIO E MULTIM. N.16	E16	E17
WILZA BERNARDES MARTINS	587708	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.13	E13	E14

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE APOIO							
Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
AIRTON FELIPE DA SILVA	71766004	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
ANADIR DOS SANTOS	59554662	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	OFICIAL DE MANUTENCAO N.08	A8	A9
APARECIDA FATIMA DE SOUZA	54146132	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
CLOVIS MANOEL FERNANDES	52379903	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA N.17	A17	A18
DENILSON MARINHO DE OLIVEIRA	55313083	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	OFICIAL DE MANUTENCAO N.14	A14	A15
ELISANGELA IRIAN ALVES DA SILVA	49023626	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.16	A16	A17
JEDERSON ANDREI VIEIRA	86747340	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
JOSE DIVINO RAMOS	14942130	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA N.14	A14	A15
JOSE MARCIO BELOTTI	50639363	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.04	A4	A5
JULIO CEZAR STIVAN FERNANDES	91955091	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA N.14	A14	A15
LIGIA ALVES ROCHA	83725710	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.15	A15	A16
LUCIANE DE CARVALHO COSTA	87840263	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.15	A15	A16
LUIZ SANT ANNA	31003210	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	97420300	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18

MARIA TEODORO FREGONEZI	48302203	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.17	A17	A18
ODAIR JOSE LOPES BARATELLA	62814098	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.16	A16	A17
RITA CLAUDIA DE ALMEIDA	50066916	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.16	A16	A17
SANDRO VIRISSIMO DE SOUZA	62958359	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AGENTE DE SEGURANCA INTERNA N.17	A17	A18
SERAFIM DE FREITAS NETO	33433271	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.16	A16	A17
SUZANE DE FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	83584068	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE APOIO	AUXILIAR OPERACIONAL N.16	A16	A17

Art. 2º - CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, de acordo com a Lei nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	DE	PARA
						Classe	Classe
MARLENE APARECIDA FERREIRA	34430748	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO DE EXECUCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM N.10	E10	E13

Art. 3º - CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO - AT de 15% (quinze por cento), aos servidores Agentes Universitários da Universidade Estadual de Maringá, conforme Lei nº 11.713 de 07 de maio de 1997, com alterações na Lei nº 21.583 de 14 de julho de 2023, a saber:

Nome	RG	Quadro	Órgão	Cargo	Função	Classe
CHRISTYNA BEATRIZ APARECIDA GENOVEZ TAVARES	46974840	CARREIRA TECNICA UNIVERSITARIA	UEM	AGENTE UNIVERSITARIO PROFISSIONAL	ENFERMEIRO N.18	P18

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

121308/2025

PORTARIA N. 780/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTO COMUNITÁRIOS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 175/2025-PRH, de 23 de junho de 2025.

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Comissão Examinadora responsável pela elaboração da prova objetiva do concurso público aberto pelo Edital n.º 175/2025-PRH.

Art. 2.º Designar, para compor a comissão, os seguintes membros.

Analista de Informática

Carlos Fransley Scatambulo Costa
Professor Assistente da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Processamento de Dados e Ciência da Computação, Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação.

Marco Aurelio Lopes Barbosa

Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciência da Computação, Mestrado em Ciência da Computação e Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves

Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciência da Computação, Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação.

Assistente Social

Karoline Dutra Szul

Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Serviço Social, Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas.

Vanessa Rombola Machado

Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Serviço Social, Mestrado e Doutorado em Serviço Social

Contador

Antônio Marcos Flausino dos Santos

Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Gerência Financeira, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração Pública e Governo.

Carlos Henrique Marroni

Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Gerência Financeira, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração Pública e Governo.

Thais Alves da Silva

Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração.

Engenheiro Civil

Anderson Sopena Martins

Professor Assistente da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Construção Civil.

Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado e Doutorado em Geotecnia.

José Augusto Alves Pimenta
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil na área de Saneamento e Recursos Hídricos.

José Luiz Miotto
Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil (Engenharia de Estruturas).

Paula Silva Sardeiro Vanderlei
Professora Associada da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Arquitetura e Urbanismo, Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Engenharia Civil.

Rafaella Salvador Paulino
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia de Edificações e Saneamento e Doutorado em Engenharia Civil.

Robson Gonçalves da Silva
Servidor público da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, função Técnico Administrativo, com graduação em Direito, MBA em licitações e contratos e Mestrado em Políticas Públicas.

Vladimir José Ferrari
Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação Engenharia Civil, Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil.

Engenheiro Eletricista

Igor Rossi Fermo
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado e Doutorado em Engenharia Química.

Art. 3.º Nomear o responsável pela elaboração da prova objetiva de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Edenilson Vagner Tieni
Servidor público da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário Profissional, função Analista de Gestão Universitária, com graduação em Direito e Mestrado em Políticas Públicas.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de setembro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
121534/2025

UENP

PORTARIA/GR No 299/2025

SÚMULA: Concede adicional de insalubridade ao Professor Caique Andrade Santos.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.371.256-4,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Professor Caique Andrade Santos, RG no 37.xxx.821-x, em razão do exercício de suas atividades na Clínica Odontológica do Campus de Jacareizinho, a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacareizinho, 01 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR No 300/2025

SÚMULA: Retifica a Portaria/GR no 223/2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.095.530-0,

RESOLVE

Art. 1º Retifica o Artigo 1º da Portaria/GR no 223/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, a partir de 02 de junho de 2025, Gratificação de Atividade Saúde (GAS) à Agente Universitária Elaine Marson Esteves, RG 5.xxx.251-x, em razão do exercício de suas atividades no Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacareizinho, 01 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR No 301/2025

SÚMULA: Retifica a Portaria/GR no 239/2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.165.575-0,

RESOLVE

Art. 1º Retifica o Artigo 1º da Portaria/GR no 239/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, a partir de 14 de junho de 2025, Gratificação de Atividade Saúde (GAS) à Agente Universitária Profissional Esther Albano Piantavini Pinheiro, RG 5.xxx.641-X, por exercício de suas atividades no Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacareizinho, 01 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR No 302/2025

SÚMULA: Concede Ascensão de Nível e Promoção de Classe a Docentes da UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.519.240-1,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Ascensão de Nível ao seguinte Professor de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	24.494.970-3	Ricardo Aparecido Campos	731.***.***-20	Adjunto D

Art. 2º Conceder Promoção de Classe ao seguinte Professor de Ensino Superior:

Item	Protocolo	Nome	CPF	Classe
I.	24.402.126-3	Andre Luis Salvador	256.***.***-51	Associado A

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacareizinho, 01 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR No 303/2025

SÚMULA: Concede adicional de insalubridade ao Professor Daniel José Hoffmann

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.477.083-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Professor Daniel José Hoffmann, CIN no 004.xxx.839-xx, em razão do exercício de suas atividades no Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacareizinho, 03 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR No 304/2025

SÚMULA: Retifica a Portaria/GR no 298/2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.433.577-2,

RESOLVE

Art. 1º Retifica os Artigos 1º e 2º da Portaria/GR no 298/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Substituir a servidora Rosângela Maria da Costa pelo servidor Igor Benetti de Oliveira Lavorato, na função de fiscal dos seguintes contratos:

Contrato 55/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 56/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 57/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 58/2025

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 73/2025

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 74/2025

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 75/2025

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos para as impressoras da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 84/2025

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 85/2025

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 86/2025

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 87/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 88/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 89/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 91/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 92/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 93/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Contrato 94/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da UENP.

Gestora: Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo

Fiscais: Igor Benetti de Oliveira Lavorato, Luana Regina Foggiao Rosa, Rogério da Silva Santos e Izaías Alves da Silva

Art. 2º Art. 2º Substituir a servidora Rosângela Maria da Costa pelo servidor Dyego Leonardo Ferraz Caetano, na função de fiscal do seguinte contrato:

Contrato 45/2025

Objeto: Aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, visando atender as demandas da UENP

Gestor: Igor Benetti de Oliveira Lavorato

Fiscais: Luana Regina Foggiao Rosa, Dyego Leonardo Ferraz Caetano e Rogério da Silva Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 03 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR No 305/2025

SÚMULA: Nomeia representante dos Coordenadores dos Cursos e Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias/CLM no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelos decretos no 11.309, de 06 de junho de 2022, e no 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o e-protocolo 24.612.110-9,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Professor Gustavo Dario, representante dos Coordenadores dos Cursos e Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agrárias do Campus Luiz Meneghel junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP, em
Jacarezinho, 05 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

121206/2025

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.653 – 09/09/2025 (PROCESSO SEI Nº 25.000066785-3) – Autoriza a <u>prorrogação</u> do(s) contrato(s) referente(s) ao Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2022.328, seguinte(s):	
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS:	
NOME	VIGÊNCIA
Geissy Aparecida Wenuka Rosa	11/09/2025 a 10/03/2026

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

121651/2025



UNESPAR**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria n.º 1164 de 09 de setembro de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Especial responsável pela condução do Processo de Implantação do SUAP na graduação:

NOME	N.º CPF	FUNÇÃO	CARGO
Ericson Raine Prust	XXX.928.469-XX	Presidente	Agente
Maike dos Santos	XXX.909.119-XX	Vice-Presidente	Agente
Jonatas Silveira do Nascimento	XXX.641.419-XX	Membro	Agente
Marcos Paulo Pontes dos Santos	XXX.858.579-XX	Membro	Agente
Luis Fernando Roveda	XXX.451.020-XX	Membro	Docente
Antonio Marcos Dorigão	XXX.032.029-XX	Membro	Docente
Helena de Oliveira Leite	XXX.801.739-XX	Membro	Docente
Henrique Klenk	XXX.037.959-XX	Membro	Docente
Gustavo de Souza Matias	XXX.477.619-XX	Membro	Docente
Vinicius Romano Sanglard	XXX.942.199-XX	Membro	Agente
Angela Cristina Floriani	XXX.989.509-XX	Membro	Agente
Camyla Mitiko	XXX.977.739-XX	Membro	Agente
Vanderlei Barboza	XXX.151.779-XX	Membro	Agente
Cristina de Fátima Nogueira Migliori	XXX.141.809-XX	Membro	Agente
Jeniffer Thalia do Prado da Costa	XXX.332.979-XX	Membro	Agente
Liandra do Espírito Santo	XXX.424.659-XX	Membro	Agente
Larissa Raquel Sextos	XXX.977.829-XX	Membro	Agente
Marcelo Bourscheid	XXX.760.749-XX	Membro	Agente
Sandra da Silva	XXX.877.409-XX	Membro	Agente
Leonardo Martins Petik	XXX.189.489-XX	Membro	Agente
Andrea Aparecida da Silva de Oliveira	XXX.647.049-XX	Membro	Agente
Giseli Batista Sanches	XXX.958.819-XX	Membro	Agente

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.º 1167 de 09 de setembro de 2025.

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem o Conselho de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná – CGP/UNESPAR:

I. Membros Natos Representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

NOME	N.º CPF	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Thais Gaspar Mendes da Silva	XXX.439.018-XX	Pró-reitora
Adilson Anacleto	XXX.949.229-XX	Diretor de Pós-Graduação
Matheus Amarante do Nascimento	XXX.001.729-XX	Chefe de Divisão de Pós-Graduação

II. Membros Natos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, enquanto durarem seus mandatos na coordenação:

NOME	N.º CPF	Programa
------	---------	----------

		de Pós-Graduação
Pablo Damian Borges Guilherme	XXX.813.279-XX	Ambientes Litorâneos e Insulares
Solange Straube Stecz	XXX.915.309-XX	Artes
Artur Correa de Freitas	XXX.909.619-XX	Artes Visuais
Juslaine de Fátima Abreu Nogueira	XXX.955.979-XX	Cinema e Artes do Vídeo
Roseneide Maria Batista Cirino	XXX.122.099-XX	Educação Inclusiva
Veridiana Rezende	XXX.142.679-XX	Educação Matemática
Willian Augusto de Melo	XXX.355.279-XX	Enfermagem em Atenção Primária Saúde
Federico José Alvez Cavanna	XXX.272.269-XX	Ensino de História
Thiago David Stadler	XXX.026.409-XX	Filosofia
Marcia Marlene Stentzler	XXX.555.349-XX	Formação Docente Interdisciplinar
Jorge Pagliarini Junior	XXX.269.459-XX	História Pública
André Acastro Egg	XXX.333.169-XX	Música
Marcos Clair Bovo	XXX.103.969-XX	Sociedade e Desenvolvimento

III. Membros representantes de docentes dos programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Paraná, com mandato de 2 (dois) anos contados a partir de agosto de 2025:

NOME	N.º CPF	Programa de Pós-Graduação
Rafael Metri	XXX.227.019-XX	Ambientes Litorâneos e Insulares
Francisco de Assis Gaspar Neto	XXX.585.877-XX	Artes
Miliandre Garcia de Souza	XXX.777.199-XX	Artes Visuais
Pedro de Andrade Lima Faissol	XXX.013.977-XX	Cinema e Artes do Vídeo
Rosângela Trabuco Malvestio da Silva	XXX.468.049-XX	Educação Inclusiva
Everton José Goldoni Estevam	XXX.233.548-XX	Educação Matemática
Maria Antonia Ramos Costa	XXX.740.789-XX	Enfermagem em Atenção Primária à Saúde
Ricardo Tadeu Caires Silva	XXX.823.045-XX	Ensino de História
Giselle Moura Schnorr	XXX.247.979-XX	Filosofia
Najela Tavares Ujje	XXX.015.188-XX	Formação Docente Interdisciplinar
Márcio José Pereira	XXX.810.649-XX	História Pública
Fabio Scarduelli	XXX.929.019-XX	Música
Adriana Delmira Mendes Polato	XXX.048.299-XX	Sociedade e Desenvolvimento

IV. Membros representantes discentes dos programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná, com mandato de 1 (um) ano, a contar de agosto de 2025, ou até a conclusão/desligamento do respectivo curso, o que ocorrer primeiro:

NOME	N.º CPF	Programa de Pós-Graduação
Alice Azucena Ferreira	XXX.024.259-XX	Ambientes Litorâneos e Insulares
Mariana Alves Leal	XXX.563.439-XX	Artes

Lein Machado Silva	XXX.623.349-XX	Cinema e Artes do Vídeo
Taina Costa Andrade	XXX.654.369-XX	Educação Inclusiva
Bruna Camila Alonso Martin Martins	XXX.886.819-XX	Educação Matemática
Geosmar Martins de Oliveira	XXX.341.919-XX	Enfermagem em Atenção Primária à Saúde
Lúcio Fellini Tazinaffo	XXX.961.189-XX	Ensino de História
Alessandra Christina Moraes Serra	XXX.929.439-XX	Formação Docente Interdisciplinar
Marla Dias da Rocha	XXX.558.029-XX	História Pública
Julie Ane Melhado Lemes	XXX.451.751-XX	Música
Matheus Gabriel Ibba Camargo e Silva	XXX.344.659-XX	Sociedade e Desenvolvimento

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria nº 1046/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

121658/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de setembro de 2025:

442-PROGESP, de 11-9-2025: Concede ascensão de nível ao docente Danilo Ferreira da Fonseca, RG nº 13.XXX.549-X, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

443-PROGESP, de 11-9-2025: Concede ascensão de nível ao docente Alessandro Schneider, RG nº 10.XXX.606-X, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

121134/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

Protocolo nº 24.010.446-6, de 19/5/2025 (SID)

1.134-GR, de 10-9-2025: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 24.010.446-6, de 19 de maio de 2025, em virtude de indícios de infração ao art. 10, incisos, I, IV e V, do Regulamento do Regime disciplinar aplicável ao corpo docente, aprovado pela Resolução nº 23-COU/UNICENTRO, de 2 de setembro de 2004, por parte de acadêmica Karina da Silva Araújo, RG nº **. 510.***-2, do Curso História, Câmpus Santa Cruz: I – Ariane Carla Pereira, RG nº *.105.***-2; II – Cláudia Maris Tullio, RG nº *.780.***-3; III – Bruna Gonçalves de Moraes, RG nº **.902.***-6. A Comissão é assessorada por Diogo dos Santos Brandalise, RG nº *.070.***-5, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

121335/2025

UNIOESTE

PORTARIA Nº 3979/2025-GRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A autorização para confecção de apostilamento do processo de reconhecimento/revalidação de Diploma, na condição regular/simplificada, de ROSMERI RADKE, CPF nº 529.XXX.XXX-15, realizado através da Plataforma Carolina Bori, conforme solicitação nº 154300; e Processo nº 24.171.072-6.

Tornar sem efeito a Portaria nº 3850/2025-GRE, de 01 de setembro de 2025.

121085/2025

PORTARIA Nº 3980/2025-GRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 099/2023-COU, de 13 de julho de 2023; considerando o Processo nº 24.087.893-3, de 02 de junho de 2025; considerando o Memorando nº 072/2025-Corregedoria, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento no período de 04 a 26 de agosto de 2025, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2140/2025-GRE, em razão do período de férias de membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

PORTARIA Nº 3983/2025-GRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 24.087.893-3, de 02 de junho de 2025; considerando o Memorando nº 072/2025-Corregedoria, de 09 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias úteis, a partir de 27 de agosto de 2025**, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 2140/2025-GRE, para apuração dos fatos apontados no Processo 24.087.893-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

121135/2025

NOTIFICAÇÃO REFERENTE CERTIFICADO DE DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA E APLICAÇÃO DE SANÇÕES. De acordo com o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado pela Portaria nº 095/2024-DGC e do Termo de Ajustamento de Conduto, conforme o Protocolo nº 22.839.739-3; De acordo com a falta de manifestação e o descumprimento do TAC, o que configura como confissão ficta ou revelia; O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Cascavel, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, identifica a Empresa La Maison Distribuidora Ltda, (nome fantasia Alpino Distribuidora), localizada no Município de Vespasiano - MG, sobre a emissão de Certificado de Descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduto e aplica as sanções previstas no Processo Administrativo de Responsabilização e de conhecimento da Empresa, sob pena de encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa e demais encaminhamentos.
GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral do Campus Cascavel

121378/2025

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Gabinete da Direção

PORTARIA Nº 045/2025 – GD/CCBS

DATA: 10 de setembro de 2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente NEUCIR SZINWELSKI, do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado para participação no evento “IUCN World Conservation Congress”, promovido pela International Union for Conservation of Nature, no Emirados Árabes Unidos/Abu Dhabi, período de realização de 09 a 15/10/2025, período do afastamento de 08 a 17/10/2025, ônus recursos do Parque Nacional do Iguaçu – ICMBio, protocolo 24.623.274-1.

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando a Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o afastamento para o exterior do docente NEUCIR SZINWELSKI, do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado para participação no evento “IUCN World Conservation Congress”, promovido pela International Union for Conservation of Nature, no Emirados Árabes Unidos/Abu Dhabi, período de realização de 09 a 15/10/2025, período do afastamento de 08 a 17/10/2025, ônus recursos do Parque Nacional do Iguaçu – ICMBio, e protocolo 24.623.274-1.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e gera efeito a partir de 08 de outubro de 2025.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

Nelsi Salette Tonini
Diretora do Centro de Ciências
Biológicas e da Saúde

121382/2025

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 097/2025

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder férias a Diretora do Museu Paranaense - MUPA, **Gabriela Ribeiro Bettega**, nomeada pelo Decreto nº 4468/2023, durante o período de 22/09/2025 a 21/10/2025, referente ao exercício de 2023. A servidora **Roberta Agnoletto Horvath**, nomeada pelo Decreto nº 6713/2024, responderá pela função de Diretor do Museu Paranaense - MUPA, durante as férias da Titular.

Curitiba, 09 de Setembro de 2025.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

121174/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 357/2025 – SEDEF

Designa servidores para desempenhar as funções de Gestores de Termo de Fomento da SEDEF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11807, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do **Núcleo de Campo Mourão**, como gestores dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê , inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 65
	Lar dos Velhinhos de Iretama , inscrita no CNPJ nº 84.783.018/0001-05 - Emenda Parlamentar nº 142
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê , inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 205
	Centro de Reintegração Cristo Te Ama , inscrita no CNPJ nº 40.374.123/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 348
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araruna , inscrita no CNPJ nº 76.715.01/00001-75 – Emenda Parlamentar nº 410
	Instituto Santa Calara , inscrita no CNPJ nº 76.714.302/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 568
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araruna , inscrita no CNPJ nº 76.715.01/00001-75 – Emenda Parlamentar nº 775
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina da Lagoa , inscrita no CNPJ nº 78.675.121/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 778
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araruna , inscrita no CNPJ nº 76.715.01/00001-75 – Emenda Parlamentar nº 1083
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araruna , inscrita no CNPJ nº 76.715.01/00001-75 – Emenda Parlamentar nº 1158
	Asilo São Vicente de Paulo , inscrita no CNPJ nº 77.331.775/0001-74 – Emenda Parlamentar nº 1166
	Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer , inscrita no CNPJ nº 28.088.224/0001-16 – Emenda Parlamentar nº 1170
	Instituto Santa Clara , inscrita no CNPJ nº 76.714.302/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 1886
	Associação de Recuperação de Alcoólatras de Mamborê , inscrita no CNPJ nº 00.183.273/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1894
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê , inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1960
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê , inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 2178
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina da Lagoa , inscrita no CNPJ nº 78.675.121/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 2529
	Lar dos Velhinhos de Iretama , inscrita no CNPJ nº 84.783.018/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 2674
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina da Lagoa , inscrita no CNPJ nº 78.675.121/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 2688
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Fenix , inscrita no CNPJ nº 02.234.808/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 2690
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araruna , inscrita no CNPJ nº 76.715.010/0001-75 – Emenda Parlamentar nº 2800
	Lar dos Idosos Pe. José Montenegro , inscrita no CNPJ nº 77.846.434/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 2803
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Goioerê , inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70 – Emendas Parlamentares nº 65, nº 205, nº 1960 e nº 2178
GESTORA	ROSIMEIRE MARCONI MARTINS , CPF nº ***.687.969-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz , inscrita no CNPJ nº 84.783.109/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 127
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Janiópolis , inscrita no CNPJ nº 02.582.685/0001-57 - Emenda Parlamentar nº 206
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Cantu , inscrita no CNPJ nº 01.963.182/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 261
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Engenheiro Beltrão , inscrita no CNPJ nº 77.464.303/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 311
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador , inscrita no CNPJ nº 00.328.207/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 431
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Juranda , inscrita no CNPJ nº 80.901.028/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 564
	Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatã , inscrita no CNPJ nº 06.305.711/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 682

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz , inscrita no CNPJ nº 02.582.685/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 782
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Janiópolis , inscrita no CNPJ nº 84.783.109/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 728
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Cantu , inscrita no CNPJ nº 01.963.182/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 786
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quinta do Sol , inscrita no CNPJ nº 15.069.576/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 790
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador , inscrita no CNPJ nº 00.328.207/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 791
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ubitatã , inscrita no CNPJ nº 77.845.287/0001-85 – Emenda Parlamentar nº 795
	Instituto São José , inscrita no CNPJ nº 02.0991.700/001-09 – Emenda Parlamentar nº 1082
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quinta do Sol , inscrita no CNPJ nº 15.069.576/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 1193
	Lar dos Velhinhos São Judas Tadeu , inscrita no CNPJ nº 79.869.855/0001-03 – Emenda Parlamentar nº 1528
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz , inscrita no CNPJ nº 02.582.685/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 1532
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador , inscrita no CNPJ nº 00.328.207/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1548
	Asilo Cantinho Feliz de Roncador , inscrita no CNPJ nº 07.801.369/0001-42 – Emenda Parlamentar nº 1912
	Instituto São José , inscrita no CNPJ nº 02099170000109 – Emenda Parlamentar nº 2641
	Associação de Pesquisa e Projeção Folclórica Por do Sul , inscrita no CNPJ nº 09.392.776/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 2655
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Engenheiro Beltrão , inscrita no CNPJ nº 77.464.303/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2686
	Casa de Acolhida Filhos Prediletos , inscrita no CNPJ nº 05.334.779/0007-90, Emenda Parlamentar nº 2787
	Caritas Diocesana de Campo Mourão , inscrita no CNPJ nº 44.512.167/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2788
	Casa Lar Infantil Miria , inscrita no CNPJ nº 04.731.993/0001-22, Emenda Parlamentar nº 2789
	Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus , CNPJ nº 77.372.183/0011-72 – Emenda Parlamentar nº 2790
	Lar de Idosos São Joaquim e Sant’ana , inscrita no CNPJ nº 77.645.661/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2791
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Mourão , inscrita no CNPJ nº 78.191.293/0001-29 – Emenda Parlamentar nº 2792
	Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica , inscrita no CNPJ nº 78.194.974/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 2793
	Centro de Educação Santa Rica , inscrita no CNPJ nº 77.923.498/0001-99 – Emenda Parlamentar nº 2794
	Associação Amigos do Autista de Campo Mourão , inscrita no CNPJ nº 22.018.900/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2765
	Fundação Casa das Faldas São José , inscrita no CNPJ nº 29169363000137 – Emenda Parlamentar nº 2796
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Roncador , inscrita no CNPJ nº 00.328.207/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2798
	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Altamira do Paraná , inscrita no CNPJ nº 08.043.056/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 2799
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz , inscrita no CNPJ nº 84.783.109/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 2801
	Lar dos Idosos Santa Rica de Cassia , inscrita no CNPJ nº 06.989.129/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 2802
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Peabiru , inscrita no CNPJ nº 80.889.744/0001-48, Emenda Parlamentar nº 2804
GESTOR	CAIO RENAN JACOB , CPF nº ***.840.869-**

Art. 2º Caso a Emenda Parlamentar não seja efetivada e consequentemente não haja formalização de parceria, a presente Resolução será modificada.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121261/2025

RESOLUÇÃO Nº 358/2025 – SEDEF

Designa servidores para desempenhar as funções de Gestores de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11807, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do **Núcleo de Cascavel**, como gestores dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 77.413.649/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 68
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 77.413.649/0001-69 - Emenda Parlamentar nº 204
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Medianeira , inscrita no CNPJ nº 76.414.028/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 211
	Instituto Polo Internacional Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 01.461.899/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 575
	Associação Um Chute para o Futuro inscrita no CNPJ nº 76.715.01/00001-75 – Emenda Parlamentar nº 677
	Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistencial à Criança e ao Adolescente , inscrita no CNPJ nº 76.714.302/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 688
	Nosso Canto Centro de Adaptação Neurológica Total , inscrita no CNPJ nº 75.423.954/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1213
	Associação Cristã de Deficientes Físicos de Foz do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 75.429.605/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1215
	Associação Pestalozzi Escola Especial Pequeno Polegar de Santa Terezinha de Itaipu , inscrita no CNPJ nº 81.505.117/0001-29
	Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente , inscrita no CNPJ nº 00.104.371/0001-13 – Emenda Parlamentar nº 1223
	Centro de Nutrição Infantil , inscrita no CNPJ nº 86.747.730/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 1233
	Associação Solidária as Pessoas Autistas , inscrita no CNPJ nº 30.877.783/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 1237

	Associação Medianeirense dos Surdos , inscrita no CNPJ nº 00.883.367/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 1348 Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 04.808.932/0001-16 – Emenda Parlamentar nº 1385 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 75.426.148/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 1438 Associação Missionária de Beneficência das Irmãs Servas do Espírito Santo , inscrita no CNPJ nº 80.234.826/0011-26 – Emenda Parlamentar nº 1683 Associação um Chute para o Futuro , inscrita no CNPJ nº 22.440.900/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 1852 Nosso Canto Centro de Adaptação Neurológica Total , inscrita no CNPJ nº 75.423.954/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1991 Associação Desportiva Educacional de Responsabilidade Ecológica , inscrita no CNPJ nº 03.903.774/0001-10 – Emenda Parlamentar nº 2132 Núcleo Criança de Valor , inscrita no CNPJ nº 05.926.131/0001-18 – Emenda Parlamentar nº 2214 Albergue Noturno de Foz do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 75.423.665/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2587 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Medianeira , inscrita no CNPJ nº 76.414.028/0001-37
GESTORA	MARIA EFIGÊNIA DE JESUS , CPF nº ***.096.079-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Província Bras da Congregação Ir. Filhas da Caridade de São Vicente , inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0070-11 – Emenda Parlamentar nº 68 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jesuítas , inscrita no CNPJ nº 78.669.769/0001-94 – Emenda Parlamentar nº 207 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Helena , inscrita no CNPJ nº 77.820.181/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 219 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Toledo , inscrita no CNPJ nº 75.974.931/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 271 Província Bras. da Congregação Ir. Filhas da Caridade de São Vicente , inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0070-11 – Emenda Parlamentar nº 678 Associação Promocional e Assistencial de Toledo , inscrita no CNPJ nº 78.115.870/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 679 Associação de Pais e Amigos do Judo Ricardo Santos , inscrita no CNPJ nº 07.475.911/0001-14 – Emenda Parlamentar nº 1070 Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 77.317.485/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 1231 Província Bras. da Congregação Ir. Filhas da Caridade de São Vicente , inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0070-11 – Emenda Parlamentar nº 1275 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Toledo inscrita no CNPJ nº 75.974.931/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1440 Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions , inscrita no CNPJ nº 78.116.217/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 1916 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Helena , inscrita no CNPJ nº 77.820.181/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 1985 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jesuítas , inscrita no CNPJ nº 78.669.769/0001-94 – Emenda Parlamentar nº 2174 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Helena , inscrita no CNPJ nº 77.820.181/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 2179
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 01823573000188 – Emenda Parlamentar nº 2180 Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto , inscrita no CNPJ nº 17.398.245/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 2183 Associação Beneficente Beit Abba , inscrita no CNPJ nº 14.159.711/0001-18 – Emenda Parlamentar nº 2265 Província Brasileira da Congregação Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente , inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2545 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Toledo , inscrita no CNPJ nº 75.974.931/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2806 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Pedro do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 01823573000188 – Emenda Parlamentar nº 2810 Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais , inscrita no CNPJ nº 31.393.299/0001-15 – Emenda Parlamentar nº 1099 Associação Promocional e Assistencial de Toledo , inscrita no CNPJ nº 78.115.870/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 2818
GESTORA	SANDRA RECH , CPF nº ***.738.069-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Barras do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.722.514/0001-86 – Emenda Parlamentar nº 112 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Vista da Aparecida , inscrita no CNPJ nº 01.074.438/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 193 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Bonito , inscrita no CNPJ nº 81.270.3160/001-03 – Emenda Parlamentar nº 195 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 196 Associação Pestalozzi e Catanduvas , inscrita no CNPJ nº 77.880.490/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 199 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Barras do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.722.514/0001-86 – Emenda Parlamentar nº 217 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 525 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Vista da Aparecida , inscrita no CNPJ nº 01.074.438/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 652 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Vista da Aparecida , inscrita no CNPJ nº 01.074.438/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 698 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 1100
---------------------------------------	--

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 1879 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Bonito , inscrita no CNPJ nº 81.270.316/0001-03 – Emenda Parlamentar nº 1966 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso , inscrita no CNPJ nº 29.048.424/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 2356 Associação dos Cadeirantes e Portadores de Necessidade Especiais de Capitão Leônidas , inscrita no CNPJ nº 48.155.916/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2359 Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Campo Bonito , inscrita no CNPJ nº 47.368.239/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 2660 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 2812 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capitão Leônidas Marques , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emendas Parlamentares nº 196, nº 525 e nº 1879
GESTORA	VIVIANE APARECIDA VILQUE DE SANTO , CPF nº ***.738.069-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey , inscrita no CNPJ nº 00.284.582/0001-85 – Emenda Parlamentar nº 194 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 201 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Aurora , inscrita no CNPJ nº 81.271.165/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 212 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 683 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 685 Lar São Roque , inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 686 Lar São Roque , inscrita no CNPJ nº 01.141.854/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 687 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cafelândia , inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 2155 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 2156 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cafelândia , inscrita no CNPJ nº 81.268.765/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 2173 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Aurora , inscrita no CNPJ nº 81.271.165/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 2175 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 2181
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Anahy , inscrita no CNPJ nº 01.520.258/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 2351 Fundação Educacional Padre Luís Luise , inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 2357 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Anahy , inscrita no CNPJ nº 01.520.258/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 2531 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Braganey , inscrita no CNPJ nº 00.284.582/0001-85 – Emenda Parlamentar nº 2532 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 2648 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corbélia , inscrita no CNPJ nº 00.614.178/0001-22 – Emenda Parlamentar nº 2683 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Anahy , inscrita no CNPJ nº 01.520.258/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 2696 Instituto Dr Aurélio Regazzo , inscrita no CNPJ nº 34.503.311/0001-95 – Emenda Parlamentar nº 2642
GESTORA	MARCIA VALIM LEMES , CPF nº ***.784.909-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul , inscrita no CNPJ nº 77.293.355/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 200 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Tereza do Oeste , inscrita no CNPJ nº 81.270.274/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 216 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vera Cruz do Oeste , inscrita no CNPJ nº 81.272.981/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 579 Associação das Mães de Autistas de Santa Tereza do Oeste , inscrita no CNPJ nº 46.834.497/0001-44 – Emenda Parlamentar nº 697 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Tereza do Oeste , inscrita no CNPJ nº 81.270.274/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 2201 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerro Azul , inscrita no CNPJ nº 31.610.043/0001-12 – Emendas Parlamentares nº 140 e nº 1881 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerro Azul , inscrita no CNPJ nº 31.610.043/0001-12 – Emenda Parlamentar nº 2816 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vera Cruz do Oeste , inscrita no CNPJ nº 81.272.981/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 2809 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul , inscrita no CNPJ nº 77.293.355/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 666 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Matelândia , inscrita no CNPJ nº 77.818.300/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2462
GESTORA	LEINNA JORDANIA DE ARAUJO NASCIMENTO VARGAS , CPF nº ***.620.279-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cascavel , inscrita no CNPJ nº 75.905.786/0001-95 – Emenda Parlamentar nº 198
--	---

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Fábrica Cascavelense de Cidadãos , inscrita no CNPJ nº 42.272.319/0001-16 - Emenda Parlamentar nº 672
	Futebol Clube Cascavel , inscrita no CNPJ nº 09.312.917/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 673
	Abrigo São Vicente de Paulo , inscrita no CNPJ nº 00.086.321/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 1506
	Clube de Regatas Cascavel , inscrita no CNPJ nº 10.694.457/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 1524
	Instituto Veneza Skate House , inscrita no CNPJ nº 43.514.440/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 2216
	Centro de Apoio, Convivência e Defesa dos Direitos dos Autistas de Cascavel , inscrita no CNPJ nº 23.908.677/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 2445
	Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade , inscrita no CNPJ nº 77.414.654/0001-96 – Emenda Parlamentar nº 2446
	Instituto de Desenvolvimento Educacional e Apoio a Saúde , inscrita no CNPJ nº 07.652.814/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 2453
	Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade , inscrita no CNPJ nº 77.414.654.0001/96 – Emenda Parlamentar nº 2535
	Abrigo São Vicente de Paulo , inscrita no CNPJ nº 00.086.321/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 2536
	Associação Fazer o Bem Sempre , inscrita no CNPJ nº 48.401.189/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 2455
	Instituto Veneza Skate House , inscrita no CNPJ nº 43.514.440/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1526
GESTOR	MARCELO BARBOSA , CPF nº ***.056.869-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palotina , inscrita no CNPJ nº 77.396.588/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 1921
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon , inscrita no CNPJ nº 76.290.287/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 209
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palotina , inscrita no CNPJ nº 77.396.588/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 213
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tupãssi , inscrita no CNPJ nº 78.670.981/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 218
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon , inscrita no CNPJ nº 76.290.287/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 408
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Roxa inscrita no CNPJ nº 77.806.925/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 408
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palotina , inscrita no CNPJ nº 77.396.588/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 680
	Centro de Apoio, Reabilitação e Terapia ao Dependente Químico , inscrita no CNPJ nº 80.402.977.0001-74 – Emenda Parlamentar nº 681
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formosa do Oeste , inscrita no CNPJ nº 80.879.406/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 767
	Associação de Apicultores do Oeste do Paraná , inscrita no CNPJ nº 81.503.328/0001-22
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Roxa , inscrita no CNPJ nº 77.806.925/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 1098
	Associação do Instituto Vocacional e Assistencial Rui Barbosa , inscrita no CNPJ nº 81.576.365/0001-60 – Emenda Parlamentar nº 1104
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon , inscrita no CNPJ nº 76.290.287.0001/01 – Emenda Parlamentar nº 1205
	Associação Pestalozzi de Guaira , inscrita no CNPJ nº 77.418.655/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 1227
	Centro de Apoio, Reabilitação e Terapia ao Dependente Químico , inscrita no CNPJ nº 80.402.977/0001-74 – Emenda Parlamentar nº 1235
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Roxa inscrita no CNPJ nº 77.806.925/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 1350
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palotina , inscrita no CNPJ nº 77.396.8800/01-79 – Emenda Parlamentar nº 1921
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Roxa inscrita no CNPJ nº 77.806.925/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 2068
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Assis Chateaubriand , inscrita no CNPJ nº 76.335.124/0001-90
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tupãssi , inscrita no CNPJ nº 78.670.981/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 2172
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Formosa do Oeste , inscrita no CNPJ nº 80.879.406/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 2176
	Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto , inscrita no CNPJ nº 17.398.245/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 2182
	Associação de Amigos de Deficientes Áudio-Visuais de Assis Chateaubriand , inscrita no CNPJ nº 80.880.164/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2184
	Associação de Amigos de Deficientes Áudio-Visuais de Assis Chateaubriand , inscrita no CNPJ nº 80.880.164/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2262
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon , inscrita no CNPJ nº 76.290.287.0001/01 – Emenda Parlamentar nº 2273
	Associação de Amigos de Deficientes Áudio-Visuais de Assis Chateaubriand , inscrita no CNPJ nº 80.880.164/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2438
	Associação Beneficente Lar da Fraternidade , inscrita no CNPJ nº 80.402.886/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 2685
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon , inscrita no CNPJ nº 76.290.287.0001/01 – Emenda Parlamentar nº 2807
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palotina , inscrita no CNPJ nº 77.396.8800/01-79 – Emenda Parlamentar nº 2808
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Roxa inscrita no CNPJ nº 77.806.925/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 2811
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Terra Roxa inscrita no CNPJ nº 77.806.925/0001-59 – Emenda Parlamentares nº 1098, nº 408, nº 2068 e nº 1350
GESTORA	ROZANA MARIA DA SILVA , CPF nº ***.213.939-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lindoeste, inscrita no CNPJ nº 00.572.863/0001-33 – Emenda Parlamentar nº 208
	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, inscrita no CNPJ nº 12.772.488/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 2370
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palotina, inscrita no CNPJ nº 77.396.588/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 213
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lindoeste, inscrita no CNPJ nº 00.572.863/0001-33 – Emenda Parlamentar nº 2539
GESTORA	ROZANA MARIA DA SILVA, CPF nº ***.213.939.**

Art. 2º Caso a Emenda Parlamentar não seja efetivada e consequentemente não haja formalização de parceria, a presente Resolução será modificada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121266/2025

RESOLUÇÃO Nº 359/2025 – SEDEF

Designa servidores para desempenhar as funções de Gestores de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11807, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do **Núcleo de Cornélio Procopio**, como gestores dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tomazina, inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33 – Emenda Parlamentar nº 138
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ribeirão Claro, inscrita no CNPJ nº 00.105.328/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 316
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ nº 15.440.630.0001/54 – Emenda Parlamentar nº 345
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinhalão, inscrita no CNPJ nº 01.679.197/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 426
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tomazina inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33 – Emenda Parlamentar nº 435
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ nº 15.440.630.0001/54 – Emenda Parlamentar nº 1242
	Associação Lar da Criança Jesus Amigo de Ribeiro Claro, inscrita no CNPJ nº 04.081.835/0001-74 – Emenda Parlamentar nº 1460
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quatiguá, inscrita no CNPJ nº 84788603000190 – Emenda Parlamentar nº 1653
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Carlópolis, inscrita no CNPJ nº 78.597.135/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 1880
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jataizinho, inscrita no CNPJ nº 77.469.583/0001-29 – Emenda Parlamentar nº 1923
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ nº 15.440.630/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 1964
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Carlópolis, inscrita no CNPJ nº 78.597.135/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 1967
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Figueira, inscrita no CNPJ nº 73.265.456/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 1971
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº 78.247.7800/001-66 – Emenda Parlamentar nº 1974
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.450.470/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 1975
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quatiguá, inscrita no CNPJ nº 84.788.603/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1980
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ribeirão Claro inscrita no CNPJ nº 00.105.328/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 2063
	Associação de Assistência Médica Hospitalar Dr. Lincoln Graça, inscrita no CNPJ nº 03.508.210/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 2074
	Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo de Abatiá, inscrita no CNPJ nº 78.036.662/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 1728
	Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, inscrita no CNPJ nº 02.286.492/0001-59 – Emenda Parlamentar nº 1887
	Associação Cultural Atlética de Capoeira, inscrita no CNPJ nº 22.344.810/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1922
	Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo Abatiá, inscrita no CNPJ nº 78.036.662/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 2095
	Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos, inscrita no CNPJ nº 81.818.973/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 2624
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº 78.247.780/0001-66 – Emenda Parlamentar nº 2368

GESTOR	JOSÉ ALEXANDRE MATTOS, CPF nº ***.900.489**
---------------	--

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Lar para Idosos Paulo Izac , inscrita no CNPJ nº 79.259.883/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 358
	Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural , inscrita no CNPJ nº 03.581.796/0001-01 - Emenda Parlamentar nº 507
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cornélio Procópio , inscrita no CNPJ nº 76.126.820/0001-96 – Emenda Parlamentar nº 1247
	Lar São Vicente de Paulo de Itambaraca , inscrita no CNPJ nº 78.037.983/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 2055
	Lar São Vicente de Paulo de Itambaraca , inscrita no CNPJ nº 78.037.983/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 2082
	Instituto Plural , inscrita no CNPJ nº 12.671.638/0001-33 – Emenda Parlamentar nº 2167
	Lar São Vicente de Paulo de Itambaraca , inscrita no CNPJ nº 78.037.983/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 2431
GESTORA	FERNANDA MILLANEZ BIOLO FLAUZINO, CPF nº ***.056.879-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Uraí , inscrita no CNPJ nº 78.028.313/0001-45 – Emenda Parlamentar nº 409
	Sociedade Protetora dos Amigos de Uraí , inscrita no CNPJ nº 17.203.656/0001-04 - Emenda Parlamentar nº 1074
	Associação dos Voluntários Avivalistas de Uraí , inscrita no CNPJ nº 11.202.123/0001-21 – Emenda Parlamentar nº 1263
	Lar dos Idosos de Wenceslau Braz , inscrita no CNPJ nº 78.600.939/0001-84 – Emenda Parlamentar nº 1917
	Associação Estrela da Manhã , inscrita no CNPJ nº 09.412.344/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 2076
	Associação Estrela da Manhã , inscrita no CNPJ nº 09.412.344/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 1097
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira , inscrita no CNPJ nº 81883621000162 – Emenda Parlamentar nº 1261
	Lar Madre Cecília de Amparo a Idosos , inscrita no CNPJ nº 81.880.999/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 2434
GESTORA	LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA, CPF nº ***.321.989-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jerônimo da Serra , inscrita no CNPJ nº 73.577.546/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 406
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bandeirantes , inscrita no CNPJ nº 77.563.815/0001-03 - Emenda Parlamentar nº 412
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Fátima , inscrita no CNPJ nº 80.920.416/0001-67 – Emenda Parlamentar nº 425
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Leopólis , inscrita no CNPJ nº 02.475.938/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 1250
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jerônimo da Serra , inscrita no CNPJ nº 73.577.546/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 1538
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bandeirantes , inscrita no CNPJ nº 77.563.815/0001-03 – Emenda Parlamentar nº 1664
	Associação Lar São Francisco de Assis da Providência de Deus , inscrita no CNPJ nº 53.221.255/0065-05 – Emenda Parlamentar nº 1727
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bandeirantes , inscrita no CNPJ nº 77.563.815/0001-03 - Emenda Parlamentar nº 1876
	Associação Lar São Francisco de Assis da Providência de Deus , inscrita no CNPJ nº 53.221.255/0065-05 – Emenda Parlamentar nº 1913
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bandeirantes , inscrita no CNPJ nº 77.563.815/0001-03 – Emenda Parlamentar nº 2044
	Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 32.945.820/0001-42 – Emenda Parlamentar nº 2045
	Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 32.945.820/0001-42 – Emenda Parlamentar nº 2071
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sertaneja , inscrita no CNPJ nº 00.186.677/0001-66 – Emenda Parlamentar nº 2077
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Fátima , inscrita no CNPJ nº 80.920.416/0001-67 – Emenda Parlamentar nº 2086
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão , inscrita no CNPJ nº 85.430.080/0001-78 – Emenda Parlamentar nº 2151
	Organização Não Governamental ONG Reviva , inscrita no CNPJ nº 22777152000138 – Emenda Parlamentar nº 1093
	Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes , inscrita no CNPJ nº 76.135.540/000144 – Emenda Parlamentar nº 1734
	Associação São Pio de Pietrelcina , inscrita no CNPJ nº 13.105.074/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 1877
	Associação Voluntária de Assistência ao Idoso , inscrita no CNPJ nº 86.851.987/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 2081
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bandeirantes , inscrita no CNPJ nº 77.563.815/0001-03 – Emendas Parlamentares nº 1876, nº 1664, nº 412 e nº 2044
GESTORA	LEILA MARTINS BRUNIERA, CPF nº ***.129.509-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santo Antonio da Platina , inscrita no CNPJ nº 78.247.715/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 432
	Asilo São Vicente de Paulo de Cambará , inscrita no CNPJ nº 75.441.717/0001-78 - Emenda Parlamentar nº 729
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curiúva , inscrita no CNPJ nº 01.590.036/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 735
	Fundação Municipal de Guarda Mirim de Curiúva , inscrita no CNPJ nº 28.273.794/0001-86 – Emenda Parlamentar nº 737
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cambará , inscrita no CNPJ nº 77.655.785/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 1244
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Santa Bárbara , inscrita no CNPJ nº 02.760.250/0001-55 – Emenda Parlamentar nº 1254
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santo Antônio da Platina , inscrita no CNPJ nº 78.247.715/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1260
	Asilo São Vicente de Paulo de Cambará , inscrita no CNPJ nº 75.441.717/0001-78 – Emenda Parlamentar nº 1735
	Lar São Vicente de Paulo , inscrita no CNPJ nº 77.426.922/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1750
	Associação Centro Educacional Lar Jesus Adolescentes , inscrita no CNPJ nº 84.788.249/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1914
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Wenceslau Braz , inscrita no CNPJ nº 78.060.613/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1918
	Associação Centro Educacional Lar Jesus Adolescente , inscrita no CNPJ nº 84.788.249/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1944
	Associação Metodista Projeto Bóia Fria , inscrita no CNPJ nº 78.597.3170/001-44 – Emenda Parlamentar nº 1945
	Sociedade Maranata de Desenvolvimento Assistencia , inscrita no CNPJ nº 02.053.179/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 2083
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova América da Colina , inscrita no CNPJ nº 03.024.375/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 2152
	Associação Metodista Projeto Bóia Fria – inscrita no CNPJ nº 78.597.317/0001-44 – Emenda Parlamentar nº 2088
	Asilo São Vicente de Paulo de Cambará , inscrita no CNPJ nº 75.441.717/0001-78 – Emenda Parlamentar nº 2094
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Wenceslau Braz , inscrita no CNPJ nº 78.060.613/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 2099
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Santa Bárbara , inscrita no CNPJ nº 02.760.250/0001-55 – Emenda Parlamentar nº 2150
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conselheiro Mairick , inscrita no CNPJ nº 03.338.680/001-10 – Emenda Parlamentar nº 2268
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cambará , inscrita no CNPJ nº 77.655.785/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 2355
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Conselheiro Mairick , inscrita no CNPJ nº 03.338.680/001-10 – Emenda Parlamentar nº 2360
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova América da Colina , inscrita no CNPJ nº 03.024.375/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 2152
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cambará , inscrita no CNPJ nº 77.655.785/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 2073
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ribeirão do Pinhal , inscrita no CNPJ nº 78.596.186.0001/80 – Emenda Parlamentar nº 1982
	Asilo São Francisco de Assis de Santo Antônio da Platina , inscrita no CNPJ nº 78.067.501/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 1752
GESTOR	VANDERLEY NOVASKI BARBOSA , CPF nº ***.631.769-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Amélia , inscrita no CNPJ nº 09.085.393/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 1661
	Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá , inscrita no CNPJ nº 77.345.353/0001-58 - Emenda Parlamentar nº 1729
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá , inscrita no CNPJ nº 78.038.536/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 1874
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboti , inscrita no CNPJ nº 01.425.133/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 2269
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá , inscrita no CNPJ nº 78.038.536/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 2153
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá , inscrita no CNPJ nº 78.038.536/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 2154
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboti , inscrita no CNPJ nº 01.425.133/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 1890
	Associação Andiraense de Judô , inscrita no CNPJ nº 07.687.839/0001-99 – Emenda Parlamentar nº 1875
GESTORA	CARLA CRISTINA DRUZINI , CPF nº ***.045.529-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sapopema , inscrita no CNPJ nº 84.788.256/0001-03 – Emenda Parlamentar nº 1753
---------------------------------------	--

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sapopema , inscrita no CNPJ nº 84.788.256/0001-03 - Emenda Parlamentar nº 2075
GESTORA	LIGIA APARECIDA CONSALTER DE MELO , CPF nº ***.082.969-**

Art. 2º Caso a Emenda Parlamentar não seja efetivada e consequentemente não haja formalização de parceria, a presente Resolução será modificada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121272/2025

RESOLUÇÃO Nº 361/2025 – SEDEF

Designa servidores para desempenhar as funções de Gestores de Termo de Fomento da SEDEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11807, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores do **Núcleo de Francisco Beltrão**, como gestores dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Francisco Beltrão , inscrita no CNPJ nº 77.296.150/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 69
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dois Vizinhos , inscrita no CNPJ nº 78.677.093/0001-80 - Emenda Parlamentar nº 72
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ampere , inscrita no CNPJ nº 80.884.331/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 95
	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos , inscrita no CNPJ nº 11.013.735/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 102
	Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos e Rede de Combate ao Câncer inscrita no CNPJ nº 08.466.230/0001-52 – Emenda Parlamentar nº 103
	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos , inscrita no CNPJ nº 11.013.735/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 104
	Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional Adolescentes , inscrita no CNPJ nº 00.878.826/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 105
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Renascença , inscrita no CNPJ nº 78.677.507/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 107
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Salto do Lontra , inscrita no CNPJ nº 78.687.480/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 108
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Izabel do Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.114.907/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 109
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.687.332-0001/83 – Emenda Parlamentar nº 110
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Verê , inscrita no CNPJ nº 81.271.694/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 113
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capanema , inscrita no CNPJ nº 80.883.002/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 129
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Izabel do Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.114.907/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 134
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capanema , inscrita no CNPJ nº 80.883.002/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 197
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marmele inscrita no CNPJ nº 81.265.670/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 210
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capanema , inscrita no CNPJ nº 80.883.002/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 310
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santo Antônio do Sudoeste , inscrita no CNPJ nº 78.113.826/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 312
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Planalto , inscrita no CNPJ nº 80.884.315/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 313
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Izabel do Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.114.907/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 315
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista da Caroba , inscrita no CNPJ nº 07.703.0160/001-00 – Emenda Parlamentar nº 317
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Flor da Serra do Sul , inscrita no CNPJ nº 08.942.279/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 634
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santo Antônio do Sudoeste , inscrita no CNPJ nº 78.113.826/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 640
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista da Caroba , inscrita no CNPJ nº 07.703.0160/001-00 – Emenda Parlamentar nº 642
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Salto do Lontra , inscrita no CNPJ nº 78.687.480/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 648
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Prata do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 81.271.447/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 650
	Associação de Idosos Unidos para Sempre de Pranchita , inscrita no CNPJ nº 00.922.239/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 660
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Renascença , inscrita no CNPJ nº 78.677.507/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 668
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marmele inscrita no CNPJ nº 81.265.670/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 670
	Associação Bom Samaritano de Francisco Beltrão , inscrita no CNPJ nº 77.404.390/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1077
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Francisco Beltrão , inscrita no CNPJ nº 77.296.150/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1203
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Izabel do Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.114.907/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 1209
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.687.332-0001/83 – Emenda Parlamentar nº 1211
	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos , inscrita no CNPJ nº 11.013.735/0001-76 – Emenda Parlamentar nº 1219
	Instituto de Saúde de Ampére , inscrita no CNPJ nº 14.287.803.0001/83 – Emenda Parlamentar nº 1379

	Provocar Ação Social de Capanema , inscrita no CNPJ nº 07.328.672/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1381
	Sociedade Hospitalar dos Tralhadadores Rurais de Verê , inscrita no CNPJ nº 76.898.378/0001-16 – Emenda Parlamentar nº 1383
	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância , inscrita no CNPJ nº 11.209.960/0001-82 – Emenda Parlamentar nº 1674
	Associação Amigos de Santo Agostinho , inscrita no CNPJ nº 78.677.135/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 1783
	Associação Capanemense de Apoio e Prevenção ao Câncer e a Violência Doméstica de Capanema , inscrita no CNPJ nº 09.237.049/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 1784
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 02.374.009/0001-98 – Emenda Parlamentar nº 1786
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Enéas Marques , inscrita no CNPJ nº 02.181.560/0001-15 – Emenda Parlamentar nº 1787
	Associação Beneficente Deus Menino , inscrita no CNPJ nº 06.011.405/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1788
	Caritas Diocesana de Palmas , inscrita no CNPJ nº 78.072.253/0004-00, Emenda Parlamentar nº 1789
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Renascença , inscrita no CNPJ nº 78.677.507/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 1792
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.687.332-0001/83 – Emenda Parlamentar nº 1793
	Sociedade Hospitalar dos Trabalhadores Rurais de Verê , inscrita no CNPJ nº 1796 – Emenda Parlamentar nº 1796
	Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos , inscrita no CNPJ nº 00.608.862/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1797
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Prata do Iguaçu , inscrita nº 81.271.447/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 1818
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pérola do D'Oeste , inscrita no CNPJ nº 80.883.226/0001-17 – Emenda Parlamentar nº 1819
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 03.826.844/0001-84 – Emenda Parlamentar nº 1831
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 02.374.009/0001-98 – Emenda Parlamentar nº 1968
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Enéas Marques , inscrita no CNPJ nº 02.181.560/0001-15 – Emenda Parlamentar nº 1970
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Prata do Iguaçu , inscrita nº 81.271.447/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 1977
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Izabel do Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.114.907/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 1986
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Verê , inscrita no CNPJ nº 81.271.694/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 2161
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Francisco Beltrão , inscrita no CNPJ nº 77.296.150/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 2206
	Caritas Diocesana de Palmas , inscrita no CNPJ nº 78.072.253/0004-00, Emenda Parlamentar nº 2264
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Prata do Iguaçu , inscrita no CNPJ nº 81.271.447/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 2266
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marmele inscrita no CNPJ nº 81.265.670/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 2274
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Renascença , inscrita no CNPJ nº 78.677.507/0001-71 - Emenda Parlamentar nº 2275
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ampere , inscrita no CNPJ nº 80.884.331/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 2350
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bela Vista da Caroba , inscrita no CNPJ nº 07.703.0160/001-00 – Emenda Parlamentar nº 2352
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Jesus do Sul , inscrita no CNPJ nº 16.895.806/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 2354
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capanema , inscrita no CNPJ nº 80.883.002/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 2358
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Planalto , inscrita no CNPJ nº 80.884.315/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 2375
	Associação de Idosos Unidos para Sempre de Pranchita , inscrita no CNPJ nº 00.922.239/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 2377
	União Clube Cultural Esportivo e Recreativo , inscrita no CNPJ nº 77.740.991/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 2379
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santo Antônio do Sudoeste , inscrita no CNPJ nº 78.113.826/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 2541
	Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos e Rede de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 08.4662.3000/01-52 – Emenda Parlamentar nº 2620
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste , inscrita no CNPJ nº 78.687.332-0001/83 – Emenda Parlamentar nº 2622
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jerônimo da Serra , inscrita no CNPJ nº 73.577.546/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 2639
	Associação São Cristovão de Idosos , inscrita no CNPJ nº 02.780.391/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 2652
	Centro de Tradições Gauchas Sentinela , inscrita no CNPJ nº 78.114.527/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 2657
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capanema , inscrita no CNPJ nº 80.883.002/0001-05 – Emendas Parlamentares nº 2358 e nº 197
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Enéas Marques , inscrita no CNPJ nº 02.181.560/0001-15 – Emendas Parlamentares nº 1787 e nº 1970
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Planalto , inscrita no CNPJ nº 80.884.315/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 636
GESTOR	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA , CPF nº ***.304.869-**
RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Sucesso do Sul , inscrita no CNPJ nº 04.418.594/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 96

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 80.872.856/0001-96 – Emenda Parlamentar nº 106
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 80.872.856/0001-96 – Emenda Parlamentar nº 309
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Honório Serpa, inscrita no CNPJ nº 05.606.034/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 318
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 583
Remanso da Pedreira, inscrita no CNPJ nº 09.379.739/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 608
Associação dos Amigos e Prevenção do Câncer, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 610
Associação Missão Vida Nova, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 612
Associação do Bem Estar e Saúde Familiar, inscrita no CNPJ nº 15.414.802/0001-15 – Emenda Parlamentar nº 614
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 616
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitorino, inscrita no CNPJ nº 80.871.023/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 618
Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº 46.336.490/0001-73 – Emenda Parlamentar nº 622
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 97.515.423/0001-86 – Emenda Parlamentar nº 624
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis, inscrita no CNPJ nº 01.758.153/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 646
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 1289
Associação Bonsucessense de Idosos, inscrita no CNPJ nº 01.204.224/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 1344
Associação Missão Vida Nova, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0002-90 – Emenda Parlamentar nº 1785
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1844
Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 17.340.842/0001-95 – Emenda Parlamentar nº 1882
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 80.871.361/0001-42 – Emenda Parlamentar nº 2162
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Honório Serpa, inscrita no CNPJ nº 05.606.034/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 2163
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 2361
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Honório Serpa, inscrita no CNPJ nº 05.606.034/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 2421
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 2538
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2623
Instituto Cultural Educar para a Vida, inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64 – Emenda Parlamentar nº 2636
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Sucesso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.418.594/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 2656
Instituto Plural, inscrita no CNPJ nº 12.671.638/0006-48, Emenda Parlamentar nº 2168
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bom Sucesso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.418.594/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 2694

GESTORA

ELIANE WILLMS, CPF nº ***.108.549-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mangueirinha, inscrita no CNPJ nº 00.903.586/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 130
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmas, inscrita no CNPJ nº 78.685.30/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 139
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Clevelândia, inscrita no CNPJ nº 78.686.128/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 581
Associação Santo Antonio Maria Claret, inscrita no CNPJ nº 77.496.263/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 620
Caritas Diocesana de almas, inscrita no CNPJ nº 78.072.253/0003-20 – Emenda Parlamentar nº 626
Associação Santo Antonio Maria Claret, inscrita no CNPJ nº 77.496.263/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 620
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sulina, inscrita no CNPJ nº 10.874.797/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 628
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mangueirinha, inscrita no CNPJ nº 00.903.586/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 1110
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmas, inscrita no CNPJ nº 78.685.302/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1207
Associação Senhor Bom Jesus da Coluna, inscrita no CNPJ nº 14.503.496/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 1229
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Saudade do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 1794
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sulina, inscrita no CNPJ nº 01.998.591/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 1795
Associação de Defesa dos Animais de São João, inscrita no CNPJ nº 47.893.872/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1817
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmas, inscrita no CNPJ nº 78.685.302/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1943
Projeto Social Aprender e Arte Lutar Faz Parte, inscrita no CNPJ nº 01.204.224/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 1947
União de Autistas de Palmas e Região, inscrita no CNPJ nº 41.828.760/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 2372
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Saudade do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 2380
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São João, inscrita no CNPJ nº 80.872.898/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 2544

	Instituto Santa Pelizzari , inscrita no CNPJ nº 29.693.735/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 2625 Associação de Defesa dos Animais de São João , inscrita no CNPJ nº 47.893.872/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 2632
GESTOR	SÉRGIO ANTÔNIO ZIMMER , CPF nº ***.747.869-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Realeza inscrita no CNPJ nº 78.114.758/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 314
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Realeza inscrita no CNPJ nº 78.114.758/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 644
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Realeza inscrita no CNPJ nº 78.114.758/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 1791
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Realeza inscrita no CNPJ nº 78.114.758/0001-48 – Emenda Parlamentar nº 2647
GESTORA	JULIANI MONTEIRO RIBEIRO , CPF nº ***.343.679-**

Art. 2º Caso a Emenda Parlamentar não seja efetivada e consequentemente não haja formalização de parceria, a presente Resolução será modificada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121275/2025

RESOLUÇÃO Nº 374/2025 – SEDEF

RETIFICADA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos da equipe do Núcleo Administrativo Setorial (NAS/SEDEF), sob a chefia da servidora Marci Aparecida da Silva – RG nº *.522.363-* e assessoria técnica da servidora Maria Eduarda Fossatti Albuquerque – RG nº *.213.799-*, conforme o quadro a seguir:

SETOR	SERVIDOR	RG
Almoxarifado/Patrimônio	Wilson Galvão de Oliveira Junior	*.152.290-*
Transportes	Rafael Fabiano da Cruz	*.848.399-*
Protocolo/Arquivo Geral	José Barbosa Nunes Junior	*.285.823-*
Contratos/Locações	Fabiano Franco Sanchez	*.556.658-*
Notas Fiscais	Neldi Clarice Rossini	*.029.908-*
Compras	Guilherme Kruger de Lima	*.498.017-*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Resolução nº 026/2025 – SEDEF.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121139/2025

RESOLUÇÃO Nº 382/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Quedas do Iguaçu	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121224/2025

RESOLUÇÃO Nº 385/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Iguatu	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121239/2025

RESOLUÇÃO nº 386/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Kaloré	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121268/2025

RESOLUÇÃO nº 387/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Japira	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121282/2025

RESOLUÇÃO nº 388/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Mandirituba	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121289/2025

RESOLUÇÃO nº 390/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Anahy	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121309/2025

RESOLUÇÃO nº 391/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Diamante do Oeste	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121314/2025

DELIBERAÇÃO Nº 059/2025 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 102/2024 que institui a Comissão Temporária Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CEAS/PR e SEDEF/PR 001/2025 que convoca a XV Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 017/2025 que aprova o Regulamento da XV Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 056/2025 que aprova o Regimento Interno da XV Conferência Estadual de Assistência Social; e
CONSIDERANDO o disposto no Informe CNAS nº 7/2025 sobre o Momento Conferir;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da metodologia empregada na avaliação das Deliberações Conferenciais de 2023, bem como pela indicação dos status atingidos em cada uma delas, até o presente momento, conforme Anexo I da presente Deliberação.

Art. 2º A metodologia empregada no Momento Conferir consistiu:

§1º Realização anterior à Conferência Estadual de Assistência Social.

§2º Aprovação final em Plenária transmitida ao vivo em plataforma de *streaming*.

§3º Teve como objetivo avaliar o atendimento das deliberações aprovadas na XIV Conferência Estadual de Assistência Social, em 2023.

§4º A sistematização das Deliberações para análise foi realizada por meio de desmembramento e aglutinação em temas gerais.

§5º O balanço do andamento das deliberações foi analisado pelas Comissões Temáticas Permanentes do CEAS, de acordo com a temática de cada uma.

§6º O exercício de avaliação permitiu resgatar compromissos já assumidos, identificar limites enfrentados e, principalmente, garantir que a Conferência não seja apenas um espaço de novas proposições, mas também de monitoramento e responsabilização coletiva sobre a efetividade das políticas públicas.

§7º O Momento Conferir é uma estratégia democrática e participativa da Política de Assistência Social, uma vez que estimula a transparência e a corresponsabilidade entre os diferentes atores envolvidos.

§8º O resultado do processo subsidiará a elaboração de Panorama Geral a ser apresentado na XV Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR
Rogéria Aparecida Ortelhado
Vice Presidente do CEAS/PR
ANEXO I

STATUS DAS DELIBERAÇÕES CONFERENCIAIS 2023 - PRIORIDADES ESTADUAIS

Deliberações Estaduais	Desmembramento	Tema Geral	Status
Destinação de recursos para investimento em construção, reforma, adaptação e ampliação das Unidades de atendimento do SUAS, dentro das prioridades de níveis de proteção de cada município.	- Ampliação e melhoria da rede física (CRAS, CREAS, etc.)	Infraestrutura da Rede Socioassistencial	Alcançado
	- Acessibilidade e adequação dos espaços	Infraestrutura da Rede Socioassistencial	Alcançado
Garantir a participação dos segmentos de entidades, trabalhadores e usuários do SUAS nos espaços de controle social, nos programas de transferência de renda – PTR, superando a perspectiva atual de Comitê Gestor nas três esferas de governo.	- Controle Social	Controle Social e Participação Popular	Alcançado
	- Programas Sociais	Programas e Benefícios	Alcançado
	- Gestão do Trabalho	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Alcançado
Articular e implantar serviços e equipamentos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Casas de acolhimento para mulheres vítimas de violências e seus dependentes, pessoas em situação de rua, pessoas idosas, residência inclusiva, entre outros), através de atendimento Regionalizado e consórcio intermunicipal, necessariamente com cofinanciamento do Estado	- Ampliação dos equipamentos da DPSE	Proteção Social Especial	Alcançado
	- Consórcio entre os municípios	Gestão e Regionalização dos Serviços	Alcançado

Fortalecer o monitoramento e a fiscalização aos municípios, assegurando que existam equipes técnicas de referência para os equipamentos e Serviços da Assistência Social, conforme preconizado na NOB/RH/SUAS, contemplando os Municípios com equipe volante, para alcançar os usuários sem acesso aos serviços do SUAS, em especial os grupos populacionais tradicionais específicos.	- Monitoramento e fiscalização dos municípios	Vigilância Socioassistencial	Alcançado
	- Ação de Equipes Volantes	Vigilância Socioassistencial	Em andamento
Transferir renda às famílias do CadÚnico, em situação de alta vulnerabilidade social, incluídas no Acompanhamento Familiar Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná.	- Transferência de renda de grupos específicos	Programas e Benefícios	Em andamento
Ampliar o valor e o número de beneficiários do Programa de Transferência de Renda Comida Boa, bem como revisar os critérios de concessão, garantindo maior	- Ampliação de valor e de usuários no Programa de Transferência Comida Boa	Programas e Benefícios	Em andamento
autonomia aos municípios na escolha dos beneficiários se atentando a critérios como acompanhamento familiar, melhorando operacionalização e ampliando o intervalo de revisão da folha de pagamento de 3 para 6 meses	- Ampliação de autonomia aos municípios na gestão de programas e benefícios	Gestão e Regionalização dos Serviços	Em andamento
Fixar percentual mínimo de 5% do orçamento Estadual para o cofinanciamento fundo a fundo para Política de Assistência Social no âmbito do Estado do Paraná.	- Cofinanciamento fundo a fundo	Financiamento	Demanda por uma construção de diálogo mais amplo
	- Gestão compartilhada Estado/Municípios	Financiamento	Em andamento
	- Continuidade dos serviços	Financiamento	Alcançado
Ampliar e garantir repasse de recursos continuados para os programas de transferência de renda e recursos para programas, serviços, projetos, benefícios eventuais e benefícios socioassistenciais para os 399 municípios do Estado do Paraná.	- Financiamento continuado	Financiamento	Alcançado
	- Programas de transferência de renda	Programas e Benefícios	Em andamento
	- Recursos para toda a rede socioassistencial	Financiamento	Alcançado
Articular e implantar serviços e equipamentos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Casas de acolhimento para mulheres vítimas de violências e seus dependentes, pessoas em situação de rua, pessoas idosas, residência inclusiva, entre outros), através de atendimento Regionalizado e consórcio intermunicipal, necessariamente com cofinanciamento do Estado	- Cofinanciamento do Estado	Financiamento	Alcançado
Criar e regulamentar política de comunicação específica do SUAS para articular e promover ampla divulgação para a população sobre direitos e garantias socioassistenciais, visando a participação democrática no monitoramento e fiscalização, através das diversas mídias, bem como realização de audiências públicas, reuniões descentralizadas e outras ações que favoreçam a ampla participação e controle social.	- Políticas específicas para maior divulgação das ações do SUAS	Comunicação e Participação Social	Demanda por uma construção de diálogo mais amplo
	- Reuniões Descentralizadas	Comunicação e Participação Social	Alcançado
	- Participação e Controle Social	Controle Social e Participação Popular	Alcançado
Estimular, fortalecer estratégias e promover capacitações regionalizadas intersetoriais (saúde, educação, assistência social e demais profissionais da rede de proteção), integração e participação social no SUAS, estabelecendo protocolos de articulação entre as Secretarias Estaduais, objetivando o regular funcionamento, assegurando os direitos dos usuários e a efetivação das ações voltadas para a segurança integral da população vulnerável.	- Capacitação	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Em andamento
	- Vigilância socioassistencial	Vigilância Socioassistencial	Em andamento
Implementação das Conferências Regionais, antes da Estadual, com uma maior participação de Usuários e Trabalhadores do SUAS.	- Conferência Regional	Controle Social e Participação Popular	Não Alcançado

	- Fortalecimento da participação de usuários e trabalhadores do SUAS	Controle Social e Participação Popular	Não Alcançado
Garantir a implantação e execução da Vigilância Socioassistencial (VISA) no Estado e Municípios (com equipe exclusiva) que efetivamente realizam diagnóstico socioterritorial, considerando as demandas e prioridades que se apresentam de forma específica, conforme as diversidades das partes e das regiões/territórios.	- Implantação e execução da Vigilância Socioassistencial	Vigilância Socioassistencial	Em andamento
	- Equipes exclusivas para demandas específicas	Vigilância Socioassistencial	Em andamento
Ofertar educação permanente aos operadores, técnicos, entrevistadores e coordenadores municipais do Cadastro Único para Programas Sociais e operadores de sistemas federais e estaduais utilizados para registro, acompanhamento e concessão de benefícios sociais.	- Implantar educação permanente	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Em andamento
Fomentar e garantir, por meio do custeio e assessoramento a participação dos segmentos da Sociedade Civil na formação e organização de Fóruns, prioritariamente dos usuários visando o fortalecimento de suas pautas e da participação no Controle Social.	- Controle Social	Controle Social e Participação Popular	Em andamento
	- Controle Social	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	Demanda por uma construção de diálogo mais amplo
Fortalecer e aproximar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS das demandas e do funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, realizando ações tais como: Reuniões descentralizadas, visitas às secretarias executivas, plenárias ampliadas, orientações técnicas sobre custeio para a participação dos usuários nos espaços de discussão, deliberação e formação, entre outros	- Fortalecimento do controle social	Controle Social e Participação Popular	Alcançado
	- Articulação entre conselhos estadual e municipais	Controle Social e Participação Popular	Em andamento
	- Descentralização das ações do CEAS	Controle Social e Participação Popular	Demanda por uma construção de diálogo mais amplo

121399/2025

DELIBERAÇÃO Nº 060/2025 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o art. 28, parágrafo único, no Capítulo VI do Regimento Interno deste Conselho, que trata sobre o cronograma de reuniões ordinárias;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, conforme o Anexo I da presente Deliberação

Art. 2º As datas das Reuniões Ordinárias poderão sofrer alterações em virtude do Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR
Rogéria Aparecida Ortelhado
Vice Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

Calendário de Reuniões CEAS/PR – 2026

Mês de referência	Dia	Discriminação
Fevereiro	05/02/2026	Comissões Permanentes
	06/02/2026	Plenária
Março	05/03/2026	Comissões Permanentes
	06/03/2026	Plenária
Abril	09/04/2026	Comissões Permanentes
	10/04/2026	Plenária
Maio	07/05/2026	Comissões Permanentes
	08/05/2026	Plenária
Junho	11/06/2026	Comissões Permanentes
	12/06/2026	Plenária
Julho	09/07/2026	Comissões Permanentes
	10/07/2026	Plenária
Agosto	06/08/2026	Comissões Permanentes
	07/08/2026	Plenária
Setembro	03/09/2026	Comissões Permanentes
	04/09/2026	Plenária

Outubro	01/10/2026	Comissões Permanentes
	02/10/2026	Plenária
Novembro	05/11/2026	Comissões Permanentes
	06/11/2026	Plenária
Dezembro	03/12/2026	Comissões Permanentes
	04/12/2026	Plenária

121173/2025

DELIBERAÇÃO 061/2025 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui competências dos Estados para destinar recursos e cofinanciar ações, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.362, de 12 de abril de 1996, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Assistência Social, institui a Conferência Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020, de 23 de agosto de 1999, da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, que institui a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que institui transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 009/2023, que autoriza a utilização dos recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social na modalidade consórcio;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 053/2023 que cria o Piso Único de Assistência Social e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 040/2024 – CEAS/PR que autoriza por meio de consórcio público a oferta dos Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e ações de aprimoramento da gestão,

DELIBERA

Art. 1º Ratifica a obrigatoriedade dos municípios inserirem mensalmente os extratos bancários da conta específica vinculada ao Piso Único de Assistência Social (PAS), no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

§1º A inserção do extrato deverá ocorrer até o último dia útil de cada mês.

§2º No processo de prestação de contas deverá constar, obrigatoriamente, o conjunto de extratos bancários correspondentes a todos os meses do período a ser analisado.

Art. 2º A continuidade do repasse do recurso estadual referente ao Piso Único de Assistência Social (PAS) aos municípios estará condicionada ao cumprimento cumulativo das seguintes exigências:

I – Inserir e apresentar, nos prazos regulamentares, as prestações de contas no SIFF, incluindo a inserção mensal dos extratos bancários;

II – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação anual;

III – Não apresentar saldo acumulado superior ao equivalente a 12 (doze) parcelas do cofinanciamento;

IV – Possuir Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) válido.

§1º A verificação do cumprimento do inciso III passará a ser realizada pela SEDEF, por meio de relatório oficial disponibilizado pela instituição financeira responsável pelas contas bancárias.

§2º Os municípios que não cumprirem as exigências previstas no caput terão os recursos suspensos do PAS até a sua regularização, sem transferência retroativa de recursos.

§3º Após sanar as pendências, o município receberá a parcela trimestral seguinte à regularização, desde que atendidos os incisos do art.2º.

Art. 3º Para aferição dos saldos e aptidão do pagamento da parcela será utilizado como referência pelo órgão gestor estadual o último mês de cada trimestre;

Art. 4º A sistemática de verificação dos saldos nas contas correntes a partir do Relatório da instituição financeira passa a ser aplicada para recebimento da parcela referente ao 4º (quarto) trimestre de 2025.

Art. 5º Esta Deliberação não se aplica aos seguintes repasses realizados pelo FEAS:

a) Casa de passagem regionalizada - Acolhimento de Adultos e Famílias;

b) Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência;

c) PAEFI Regionalizado - FNAS;

d) Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade – FNAS.

e) Acolhimento institucional de pessoas com deficiência e idosas, instituído pelas Deliberações CEAS/PR 69/2022, 28/2024 e 55/2024.

Parágrafo Único: Para os repasses citados neste artigo, a inserção de extratos seguirá as regras estabelecidas na Deliberação nº 58/2021 CEAS/P;

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR
Rogéria Aparecida Ortelhado
Vice-Presidente do CEAS/PR

121412/2025

RESOLUÇÃO Nº 360/2025 – SEDEF

*Designa servidores para desempenhar as funções de
Gestores de Termo de Fomento da SEDEF.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DIOE/PR Edição nº 11807, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores do Núcleo de Curitiba, como gestores dos Termos de Fomento, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Hospitalar de Proteção Dr. Raula Carneiro, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 31
	Associação CRIARUM, inscrita no CNPJ nº 19.812.484/0001-00 - Emenda Parlamentar nº 82
	Ação Social do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.712.918/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 83

Casa de Apoio Belém , inscrita no CNPJ nº 07.876.858/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 84
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 85
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 86
Irmadade Evangélica Betânia , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 89
Hospital Nossa Senhora das Graças Maternidade Mater Dei , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 89
Associação do Amigo Animal , inscrita no CNPJ nº 04.086.238/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 90
Associação beneficente Eduardo Gilho , inscrita no CNPJ nº 44.853.891/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 91
Associação Base Underground , inscrita no CNPJ nº 10.844.151/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 92
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha , inscrita no CNPJ nº 02.049.944/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 93
Ação Social do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.712.918/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 99
Associação Beneficente Kalahari , inscrita no CNPJ nº 22.823.729/0001-09 – Emenda Parlamentar nº 100
Associação Tempo de Milagres , inscrita no CNPJ nº 17.284.1200/003-22 – Emenda Parlamentar nº 101
Associação de Pais e Amigos dos Autista de Piên inscrita no CNPJ nº 34.696.848/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 131
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 144
Casa de Apoio Belém , inscrita no CNPJ nº 07.876.858/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 145
Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 146
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 147
Associação Beneficente Curitibaana , inscrita no CNPJ nº 72.258.395/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 148
Lar Batista Esperança , inscrita no CNPJ nº 00.359.450/0001-75 – Emenda Parlamentar nº 149
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 202
Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 203
Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 277
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Contenda , inscrita no CNPJ nº 01.951.850/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 331
Associação de Moradores Amigos da Vila Agrícola , inscrita no CNPJ nº 16.929.486/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 332
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha , inscrita no CNPJ nº 02.049.944/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 336
Comunidade Terapeutica Arca inscrita no CNPJ nº 09.001.275/0001-14 – Emenda Parlamentar nº 337
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José , inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 340
Desafio Jovem Vidas para Cristo , inscrita no CNPJ nº 00.077.234/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 341
Centro de Amparo à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro , inscrita no CNPJ nº 81.394.991/0001-36 – Emenda Parlamentar nº 342
Instituto Anjo Azul , inscrita no CNPJ nº 38.109.408/0001-79 – Emenda Parlamentar nº 354
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Contenda , inscrita no CNPJ nº 01.951.850/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 416
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pinhais , inscrita no CNPJ nº 08.611.136/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 436
Provopar Programa Voluntariado Paranaense Colombo , inscrita no CNPJ nº 08.145.812/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 437
Associação Beneficente Curitibaana , inscrita no CNPJ nº 72.258.395/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 438
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 439
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76591049000128 – Emenda Parlamentar nº 440
Associação Beneficente Eduardo Filho , inscrita no CNPJ nº 44.853.891/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 441
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 442
Associação Paranaense do Diabético Juvenil inscrita no CNPJ nº 78.416.294/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 443
Irmadade Evangélica Betânia , inscrita no CNPJ nº 75.148.874/0004-32 – Emenda Parlamentar nº 444

Fundação Pró-Hansen , inscrita no CNPJ nº 81.916.264/0001-91, Emenda Parlamentar nº 445
Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 446
Associação Beneficente Instituto Aguias , inscrita no CNPJ nº 45.238.001/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 448
Socorro aos Necessitados , inscrita no CNPJ nº 76.614.379/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 449
Fraternidade Peregrino da Luz , inscrita no CNPJ nº 78.180.114/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 452
Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo , inscrita nº 07.465.975/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 453
Hospital Universitário Cajuru , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0002-32 – Emenda Parlamentar nº 454
Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 455
Associação Criarum , inscrita no CNPJ nº 19.812.484/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 482
Projeto Fazendo Diferença , inscrita no CNPJ nº 04.309.546/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 485
Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 489
Ação Social Irmandade Sem Fronteiras , inscrita no CNPJ nº 41.365.241/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 497
Associação Siloe de Apoio Social , inscrita no CNPJ nº 05.233.637/0001-41 – Emenda Parlamentar nº 2161
Casa de Recuperação Água da Vida Cravi , inscrita no CNPJ nº 02.011.065/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 501
Ponte da Vida Comunidade Terapêutica , inscrita no CNPJ nº 07.101.500/0001-69, Emenda Parlamentar nº 503
Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro , inscrita no CNPJ nº 08.946.144/0001-47 – Emenda Parlamentar nº 505
Comunidade Hermon , inscrita no CNPJ nº 79.613.816/0002-21 – Emenda Parlamentar nº 512
Projeto Barnabé , inscrita no CNPJ nº 34.438.471/0001-06 - Emenda Parlamentar nº 513
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância , inscrita no CNPJ nº 77.968.386/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 522
Instituto Olhar Solidário , inscrita no CNPJ nº 31.468.933/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 562
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José , inscrita no CNPJ nº 00.363.296/0001-05 – Emenda Parlamentar nº 576
Associação Evagélica Cristo Redentor , inscrita no CNPJ nº 07.983.650/0002-24 – Emenda Parlamentar nº 578
Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 75.955.286/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 674
Instituto dos Servos da Divina Misericórdia , inscrita no CNPJ nº 13.602.506/0001-12 – Emenda Parlamentar nº 675
Associação Consagrados Filhos de Maria , inscrita no CNPJ nº 11.391.431/0001-42 – Emenda Parlamentar nº 676
Hospital Nossa Senhora das Graças Maternidade Mater Dei , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 760
Apoio à Criança com Câncer , inscrita no CNPJ nº 78.145.372/0001-01 – Emenda Parlamentar nº 761
Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 763
Universidade Livre do Esporte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.181.877/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 764
Associação Paranaense de Cultura , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 765
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 766
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 780
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tunas do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.761.505/0001-02 – Emendas Parlamentares nº 794
Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria , inscrita no CNPJ nº 29.138.520/0001-47 – Emenda Parlamentar nº 796
Associação Paranaense de Cultura , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1075
Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 1076
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1081
Comitê Desportivo Paranaense , inscrita no CNPJ nº 21.849.643/0001-84 – Emenda Parlamentar nº 1087
Associação Adoteima Consciência , inscrita no CNPJ nº 31.311.438/0001-14 – Emenda Parlamentar nº 1098
Academia de Letras dos Militares Estaduais do Paraná , inscrita no CNPJ nº 34.696.217/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 1106
Associação Respeito Não Tem Cor , inscrita no CNPJ nº 37.267.941/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 1108
Instituto Empodera Mulher , inscrita no CNPJ nº 02.778.303/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 1109
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda , inscrita no CNPJ nº 01.951.850/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1162

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Colombo , inscrita no CNPJ nº 82.258.120/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 1201
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 - Emenda Parlamentar nº 1217
Instituto Tecnologia & Dignidade Humana , inscrita no CNPJ nº 22.853.487/0001-98 – Emenda Parlamentar nº 1248
Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.675.552/0001-61 – Emenda Parlamentar nº 1264
Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional , inscrita no CNPJ nº 76.693.076/0001-01 Emenda Parlamentar nº 1265
Associação do Deficiente Motor , inscrita no CNPJ nº 78.174.448/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1266
Associação Beneficente Eduardo Filho , inscrita no CNPJ nº 44.853.891/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 1268
Irmadade Evangélica Betânia , inscrita no CNPJ nº 75.148.874/0004-32, Emenda Parlamentar nº 1270
Associação Criarum , inscrita no CNPJ nº 19.812.484/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1272
Universidade Livre do Esporte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.181.877/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1367
Associação Nadar Colombo , inscrita no CNPJ nº 43.924.050/0001-78 – Emenda Parlamentar nº 1375
Sociedade Crescer de Colombo , inscrita no CNPJ nº 00.198.318/0001-29 – Emenda Parlamentar nº 1376
Casa de Recuperação Água de Vida Cravi , inscrita no CNPJ nº 02.011.065/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 1407
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1504
Universidade Livre do Esporte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.181.877/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1553
Grupo Escoteiro Eco 189 , inscrita no CNPJ nº 48.957.691/0001-42 – Emenda Parlamentar nº 1569
Associação Respeito Não tem Cor , inscrita no CNPJ nº 37.267.941/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 1570
Comunidade Terapêutica São José , inscrita no CNPJ nº 18.586.371/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1571
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Almirante Tamandé , inscrita no CNPJ nº 77.968.386/0001-54 – Emenda Parlamentar nº
Coletivo Inclusão , inscrita no CNPJ nº 28.249.058/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 1573
Associação Amor Viral , inscrita no CNPJ nº 22.405.780/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 1579
Associação Luciane Mary Paris , inscrita no CNPJ nº 13.383.735/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 1580
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Colombo , inscrita no CNPJ nº 82.258.120/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 1581
Instituto Olhar Solidário , inscrita no CNPJ nº 31.468.933/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 1582
Sociedade Crescer de Colombo , inscrita no CNPJ nº 00.198.318/0001-29 – Emenda Parlamentar nº 1583
Instituto Beija-Flor de Ação Social , inscrita no CNPJ nº 13.110.6530/001-75 – Emenda Parlamentar nº 1584
Associação Reviver Enquanto Há Vida Há Esperança , inscrita no CNPJ nº 00.960.656/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 1586
Comunidade Terapêutica São José , inscrita no CNPJ nº 18.586.371/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1596
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Contenda , inscrita no CNPJ nº 01.951.850/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1598
Associação Batista de Ação Social , inscrita no CNPJ nº 02.052.396/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 1599
Associação Beneditina da Providência , inscrita no CNPJ nº 02.765.097/0020-11 – Emenda Parlamentar nº 1603
Associação de Educação Familiar e Social do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.586.585/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 1613
Associação Comunitária Presbiteriana , inscrita no CNPJ nº 75.125.765/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 1614
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1649
Coletivo Inclusão , inscrita no CNPJ nº 28.249.058/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 1652
Voluntários Induzindo Vidas , Esperança e Renovação, inscrita no CNPJ nº 11.199.576/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 1656
Provopar Estadual Ação Social , inscrita no CNPJ nº 76.793.397/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 1658
Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1659
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Fazenda Rio Grande , inscrita no CNPJ nº 40.186.298/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1662
Associação Cristã de Assistência Social , inscrita no CNPJ nº 78.552.726/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 1663

	Reduto de Apoio à Saúde Mental , inscrita no CNPJ nº 39.664.258/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1668
	Centro de Assistencial e Desenvolvimento Integral , inscrita no CNPJ nº 00.526.026/0001-78 – Emenda Parlamentar nº 1673
	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emendas Parlamentares nº 1689 e nº 17
	Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0001-69 – Emenda Parlamentar nº 1697
	Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 177
	Associação dos Amigos do Hospital de clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1779
	Associação Fenix , inscrita no CNPJ nº 08.403.113/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 1781
	Biblioteca Amigos do Caximba , inscrita no CNPJ nº 37.911.291/0001-80 – Emenda Parlamentar nº 1846
	Associação Beneficente Eduardo Filho , inscrita no CNPJ nº 44.853.891/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 1848
	Associação do Amigo Animal , inscrita no CNPJ nº 04.086.238/0001-32 – Emenda Parlamentar nº 1850
	Comunidade Hermon , inscrita no CNPJ nº 79.613.816/0002-21 – Emenda Parlamentar nº 1851
	Hospital Nossa Senhora das Graças Maternidade Mater Dei , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 1853
	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 1861
	Hospital Universitário Cajuru , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0002-32 – Emenda Parlamentar nº 1860
	Ação Social do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.712.918/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 1884
	Associação Comunidade Vida Nova , inscrita no CNPJ nº 80.790.199/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1885
	Sociedade Crescer de Colombo , inscrita no CNPJ nº 00.198.318/0001-29 – Emenda Parlamentar nº 1942
	Coletivo Inclusão , inscrita no CNPJ nº 28.249.058/0001-92 – Emenda Parlamentar nº 2120
	Grupo Esperança , inscrita no CNPJ nº 00.083.015/0001-60 – Emenda Parlamentar nº 2127
	Associação Fenix , inscrita no CNPJ nº 08.403.113/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 2128
	Associação Sustentaris , inscrita no CNPJ nº 20.078.105/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 2129
	Associação dos Rimadores Contraste Social , inscrita no CNPJ nº 40.810.510/0001-49 – Emenda Parlamentar nº 2130
	Instituto João Ferraz de Campos , inscrita no CNPJ nº 07.560.213/0003-89 – Emenda Parlamentar nº 2202
	Associação Esportiva Vencer , inscrita no CNPJ nº 40.810.510/0001-49 – Emenda Parlamentar nº 2205
	Associação Iniciativa Cultural , inscrita no CNPJ nº 07.180.014/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 2215
	União de Moradores e Trabalhadores , inscrita no CNPJ nº 52.503.464/0001-14 – Emenda Parlamentar nº 2224
	Instituto Magia da Luta , inscrita no CNPJ nº 41.331.306/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 2225
	Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 2252
	Hospital Universitário Cajuru , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0002-32 – Emenda Parlamentar nº 2253
	Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89 – Emenda Parlamentar nº 2254
	Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 2259
	Associação Luciane Mary Paris , inscrita no CNPJ nº 13.383.735/0001-93 – Emenda Parlamentar nº 2270
	Pequeno Cotoelengo Do Paraná Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 2466
	Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná , inscrita no CNPJ nº 07.404.052/0001-72 – Emenda Parlamentar nº 2468
	Associação de Pais e Amigos de Surdo , inscrita no CNPJ nº 76.685.635/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 2470
	Associação Fenix , inscrita no CNPJ nº 08.403.113/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 2471
	Lar o Bom Caminho , inscrita no CNPJ nº 75.121.905/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 2475
	Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo , inscrita no CNPJ nº 07.465.975/0001-34 – Emenda Parlamentar nº 2533
	Associação Erceana Campolarguense , inscrita no CNPJ nº 77.051.977/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 2534
	Associação Além da Visão , inscrita no CNPJ nº 36.527.431/0001-58 – Emenda Parlamentar nº 2593
	Instituto Compliance Afro-Indígena Socioassistencial , inscrita no CNPJ nº 11.362.690/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 2603
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piên , inscrita no CNPJ nº 11.055.458/0001-64 – Emenda Parlamentar nº 2693
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância , inscrita no CNPJ nº 77.968.386/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 2740
GESTORA	CLARICE HAMMERSCHMIDT , CPF nº ***.184.699-**

RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais , inscrita no CNPJ nº 75.644.500/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 31
	Ong Diretorde Viver com Saúde Reviva , inscrita no CNPJ nº 17.530.580/0001-21 - Emenda Parlamentar nº 77
	Associação Beneditina da Providência , inscrita no CNPJ nº 02.765.097/0020-11 – Emenda Parlamentar nº 78
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo do Tenente , inscrita no CNPJ nº 11.739.442/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 97
	Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência , inscrita no CNPJ nº 11.714.571/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 133
	Associação de Pais e Amigos ds Excepcionais – APAE de Cerro Azul , inscrita no CNPJ nº 31.610.043/0001-12 – Emenda Parlamentar nº 140
	Associação Tempo de Milagres , inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0002-41 – Emenda Parlamentar nº 150
	Associação de Acolhimento Rancho dos Profetas , inscrita no CNPJ nº 26.103.453/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 151
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Negro , inscrita no CNPJ nº 03.558.974/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 269
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul , inscrita no CNPJ nº 03.730.379/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 329
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo do Tenente , inscrita no CNPJ nº 11.739.442/001-70 – Emenda Parlamentar nº 330
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba , inscrita no CNPJ nº 77.529.352/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 333
	Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos , inscrita no CNPJ nº 00.865.831/0001-26 – Emenda Parlamentar nº 334
	Associação Brasileira de Amparo à Infância , inscrita no CNPJ nº 78.134.137/0001-26 – Emenda Parlamentar nº 335
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais , inscrita no CNPJ nº 75.644.500/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 338
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais , inscrita no CNPJ nº 75.644.500/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 339
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tijucas do Sul , inscrita no CNPJ nº 02.828.669/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 343
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Itaperuçu , inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 344
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron , inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 352
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araucária , inscrita no CNPJ nº 78.944.550/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 398
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Itaperuçu , inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 404
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lapa , inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 422
	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância , inscrita no CNPJ nº 80.841.430/0001-75 – Emenda Parlamentar nº 430
	Associação Maria Tereza , inscrita no CNPJ nº 81.912.669/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 447
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piraquara , inscrita no CNPJ nº 01.124.000/0001-66 – Emenda Parlamentar nº 450
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campina Grande do Sul , inscrita no CNPJ nº 01.270.153/0001-11 – Emenda Parlamentar nº 451
	Associação de Tempo de Milagres , inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0002-41 – Emenda Parlamentar nº 487
	Centro Terapêutico Hadash , inscrita no CNPJ nº 23.678.050/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 493
	Associação Familiar Beneficente a Tribo dos Doze , inscrita no CNPJ nº 31.174.508/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 495
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Itaperuçu , inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 531
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Rio Branco do Sul , inscrita no CNPJ nº 80.841.430/0001-75 – Emenda Parlamentar nº 538
	Centro Terapêutico Hadash , inscrita no CNPJ nº 23.678.050/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 563
	Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 758
	Sociedade Hospital Angelina Caron , inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 779
	Centro Terapêutico Hadash , inscrita no CNPJ nº 23.678.050/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1071

Centro de Treinamento e Recreação Shackugan , inscrita no CNPJ nº 19.318.357/0001-40 – Emenda Parlamentar nº 1095
Associação Tempo de Milagres , inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0002-41 – Emenda Parlamentar nº 1107
Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda , inscrita no CNPJ nº 36.488.6133/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 1112
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba , inscrita no CNPJ nº 77.529.352/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 1269
Associação Tempo de Milagres , inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0002-41 – Emenda Parlamentar nº 1271
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1273
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1276
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1277
Associação dos Deficientes Físicos do Paraná , inscrita no CNPJ nº 78.344.603/0001-06, Emenda Parlamentar nº 1278
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1294
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Feral do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1339
Casa de Apoio Belém , inscrita no CNPJ nº 07.87.685/80001-63 – Emenda Parlamentar nº 1343
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1354
Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1355
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1356
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 1357
Ação Solidária do Paraná , inscrita no CNPJ nº 76.712.918/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 1358
Associação Paranaense de Cultura , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1359
Grupo de Capoeira Guerreiro dos Palmares , inscrita nº 02.863.378/0001-44 – Emenda Parlamentar nº 1361
Irmandade Evangélica Betânia , inscrita no CNPJ nº 75.148.874/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1363
Universidade Livre do Esporte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.181.877/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1367
Provar Estadual Ação Social , inscrita no CNPJ nº 76.793.397/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 1371
Associação Ita Wegman , inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53, Emenda Parlamentar nº 1372
Igreja Evangélica Agape , inscrita no CNPJ nº 05.781.403/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 1373
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra , inscrita no CNPJ nº 07.672.414/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1374
Associação Paranaense de Cultura , inscrita no CNPJ nº 76.659.820/0001-51 - Emenda Parlamentar nº 1399
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 1409
Irmandade Evangélica Betânia , inscrita no CNPJ nº 75.148.874/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1410
Igreja Evangélica Agape , inscrita no CNPJ nº 05.781.403/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 1411
Instituto Madalena Sofia , inscrita no CNPJ nº 08.295.371/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 1413
Liga Paranaense de Combate ao Câncer , inscrita no CNPJ nº 76.591.049/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1550
Hospital Nossa Senhora das Graças Maternidade Mater Dei , inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0002-40 – Emenda Parlamentar nº 1551
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1552
Instituto Paranaense de Cegos , inscrita no CNPJ nº 76.623.867/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 1555
Associação Casas do Servo Sofredor , inscrita no CNPJ nº 02.300.137/0001-97 – Emenda Parlamentar nº 1556
Centro de Ação Social do Nazareno , inscrita no CNPJ nº 12.931.529/0001-08 – Emenda Parlamentar nº 1557
Pia União de Santo Antônio Pão dos Pobres , inscrita no CNPJ nº 76.690.171/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1558
Associação Lar Criançateira , inscrita no CNPJ nº 00.633.203/0001-15 – Emenda Parlamentar nº 1559
Instituto João Márcio Emiliano , inscrita no CNPJ nº 41.045.385/0001-90 – Emenda Parlamentar nº 1560
Associação Beneficente Curitibaana , inscrita no CNPJ nº 72.258.395/0001-38 – Emenda Parlamentar nº 1562
Irmandade Evangélica Betânia , inscrita no CNPJ nº 75.148.874/0001-90 – Emendas Parlamentares nº 1563
Casa de Recuperação Água da Vida , inscrita no CNPJ nº 02.011.065/0001-68 – Emenda Parlamentar nº 1564

Associação Comunitaria Presbiteriana , inscrita no CNPJ nº 75.125.765/0001-57 – Emenda Parlamentar nº 1565
Associação Cristã de Assistência Social , inscrita no CNPJ nº 78.552.726/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 1566
Associação Iniciativa Cultural , inscrita no CNPJ nº 07.180.014/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 1567
Organização de Desenvolvimento do Potencial Humano , inscrita no CNPJ nº 13.814.000/0001-77 – Emenda Parlamentar nº 1568
Associação Beneficente Dikaion , inscrita no CNPJ nº 05.263.038/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1575
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente , inscrita no CNPJ nº 40.447.385/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 1576
Associação Caminho da Vida , inscrita no CNPJ nº 01.234.649/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1577
Centro Terapêutico Hadaash , inscrita no CNPJ nº 23.678.050/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 1578
Organização Nacional Pro-Comunidade , inscrita no CNPJ nº 07.434.212/0001-26 – Emenda Parlamentar nº 1585
Associação Lar Moisés , inscrita no CNPJ nº 00.365.563/0001-83 – Emenda Parlamentar nº 1587
Casa de Apoio Belém , inscrita no CNPJ nº 07.876.858/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 1588
Elo Apoio Social e Ambiental , inscrita no CNPJ nº 04.626.953/0001-10 – Emenda Parlamentar nº 1589
Centro de Desenvolvimento Integral Recanto Esperança , inscrita no CNPJ nº 07.394.310/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 1590
Comunidade Esperança Resgate Vidas , inscrita no CNPJ nº 13.504.911/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1595
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lapa , inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 1597
Associação Batista de Ação Social , inscrita no CNPJ nº 02.052.396/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 1599
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiúva do Sul , inscrita no CNPJ nº 40.270.514/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 1600
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente , inscrita no CNPJ nº 40.447.385/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 1602
PIA União Santo Antônio Pão dos Pobres , inscrita no CNPJ nº 76.690.171/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1606
Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia , inscrita no CNPJ nº 76.716.083/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 1607
Associação do Deficiente Motor , inscrita no CNPJ nº 78.174.448/0001-19 – Emenda Parlamentar nº 1612
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba , inscrita no CNPJ nº 77.529.352/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 1654
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba , inscrita no CNPJ nº 77.529.352/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 1655
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo do Tenente , inscrita no CNPJ nº 11.739.442/0001-70 – Emenda Parlamentar nº 1657
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1676
Pastoral da Pessoa Idosa de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 07.234.458/0001-54 – Emenda Parlamentar nº 1677
Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermos Renais e Metabólicas , inscrita no CNPJ nº 78.444.304/0001-35 – Emenda Parlamentar nº 1678
Associação dos Deficientes Físicos do Paraná , inscrita no CNPJ nº 78.344.603/0001-06 – Emenda Parlamentar nº 1679
Grupo Dignidade Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros , inscrita no CNPJ nº 68.604.560/0001-99 – Emenda Parlamentar nº 1680
Associação San Julian, Amigos e Colaboradores , inscrita no CNPJ nº 07.070.735/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 1681
Hospital Universitário Evangélico Mackenzie , inscrita no CNPJ nº 60.967.551/0021-02 – Emenda Parlamentar nº 1682
Instituto de Saúde Santa Clara , inscrita no CNPJ nº 08.325.231/0007-72 – Emenda Parlamentar nº 1685
Hospital Nossa Senhora das Graças , inscrita no CNPJ nº 31.468.933/0001-31 – Emenda Parlamentar nº 1686
Socorro aos Necessitados , inscrita no CNPJ nº 76.614.379/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 1687
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 1689
Associação Mãos Invisíveis , inscrita no CNPJ nº 32.297.003/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 1690
Universidade Livre do Esporte do Paraná , inscrita no CNPJ nº 02.181.877/0001-51 – Emenda Parlamentar nº 1691
Federação Paranaense de Judo , inscrita no CNPJ nº 73.256.570/0001-10 – Emenda Parlamentar nº 1692
Associação Nariz Solidário , inscrita no CNPJ nº 29.122.999/0001-23 – Emenda Parlamentar nº 1693
Pequeno Cotelengo Dom Orione , inscrita no CNPJ nº 76.610.690/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 1695

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 1696
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron , inscrita no CNPJ nº 07.088.017.0001-91 – Emenda Parlamentar nº 1854
	Associação Ita Wegman , inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 1878
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerro Azul , inscrita no CNPJ nº 31.610.043/0001-12 – Emenda Parlamentar nº 1881
	Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus e o Bom Pastor , inscrita no CNPJ nº 32.987.747/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 1905
	Associação Comunidade Fonte de Misericórdia , inscrita no CNPJ nº 08.198.782/0001-27 – Emenda Parlamentar nº 1911
	Associação Ministro Evangelisco Livres , inscrita no CNPJ nº 39.869.921/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 1920
	Provopar Estadual Ação Social , inscrita no CNPJ nº 76.793.397/0001-88 – Emenda Parlamentar nº 1925
	Associação Beneficente Primavera , inscrita no CNPJ nº 75.051.409/0001-36 – Emenda Parlamentar nº 1941
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tijucas do Sul , inscrita no CNPJ nº 02.828.669/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 1961
	Instituto Paranaense de Cegos , inscrita no CNPJ nº 76.623.867/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 1992
	Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul , inscrita no CNPJ nº 32.284.295/0001-61 – Emendas Parlamentares nº 1993
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba , inscrita no CNPJ nº 76.579.630/0001-24 – Emenda Parlamentar nº 2050
	Casa de Recuperação Nova Vida , inscrita no CNPJ nº 77.620.920/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 2051
	Casa de Apoio Belém , inscrita no CNPJ nº 07.876.858/0001-63 – Emenda Parlamentar nº 2052
	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Itaperuçu , inscrita no CNPJ nº 72.106.289/0001-39 – Emenda Parlamentar nº 2056
	Associação Casa de Repouso Jardim Alegre , inscrita no CNPJ nº 24.572.761/0001-86 – Emenda Parlamentar nº 2065
	Associação Beneficente Vale da Lorena , inscrita no CNPJ nº 08.573.177/0001-99 – Emenda Parlamentar nº 2066
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lapa , inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 2079
	Associação Hospitalar de Proteção a Infância Dr. Raul Carneiro , inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 2091
	Associação dos Amigos dos Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná , inscrita no CNPJ nº 79.698.643/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 2092
	Sociedade Hospitalar Angelina Caron , inscrita no CNPJ nº 07.088.017/0001-91 – Emenda Parlamentar nº 2093
	Colégio Estadual Leônicio Correia , inscrita no CNPJ nº 80.819.253/0001-20 – Emenda Parlamentar nº 2116
	Associação Mãos Invisíveis , inscrita no CNPJ nº 32.297.003/0001-25 – Emenda Parlamentar nº 2117
	Grupo Dignidade Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros , inscrita no CNPJ nº 68.604.560/0001-99 – Emenda Parlamentar nº 2118
	Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional , inscrita no CNPJ nº 05.653.393/0001-56 – Emenda Parlamentar nº 2119
	Instituto de Inovação e Tecnologia Cidade Smart , inscrita no CNPJ nº 44.662.164/0001-50 – Emenda Parlamentar nº 2121
	Associação Ita Wegman , inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 2123
	Associação Criarum , inscrita no CNPJ nº 19.812.484/0001-00 – Emenda Parlamentar nº 2124
	União de Moradores (as) e Trabalhadores (as) , inscrita no CNPJ nº 52.503.464/0001-14 – Emenda Parlamentar nº 2125
	Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial , inscrita no CNPJ nº 76.708.718/0001-07 – Emenda Parlamentar nº 2126
	Comunidade Terapêutica São José , inscrita no CNPJ nº 18.586.371/0001-62 – Emenda Parlamentar nº 2169
	Associação Esportiva Vencer , inscrita no CNPJ nº 07.081.215/0001-23 – Emenda Parlamentar nº 2207
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lapa , inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46 – Emenda Parlamentar nº 2209
	Lar de Idosos São Vicente de Paulo , inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 – Emenda Parlamentar nº 2210
	Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus o Pastor , inscrita no CNPJ nº 32.987.747/0001-71 – Emenda Parlamentar nº 2213
	Centro Terapêutico Hadash , inscrita no CNPJ nº 23.678.050/0001-28 – Emenda Parlamentar nº 2251
	Associação Ita Wegman , inscrita no CNPJ nº 10.311.690/0001-53 – Emenda Parlamentar nº 2258

	Associação Menonita de Assistência Social , inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33 – Emenda Parlamentar nº 2263
	Associação de Acolhimento Ranco dos Profetas , inscrita no CNPJ nº 26.103.453/0001-37 – Emenda Parlamentar nº 2271
	Associação de Artes Marciais Mistas Kata Shubudoryu , inscrita no CNPJ nº 26.436.480/0001-21 – Emenda Parlamentar nº 2376
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerro Azul , inscrita no CNPJ nº 31.610.043/0001-12 – Emenda Parlamentar nº 2441
	Associação Familiar Beneficente a Tribo dos Doze , inscrita no CNPJ nº 31.174.508/0001-30 – Emenda Parlamentar nº 2598
	Associação Beneficente Eduardo Filho , inscrita no CNPJ nº 44.853.891/0001-02 – Emenda Parlamentar nº 2595
	Associação Tempo de Milagres , inscrita no CNPJ nº 17.284.120/0002-41 – Emenda Parlamentar nº 2597
	Centro de Prevenção e Recuperação o Caminho a Verdade e a Vida , inscrita no CNPJ nº 81.395.253/0001-03 – Emenda Parlamentar nº 2599
	Centro Cultural Hiumaita Centro de Estudo e Pesquisa da Arte e Cultura Aerobrasileira , inscrita no CNPJ nº 12.499.427/0001-65 – Emenda Parlamentar nº 2607
	União da Comunidade dos Estudantes e Profissionais Haitianos , inscrita no CNPJ nº 40.573.886/0001-87 – Emenda Parlamentar nº 2609
	Associação Teamo Autista Campina Grande do Sul , inscrita no CNPJ nº 52.648.084/0001-78 – Emenda Parlamentar nº 2611
	Associação Casa de Acolhimento Anjo da Guarda , inscrita no CNPJ nº 36.488.133/0001-04 – Emenda Parlamentar nº 2382
	Associação dos Rimadores Contraste Social , inscrita no CNPJ nº 40.810.510/0001-49 – Emenda Parlamentar nº 2613
GESTOR	ANDRÉ LEONARDO SEVERO , CPF nº ***.098.070-**

Art. 2º Caso a Emenda Parlamentar não seja efetivada e consequentemente não haja formalização de parceria, a presente Resolução será modificada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121597/2025

RESOLUÇÃO nº 393/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Diamante do Norte	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121532/2025

RESOLUÇÃO nº 394/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Paranavaí	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121545/2025

RESOLUÇÃO nº 395/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Cândido de Abreu	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121548/2025

RESOLUÇÃO nº 396/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Municípios	Equipamentos
Fazenda Rio Grande	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121564/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 371/2025 - SEDEF
Referente ao protocolado nº 24.543.907-5

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 304/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 19) e Informação Técnica nº 132/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 24), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 20-23), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Quedas do Iguaçu.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121227/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 372/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 24.337.033-7.

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 1031/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo de Informática e Informações (Mov. 04), na Ata de Registro de Preço SEI-CED:346/2023 (Mov. 15), na declaração de cumprimento de requisitos

do Edital (Mov. 47), e na Informação Técnica nº 392/2025-SEDEF/AT (Mov. 66) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, CNPJ nº 07.275.920/0001-61**, vencedora do Lote 02, itens 01, 02, 03 e 04 do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 50-52), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 371.118,00 (trezentos e setenta e um mil e cento e dezoito reais)**, para aquisição de 100 (cem) Desktops, 100 (cem) Monitores, 100 (cem) Garantias de 60 (sessenta) meses on-site e 100 (cem) Garantias de 60 (sessenta) meses on-site para Monitor, para atender a demanda da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121276/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 373/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 24.520.107-9

I. Considerando a continuidade da locação de veículos em atendimento a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, referente ao período de outubro de 2024, devidamente justificado (mov. 15);

II. RECONHEÇO E AUTORIZO, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115/1968 e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, **o dever de pagar a exatidão da dívida perante a - CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16** e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (mov. 17-19), **a realização da despesa no valor de R\$ 89.692,86 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Fatura de Locação nº 214428996, em razão dos serviços contínuos de locação de veículos, prestados à SEDEF.

III. CONDICIONO ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as

consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento do efetivo pagamento.

IV. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

V. **DETERMINO** o envio do Protocolo 24.520.107-9 à Corregedoria para apuração de eventual desídia por parte de servidor desta Pasta.

VI. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121222/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 374/2025 - SEDEF
Referente ao protocolado nº 24.520.234-2

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 305/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 21) e Informação Técnica nº 140/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 26), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 22-25), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Iguatu.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121320/2025

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CEDCA/PR REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA – 30 de JUNHO de 2025

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu no trigésimo dia do mês de junho de 2025 às 14h00 somente online por meio do Google meet: zjq-jrve-uzv, para a realização da Reunião extraordinária, para apreciação das pautas: 1) Aprovação do Regulamento da Eleição da Sociedade Civil – biênio 2025/2025, e 2) Nota de Repúdio ADI 7796. **Participantes:** Ivy Karla Bustamante Abbde (UNILEHU), Débora Cristina dos Reis (ABEC), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (EPSEME), Adriano Roberto dos Santos (Ass. Antônio e Marcos Cavanis), Danielle Dalavechia Chedid Silvestre (Presidente – Fundação Iniciativa e Elisa Franciele Araújo (Fundação Iniciativa), Nadir Aparecida da Silva Fantin (AAMEC), Viviane Ribeiro (Casa Civil), Amália Regina Donegá (SETI), Renata Mareziuzek dos Santos (SEDEF), Prisciane de Oliveira (SEDEF), Juliana Shneider (SEAB), Glória Christina de Souza Cardozo (SEJU), Victor Hugo Florentino dos Santos (SETI), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Colaboradores:** Fernando Redde (DPE/PR). **Equipe CPCA:** Juliana Muller (SEC/CEDCA) e Denise Masson. **ABERTURA.** A presidente Danielle Dalavechia Silvestre (Fundação Iniciativa) iniciou a reunião dando boas vindas a todos os participantes. Em discussão a 1ª pauta referente ao Regulamento da Eleição as SC, a SEC Juliana informou que o material produzido pela Comissão Eleitoral ficou disponível no drive para contribuições do colegiado, do dia 14

a16/07/2025. Com o registro apenas do apontamento da presidente Danielle na minuta referente a algumas correções ortográficas. O conselheiro Adriano Roberto dos Santos (Ass. Antonio e Marcos Cavanis) informou que não fez apontamento no documento, mas realizou o teste do link da inscrição no Google forms, ressaltando que sentiu falta da informação sobre a confirmação da inscrição. A SEC Juliana explicou que o retorno será feito manualmente pela equipe da CPCA e não pelo Google forms. Outra dúvida levantada por ele foi à questão da realização das inscrições dos eleitores, perguntando se os candidatos interessados poderão agilizar esse processo. Foi respondido pelo colegiado que por uma questão de lisura, cada OSCs interessada em participar deveria providenciar a inscrição e o envio dos documentos. Com a realização da leitura do relato da Comissão Eleitoral pela conselheira Priscila de Melo, foi discutida a questão da utilização do termo "e-mail reserva", com a adequação do texto: "o voto realizado pelo e-mail reserva será automaticamente cancelado". **Regulamento em processo de votação: Aprovado.** Em seguida, para a apreciação da segunda pauta, a conselheira Priscila representante da APAE de São Sebastião da Amoreira também apresentou a minuta da Moção de apoio contra a suspensão dos efeitos das Leis nº 17.656/2013 E Nº 18.419/2015, **AMBAS DO ESTADO DO PARANÁ** e se **manifesta desfavoravelmente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796**, reforçando a importância dos trabalhos realizados. **Aprovado os seguintes encaminhamentos:** Envio do documento ao Supremo Tribunal Federal (STF) e a publicação no site do Cedca. Essa ata foi redigida pela servidora Juliana Muller (SEC/CEDCA), e após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.

121075/2025

DELIBERAÇÃO Nº 39/2025 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 22 de Agosto de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Pela indicação das seguintes representações da Sociedade Civil do CEDCA/PR, para comporem o Grupo de Trabalho – GT a ser instituído pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDEF visando a análise do sistema destinado a doação de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA:

I – Titular: Hospital Pequeno Príncipe – HPP;

II – Ledi Mass Lion.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre

Presidente do CEDCA/PR

120761/2025

DELIBERAÇÃO Nº 43/2025 – CEDCA/PR

Considerando a Resolução nº 07/2025 – CEDCA/PR que aprovou a Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 137.359.641 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais);

Considerando a alteração do valor pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, apreciado na reunião extraordinária da Câmara do FIA realizada no dia 15 de Agosto de 2025;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 22 de Agosto de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Aprova a Resolução Ad Referendum nº 07/2025 – CEDCA/PR, com a alteração do valor da Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, para R\$ 138.125.981 (cento e trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais).

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua

publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

121007/2025

DELIBERAÇÃO Nº 43/2025 – CEDCA/PR

Considerando a Resolução nº 07/2025 – CEDCA/PR que aprovou a Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 137.359.641 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais);

Considerando a alteração do valor pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, apreciado na reunião extraordinária da Câmara do FIA realizada no dia 15 de Agosto de 2025;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 22 de Agosto de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Aprova a Resolução Ad Referendum nº 07/2025 – CEDCA/PR, com a alteração do valor da Proposta Orçamentária do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para o exercício de 2026, para R\$ 138.125.981 (cento e trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais).

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

121350/2025

RESOLUÇÃO Nº 373/2025 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Cafeo, inscrita no CPF nº ***.80.868-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **Instituto Leonardo Murialdo – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina**, inscrita no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, destinado à execução do projeto aprovado “Mobilizar Trilha da Cidadania”, no valor de R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

120000/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 375/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 24.536.866-6**

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 300/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 22) e Informação Técnica nº 139/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 27), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 23-26), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Kaloré.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121328/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 376/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 24.570.861-0**

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 345/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 24) e Informação Técnica nº 138/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 25), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 20-23), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Japira.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121333/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 377/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 24.556.283-7**

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 351/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 23) e Informação Técnica nº 296/2025 - DPSE/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Especial (Mov. 24), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 25-28), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Mandirituba.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

121341/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 378/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 24.556.283-7**

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da

política de assistência social à população; com base no Despacho nº 342/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 21) e Informação Técnica nº 137/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 22), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 17-20), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Anahy.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121344/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 379/2025 - SEDEF
Referente ao protocolo nº 24.553.760-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 341/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 19) e Informação Técnica nº 136/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 20), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 15-18), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Diamante do Oeste.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121353/2025

RESOLUÇÃO Nº 383/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA RECH**, inscrita no CPF nº ***.738.069-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ Nº 76.610.591/0019-00, destinado à execução do projeto aprovado **"APRENDIZ EM AÇÃO – TOLEDO"**, com recursos do FIA/PR, no valor total de R\$ 267.577,60 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2025

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121245/2025

RESOLUÇÃO
AD REFERENDUM nº 08/2025 – CEDCA/PR

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**, no uso de suas atribuições constantes no artigo 43º do Regimento Interno do CEDCA/PR,

Considerando o processo de elaboração do diagnóstico e do marco legal do novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná pela equipe da Universidade Federal do Paraná – UFPR;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Ad Referendum, os modelos dos documentos relacionados no Anexo referentes à participação de crianças e adolescentes no processo de escuta da elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Setembro de 2025.

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR

121366/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 381/2025 - SEDEF
Referente ao protocolo nº 24.520.745-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 288/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 22) e Informação Técnica nº 119/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 23), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 26-27), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Diamante do Norte.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121585/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 382/2025 - SEDEF
Referente ao protocolo nº 24.520.567-8

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 289/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 21) e Informação Técnica nº 120/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 22), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 25-26), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Paranavai.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121596/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 383/2025 - SEDEF
Referente ao protocolo nº 24.520.687-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de

Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 296/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 21) e Informação Técnica nº 121/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 22), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 24-25), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Cândido de Abreu.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121603 /2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 384/2025 - SEDEF
Referente ao protocolado nº 24.527.401-7

I. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 285/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 21) e Informação Técnica nº 116/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 22), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 24-25), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Fazenda Rio Grande.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família
121608/2025

DELIBERAÇÃO Nº 062/2025 | CEAS/PR
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544/2013 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, em consonância com a lei nº 17.544/13;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2024 CIB/PR que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro

de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação 012/2024 do CEAS/PR, que aprova o Estudo Técnico para a classificação dos municípios conforme porte populacional, com a finalidade de ordenar a priorização para construção de CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e CREAS – Centros de Referência Especializado de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 58/2024 do CEAS/PR, que considerada as Resoluções Ad Referendum nº 07 e nº 08/2024 e habilita os municípios de Leopoldina, Altamira do Paraná, Santa Amélia, Esperança Nova, Imbituva e Bandeirantes para CRAS e o município de Porecatu para CREAS e desabilita os municípios de Farol, Itaperuçu e Planaltina do Paraná para CRAS nos termos do art. 5º da Deliberação 012/2024 do CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 30/2025 do CEAS/PR que aprova o repasse de recursos do FEAS aos FMAS com a finalidade de construção de 16 CRAS de alta prioridade e 5 CREAS de altíssima prioridade conforme Estudo Técnico da Deliberação nº 12/2024 do CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Resolução da SEDEF nº 109/2023, que alterada pela Resolução 198/2025, que tratam da regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população por meio do repasse Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO a Resolução da SEDEF nº 094/2025 que altera os prazos da entrega das etapas 1 e 2 da documentação técnica da engenharia para as Construções de CRAS e CREAS.

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art. 1º Desabilitar o município de Imbituva, contemplado com a Deliberação nº 58/2024 para a Construção de CRAS, devido ao não cumprimento dos prazos estabelecidos pelas Resoluções da SEDEF quanto a apresentação da documentação técnica de engenharias referentes às etapas 1 e 2.

Art 2º Desabilitar o município de Campina Grande Sul, contemplado pela Deliberação nº 30/2025, devido ao não cumprimento do prazo de entrega da documentação de habilitação.

Art 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Presidente do CEAS/PR

Rogéria Aparecida Ortelhado

Vice-Presidente do CEAS/PR

121472/2025

DELIBERAÇÃO Nº 064/2025 | CEAS/PR
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), alterada pela Resolução nº 10/2014 (CNAS) e a que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a estados, municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) que aprovou a Adesão do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no período anual de 2014-2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013, alterada pela Resolução nº 1, de 19 de março de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para União, estados, Distrito Federal e municípios com vistas à erradicação do trabalho infantil, conforme as Convenções nº 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas, Resolução CNAS Nº 17, de 21 de setembro de 2016 que traz conteúdo para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI com orientações sobre a utilização dos recursos por parte dos Estados.

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS Nº 075/2024 que aprova a reprogramação de saldo R\$812.828,75 (oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), dos recursos das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, fonte 281, alocados no Fundo Estadual da Assistência Social do Paraná – FEAS/PR.

CONSIDERANDO o saldo atualizado de R\$ 870.872,02 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos) no Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS/PR) vinculado às supracitadas normativas.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da reprogramação do saldo remanescente do

cofinanciamento federal para a execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), fonte 281, no valor total de R\$ 870.872,02 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos) e futuros rendimentos.

Art. 2º A utilização dos recursos será destinada à campanha de combate ao trabalho infantil, conforme a seguinte distribuição:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a produção de material gráfico lúdico impresso, destinado ao público infantil.

II – R\$ 720.872,02 (setecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos) para a realização de uma campanha de mídia, visando o maior impacto e mobilização social em todo o território estadual.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR
Rogéria Aparecida Ortelhado
Vice-Presidente do CEAS/PR

121473/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 543, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando o Contrato nº 6592/2025, o qual tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia (em plataforma BIM) e execução da obra de ampliação da seção de escoamento do Rio Mascate e obras complementares - Etapa 01, localizada no município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme descrito no termo de referência;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.198.739-8,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Paulo Eduardo Zagurski, RG nº 8.xxx.560-x, para exercer a função de Gestor e a servidora Danielle Daldin Palaoro, RG nº 6.952.xxx-0, como Suplente do Contrato mencionado acima.

Art. 2º Designar os servidores Hyzir Bacovis Junior, RG nº 1.xxx.962-x e Erick Warllon Martins da Silva, RG nº 12.xxx.401-x, como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente)

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria nº 511/2025

121149/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 540, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do procolo nº 24.400.886-0,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Licença Prévia – LP nº 112164, protocolo nº 14.056.345-5 e a Licença de Instalação – LI nº 115134, protocolo nº 14.169.125-2, em nome de Antonio Adair Padilha da Silva, CPF nº 300.xxx.129-xx, no município de Dois Vizinhos/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 511, de 29 de agosto de 2025

121052/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 541, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.529, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná, atualizam procedimentos para a criação, planejamento, manejo e implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, e dá outras providências;
- Considerando o conteúdo do Protocolo nº 21.389.120-0,

RESOLVE

Art. 1º Ratificar o reconhecimento do interesse público mediante registro no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, denominada "RPPN GRUTA DO VARZEÃO", de propriedade Pinus Taeda Florestal S.A..

§ 1º. A "RPPN GRUTA DO VARZEÃO", possui área de 273,96 (duzentos e setenta e três hectarese noventa e seisares), correspondente a 39,336 % da superfície total dos imóveis, situado no município de Doutor Ulysses/PR, registrados nas matrículas sob osnºs 5.614 e 5.615, do Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul/PR.

§ 2º. O Termo de Compromisso de Preservação da Biodiversidade Através de RPPN, encontra-se devidamente averbado nas matrículas; Av-4/5.614 e AV-4/5.615, em caráter de perpetuidade, no Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul/PR.

Art. 2º Determinar a comunicação desta Portaria aos proprietários, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, à Agência Nacional de Mineração - ANM, ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR e à Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidades civil e penal.

Art. 4º Orientar, de acordo com a Lei Complementar nº 249, de 23 de agosto de 2022 e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito, referente ao ICMS Ecológico, gerado em função desta RPPN, ao município de Doutor Ulysses/PR, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário, visando sua adequada conservação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 511, de 29 de agosto de 2025

121053/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 542, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do procolo nº 24.563.921-0,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM nº 354740, protocolo nº 24.561.082-3, em nome de Lícita Lex Ltda, CNPJ nº 30.115.210/0001-96, no município de Cambira/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 511, de 29 de agosto de 2025

121054/2025

TAC - EDITAL Nº 007/2025

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público que celebreu

Termo de Ajustamento de Conduta em 21/005/2025, com as Empresas **PORTO RICO RESORT RESIDENCE/CNPJ 19.954.250/0001-99**, com a finalidade de recuperar e compensar os danos causados pela conduta lesiva ao meio ambiente praticada, objeto do Auto de Infração Ambiental nº 165339/2024-SID 22.871.333-3, lavrado em 08/10/2024.

Obrigações: 1. Solicitar a Licença Prévia da atividade de posto de abastecimento no SGA (Sistema de Gestão Ambiental), apresentando todos os documentos discriminados na Resolução SEDEST nº 003/2020, assim como atender às complementações técnicas solicitadas pelo Instituto Água e Terra.

2. Solicitar ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) o requerimento de Autorização Direta.

3. Solicitar a Licença de Instalação da atividade de posto de abastecimento no SGA (Sistema de Gestão Ambiental), apresentando todos os documentos discriminados na Instrução Normativa IAT nº 39/2025, assim como atender às complementações técnicas solicitadas pelo Instituto Água e Terra.

4. Realizar as obras de adequações do posto de abastecimento.

5. Solicitar a Licença de Operação da atividade de posto de abastecimento no SGA (Sistema de Gestão Ambiental), apresentando todos os documentos discriminados na Instrução Normativa IAT nº 39/2025, assim como atender às complementações técnicas solicitadas pelo Instituto Água e Terra.

Cronograma: OBRIGAÇÃO 1: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente TAC; OBRIGAÇÃO 2: 30 (trinta) dias após o deferimento da Licença Prévia; OBRIGAÇÃO 3: 120 (cento e vinte) dias após o deferimento da Licença Prévia; OBRIGAÇÃO 4: 60 (sessenta) dias após o deferimento da Licença de Instalação; OBRIGAÇÃO 5: 90 (noventa) dias após o deferimento da Licença de Instalação.

Local: Paranavai.

121039/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMBAR S/A - PARTICIPACOES E AGROPECUARIA**, a Autorização Ambiental - AA nº 63149 com validade até 08/09/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereço: Rua Prefeito Albary Guimarães S/N Bairro: CONTORNO Cep: 84060010 Município: Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

121485/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DOIS VIZINHOS**, a Autorização Ambiental - AA nº 63150 com validade até 09/09/2027, para Pontes a ser implantada na Endereço: INTERLIGAÇÃO RUA ITALIA ZANELLA A RUA NILO CAIRO Bairro: SÃO FRANCISCO XAVIER Cep: 85660000 Município: Dois Vizinhos no município de Dois Vizinhos/PR.

121484/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ITAJARA MINERIOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 31874 com validade até 08/09/2030, para Exploração instalada na Endereço: Anta Moura Bairro: Itaiacoca Cep: 84160000 Município: Ponta Grossa no município de Ponta Grossa/PR.

121486/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRENE SPONCHIADO**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355781 com validade até 09/09/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Lotes rurais Nº 158-A e 159-B, Parte Norte, 31º perímetro, sn no município de Maripá/PR.

121112/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FERT - VALE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355723 com validade até 08/09/2035, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rod Br 376, s/n no município de Ortigueira/PR.

121093/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE AMAPORÃ**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355736 com validade até 09/09/2033, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na Rua Bahia Lote nº 07 da Quadra nº 03, S/n no município de Amaporã/PR.

121094/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE IVAIPORA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355680 com validade até 09/09/2035, para Imobiliário - Parques Urbanos a ser implantada na Rua Lorena, s/n no município de Ivaiporã/PR.

121089/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARIENE ALVARES HIGUTI**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355694 com validade até 09/09/2031, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na GIB Água do Machado, 1 no município de Rio Bom/PR.

121090/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 256634 com validade até 21/10/2026, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Projetada nº 06, 0 no município de Loanda/PR.

121126/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANTONIO MARCOS PATRÍCIO FERREIRA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355785 com validade até 09/09/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AV. INDEPENDÊNCIA, 181 no município de Bela Vista do Paraíso/PR.

121114/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RICARDO FERNANDO MOTTER**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 355778 com validade até 09/09/2031, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na Rote Rural no (620, 620-A, 620-B, 621 e 622)-REM, SN no município de Terra Roxa/PR.

121109/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUFFE LOG TRANSPORTES LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 355747 com validade até 09/09/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rodovia BR-277, 9930 no município de Foz do Iguaçu/PR.

121097/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS SUL AMERICA LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 355784 com validade até 09/09/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Marginal Percy de Oliveira Junior, 7642 no município de Cascavel/PR.

121113/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 355738 com validade até 08/09/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Estrada Chaparral, S/N no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

121095/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 355827 com validade até 09/09/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Alameda Washington Luiz, 490 no município de Telêmaco Borba/PR.

121123/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº 355863 com validade até 09/09/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada Chaparral, S/N no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

121128/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NILTON JANKE**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 355760 com validade até 08/09/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Arapongas, Distrito de Novo Sarandi, s/n no município de Toledo/PR.

121102/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CARLOS EDUARDO RAMOS DINIES**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 355722 com validade até 08/09/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Agropecuária 4D, Estrada Castro - Abapã, S/N no município de Castro/PR.

121092/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FABRICIO GABRIEL ARENHARDT**, a Licença de Operação - LO nº 355842 com validade até 09/09/2030, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 287, GLEBA 11 - LINHA VISTA ALEGRE, S/N no município de Missal/PR.

121127/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CERAMICA WAGRASIN LTDA**, a Licença de Operação - LO nº 355718 com validade até 08/09/2030, para Industrial - Industrias diversas instalada na RUA ESTRADA DO RETIRO, s/n no município de Ipiranga/PR.

121091/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CACILDO JOSÉ WINTER, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 301388 com validade até 26/07/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na COMUNIDADE SANTA CRUZ DO OCOI, ZONA RURAL, s/n no município de São Miguel do Iguaçu/PR.

121117/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEVAIR ARENA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355791 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Assentamento, 163 no município de Quedas do Iguaçu/PR.

121115/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSIANE COELHO DA SILVA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355798 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Assentamento Celso Furtado, 1071 no município de Quedas do Iguaçu/PR.

121116/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDUARDO SILVA SACOMAN, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355804 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Estrada Alto Alegre, s/n no município de Maria Helena/PR.

121118/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESTRUTURAL LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355805 com validade até 09/09/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Estrada Municipal MO 109, LADO PAR, 109 no município de Rio Negro/PR.

121119/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAERCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355808 com validade até 09/09/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na BR 116, S/N no município de Campina Grande do Sul/PR.

121120/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE APARECIDO BASTOS, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355779 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LR 101 (REMANESCENTE) E 101-A, GL. 09-A, COL. PERUIBE, S/N no município de Iracema do Oeste/PR.

121110/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDEMIR PETERNELA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355780 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na SANTAINES UNIVERSO - LR 2-4-F-1, GL 11-B, COLONIA PERUIBE, S/N no município de Nova Aurora/PR.

121111/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SANDRA CARARA SIEDLECKI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355771 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na LINHA TRES BALIZA, 000 no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

121105/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALEXANDRO TROSZCZANCZUK SGRIGNOLI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355815 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Estrada Cascalho, 616 no município de Esperança Nova/PR.

121122/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à F V DE ARAUJO S A MAD S AGRIC INDE COMERCIO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355770 com validade até 09/09/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Sem nome, Sem N no município de Teixeira Soares/PR.

121104/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE NETO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355833 com validade até 09/09/2028, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Estrada da Lage, S/N no município de Balsa Nova/PR.

121125/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS TONDATO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 355876 com validade até 09/09/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE 201-A-REM _ Sítio da Paineira II, sn no município de Astorga/PR.

121130/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à G.G.K. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a Licença Prévia - LP nº 355773 com validade até 09/09/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Primo Biagini, SN no município de Rolândia/PR.

121106/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREX PRE MOLDADO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 355762 com validade até 08/09/2026, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Rua Rubens Sebastião Marin, 44 no município de Maringá/PR.

121103/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA, a Licença Prévia - LP nº 355748 com validade até 08/09/2028, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Rua Ulrico Zuinglio, 1110 no município de Londrina/PR.

121098/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAYCON CRISTIANO BACKES, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 355750 com validade até 08/09/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTITUÍDA POR PARTE DOS LOTES 27, 28 E 29, S/N no município de Santa Helena/PR.

121099/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUNGE ALIMENTOS S/A, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 355831 com validade até 09/09/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia BR-376, S/N no município de Ponta Grossa/PR.

121124/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLEY TON SPIES VIDAL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 355812-R1 com validade até 09/09/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LOTE RURAL NÚMERO 22 DA GLEBA NÚMERO 13, S/N no município de Santa Helena/PR.

121121/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à USIART INDÚSTRIA MECÂNICA DE USINAGEM LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 355746-R1 com validade até 08/09/2027, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Rua Antonio Guerino Codato, 242 no município de Cambé/PR.

121096/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDISON KOCHHANN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 355776-R2 com validade até 09/09/2031, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na LR 116 115-A, GL MELHORANÇA 1 PARTE, COL PINDORAMA - PALMITOPOLIS, S/N no município de Nova Aurora/PR.

121108/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VAROTTO AUTO POSTO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 355759-R2 com validade até 09/09/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Gustavo Brigagão, 1416 no município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

121101/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAFAEL TOBIAS BOCALON WEISS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 232990-R4 com validade até 03/05/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LINHA SÃO JOÃO, SN no município de Guaraniaçu/PR.

121129/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANA MARIA PETERMANN MARREGA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 355775-R2 com validade até 09/09/2033, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rua Olavio Bilac, s no município de São Carlos do Ivaí/PR.

121107/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLEYTON PALUDO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 355754-R2 com validade até 08/09/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural nº 14, Gleba nº 18 (matrícula3.395), s/n no município de Santa Helena/PR.

121100/2025**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CELSO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 355878 com validade até 09/09/2030, para Agropecuária - Avicultura instalada na Estrada Boiadeira - Lote 271-A-1, . no município de Nova Esperança/PR.

121131/2025

Portaria nº 10080/2025/REV-GOUT. Prot. 24.634.200-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) NICIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ 76.622.968/0001-11. Pirapó. Coordenadas UTM 7.413.268,15 N 456.848,94 E. Validade 35 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 04:00 horas/dia 20 dias/mês. Município Arapongas. Esta portaria revoga a portaria nº 187/2011-DPCA.

121188/2025

Portaria nº 12022/2025/OP-GOUT. Prot. 24.523.700-6. Travessia. Outorgado(s) Município de Conselheiro Mairinck - CPF/CNPJ 75.968.412/0001-19. Ribeirão Vermelho. Cinzas. Coordenadas UTM 7.386.972,08 N 584.796,08 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Conselheiro Mairinck.

121679/2025

Portaria nº 12014/2025/OD-GOUT. Prot. 22.740.823-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Condominio Residencial Donabella - CPF/CNPJ 79.867.768/0001-17. Pirapó. Coordenadas UTM 7.410.383,79 N 404.433,87 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 2.82 m³/h 07:26 horas/dia 30 dias/mês. Município Maringá. Esta portaria revoga a portaria nº 11992/2024/OP-GOUT.

121664/2025

Portaria nº 10079/2025/REV-GOUT. Prot. 24.634.187-7. Captação superficial. Outorgado(s) IGUAÇU EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CPF/CNPJ 44.958.185/0001-17. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.174.739,69 N 678.887,81 E. Validade 35 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 35.00 m³/h 12:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 10328/2024/OD-GOUT.

121187/2025

Portaria nº 12028/2025/OP-GOUT. Prot. 24.586.530-9. Captação superficial. Outorgado(s) Delmacio Ricardo Franco - CPF/CNPJ 005.022.169-80. Mina/ Nascente Azul. Ivaí. Coordenadas UTM 7.372.222,13 N 447.574,34 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.15 m³/h 11:44 horas/dia 30 dias/mês. Município Novo Itacolomi.

121681/2025

Portaria nº 12020/2025/OP-GOUT. Prot. 24.523.701-4. Travessia. Outorgado(s) Município de Conselheiro Mairinck - CPF/CNPJ 75.968.412/0001-19. Ribeirão Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.386.610,83 N 588.644,68 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Conselheiro Mairinck.

121665/2025

Portaria nº 12021/2025/OP-GOUT. Prot. 24.523.698-0. Travessia. Outorgado(s) Município de Conselheiro Mairinck - CPF/CNPJ 75.968.412/0001-19. Ribeirão Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.384.685,70 N 587.900,38 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Conselheiro Mairinck.

121677/2025

Secretaria da Educação

1
-**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 657 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SOLANGE MACHADO DOS SANTOS	00665638957	1 NAV	245440693	90	01/07/2010 30/06/2015	21/09/2025 19/12/2025
TATYANE MARRAFON PENHA	04969082944	1 NAXII	244963048	90	14/01/2010 13/01/2015	25/09/2025 23/12/2025
ANGELO ANTONIO ZOFFOLI DE AGUIAR	106560323	1 NAXII	244568661	90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025 23/12/2025
IVANI TERESINHA ARBOIT	108879696	1 NAXI	244560920	90	17/05/2011 16/05/2016	25/09/2025 23/12/2025
JAIR COLACO FERNANDES	19056643	1 NAX	244617131	90	13/05/2011 12/05/2016	21/09/2025 19/12/2025
MARIA BIZUTI MIQUILINE MARCONDES	21159697	1 NAXI	243714435	90	29/06/2012 28/06/2017	21/09/2025 19/12/2025
ELENIR BEVERARI PADOVINI	21470520	1 NAXII	244685870	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025 23/12/2025
MARIA LUIZA RAMIRES CHAMORRO	21709263	97 NAXI	245145802	90	29/06/2012 28/06/2017	21/09/2025 19/12/2025
SANDRA ALVES MARTINS	42870285	90 NALP	244806635	90	01/02/2012 31/01/2017	25/09/2025 23/12/2025
GISELE KARINA PYSKLEVITZ	68095174	90 NASL	244793177	90	15/12/2009 14/12/2014	25/09/2025 23/12/2025

1
-**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 658 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
---------	----	-------	-----------	------	--------------------	---------

ANTONINHA LURDES SCHERVINSKI			90	01/07/2010	30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
22271199	1	NAX	244175074				
IVONE MAXIMO DOS SANTOS			90	11/05/2011	10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
22609424	1	NAXII	245054661				
CLEIA REGINA TOMCZYK			90	29/06/2012	28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
31804094	1	NAXI	244619681				
MARLENE DE SOUZA			90	29/06/2012	28/06/2017	21/09/2025	19/12/2025
33392117	1	NAXII	245486138				
WILSON DOS PRAZERES DOS SANTOS			90	11/05/2011	10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
34372128	1	NAXI	245467230				
CECILIA SOETHE MARCOS GONCALVES			90	20/07/2010	19/07/2015	21/09/2025	19/12/2025
34690359	1	NAXI	245841744				
SUELI MENEGHINI HENZ			90	31/01/2011	30/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
34848718	1	NAXI	245444648				
ROSELI WILL SCHADE			90	23/03/2010	22/03/2015	25/09/2025	23/12/2025
35198024	1	NAXI	245994532				
CARLOS ADAO DE OLIVEIRA			90	29/06/2012	28/06/2018	25/09/2025	23/12/2025
35925767	1	NAXII	245060793				
ROSELI DO PILAR RODRIGUES PEREIRA			90	29/06/2012	28/06/2017	21/09/2025	19/12/2025
36506130	1	NAX	244868240				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 659 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARILEY ANDRADE DA ROCHA				90	01/07/2010	30/06/2015	25/09/2025 23/12/2025
36788364	1	NAVI	243098408				
MARIA SONIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA			90	01/07/2010	30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
38567098	1	NAX	245524870				
VERÔNICA MARCELINA PORONICZAK			90	26/07/2010	25/07/2015	25/09/2025	23/12/2025
39164930	1	NAX	244811450				
LUCIANA VALERIA MAZZA MESSIAS			90	30/01/2006	29/01/2011	25/09/2025	23/12/2025
39829649	1	NAXII	246074798				
ZERILEI BALBINOT DA SILVA			90	01/07/2010	30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
39994020	1	NAXII	244757855				
MARIA LUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO			90	11/05/2011	10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
40241205	91	NAXI	244967310				
MARIA BEATRIZ GESSI			90	29/06/2012	28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
40300449	1	NAXI	245139330				
GENECI MARIA DE OLIVEIRA			90	07/06/2013	06/06/2018	25/09/2025	23/12/2025
41478349	1	NAIX	244591515				
LUIZ ALBERTO TAFFAREL			90	21/12/2012	20/12/2017	25/09/2025	23/12/2025
41518138	1	NAXII	245144130				
IEDA COLA			90	14/01/2010	13/01/2015	21/09/2025	19/12/2025
41618086	1	NAXI	245540760				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 660 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOSE FLAVIO KOBILL				90	21/12/2012	20/12/2017	25/09/2025 23/12/2025
41622318	1	NAXII	246010323				
MARIA APARECIDA PIEDADE ALVES			90	29/06/2012	28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
42305391	1	NAXII	245624794				
MARIA DE FATIMA LEONARDO			90	30/01/2011	29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
42384372	2	NAXII	245628846				
ELIANE DO ROCIO NUNES			90	01/07/2010	30/06/2015	21/09/2025	19/12/2025
42541346	1	NAX	244861539				
MARIA SUELI DE OLIVEIRA MOTA			90	01/07/2010	30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
43016032	1	NAXII	244966250				
NEUZA MARIA ELIAS DE CARVALHO			90	29/06/2012	28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
43094777	1	NAXI	244277420				
JOSE OSNI KUTACHO			90	11/05/2011	10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
43991655	1	NAXI	244872310				
MARLEI CASTRO TONDO			90	30/01/2011	29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
44020890	1	NAXII	244776256				
LIZ MARY VELOSO GARCIA			90	30/01/2006	29/01/2011	21/09/2025	19/12/2025
45025659	1	NAX	244896944				
MILENE STABILE REZENDE MODESTO			90	11/05/2011	10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
45388476	1	NAXI	246014728				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 661 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SANDRA MARA KAMINSKI DE OLIVEIRA	1	NAIX	243098513	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
ANDREIA MARIA POSS PARREIRA	1	NAXI	244978630	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
ROSILDA DO RÓCIO DE SOUZA	1	NAVIII	244589030	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
AILTON CANO	1	NAXI	244420133	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
ROZENEI DA SILVA	1	NAXII	244174027	90	29/05/2011 28/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
JAMES CHIARELLI	1	NAXII	244791140	90	30/01/2006 29/01/2011	21/09/2025	19/12/2025
AILTON APARECIDO DIOGO PEREIRA	1	NAXII	244535348	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
EDSON JOSE MULLER	1	NAXI	244744079	90	13/05/2011 12/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
ELIANE LENIR DA SILVA	93	NAVIII	244814115	90	23/12/2012 22/12/2017	21/09/2025	19/12/2025
JOÃO AGUINALDO COELHO	1	NAXII	245174039	90	30/01/2006 29/01/2011	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 662 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDNA LUIZA BENAGLIA SOARES	1	NAXII	244379893	90	11/05/2011 10/05/2016	21/09/2025	19/12/2025
JONEIDE DA SILVA	1	NAX	245466366	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
WALDEMIR NUNES DE SANTANA	1	NAXII	245894910	90	30/01/2006 29/01/2011	25/09/2025	23/12/2025
PAULA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	1	NAIX	245439873	90	20/05/2011 19/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
SANDRA CONRADO	1	NAXII	245538847	90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
MARISA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	1	NAXI	245437714	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
IRENE FATIMA FERRARINI VALDOMERI	1	NAX	245996810	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
YURI ALEKSANDER LINDENBERG MILLECK	1	NAVIII	245897405	90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
DAYSE FERRARI DE CARVALHO DOS SANTOS	1	NAXII	244791999	90	30/01/2006 29/01/2011	21/09/2025	19/12/2025
ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE PAULA	1	NAX	245874073	90	01/07/2010 01/01/4000	21/09/2025	19/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 663 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EUNICE MARQUES DOURADO	1	NAXII	245980930	90	07/12/2011 06/12/2016	25/09/2025	23/12/2025
EVA APARECIDA SACHINSKI PADILHA	1	NAVIII	244384625	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
CARLOS DIAS DE CARVALHO	1	NAXII	245627050	90	11/12/2008 10/12/2013	25/09/2025	23/12/2025
GUIOMAR VAZ RODRIGUES	1	NAX	244249981	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
LENI FREITAS BUSS	97	NAXII	245573278	90	16/07/2007 15/07/2012	25/09/2025	23/12/2025
JOELMA RIBEIRO	1	NAXII	244281010	90	31/01/2011 30/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
NELCI MARIA ZIMMER DE SOUZA	1	NAIX	245625456	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
FATIMA LAURINDO DA SILVA KOHN	1	NAX	246002304	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
ELIZETH ALVES	1	NAXII	244923100	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
ALEXANDRE FRANCO	1	NAIX	245900155	90	11/05/2011 10/05/2016	21/09/2025	19/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO

DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 664 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA DELMA DOS SANTOS MAGALHAES	1	NAX	245684584	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
MARLI FATIMA CAMBRUZZI VENDRUSCOLO	1	NAXII	244298222	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
61949402	1	NAXII	244298222	90	12/11/2012 11/12/2017	21/09/2025	19/12/2025
CARLA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	39	NAXI	244649904	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
62023570	1	NAXII	244420796	90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
CLAIR BENEDITO CANO	2	NAXII	244420796	90	31/01/2011 30/01/2016	21/09/2025	19/12/2025
62097663	1	NAXII	244389210	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
ANDREA CRISTINA IURKIV ZANATTA	1	NAXII	245510314	90	29/06/2007 28/06/2012	25/09/2025	23/12/2025
63280828	1	NAXII	244389210	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
DANIELLI CORREA MARTINS	1	NAXII	244368140	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
63340090	1	NAXI	244838812	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
LUCI SCHMINSKI VARELA	1	NAXII	244389210	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
63364177	1	NAXII	244368140	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
ROSELLI PRESTES DA SILVA	1	NAXII	244368140	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
63925586	1	NAXII	244368140	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
MARIA GORETI VANZ	1	NAXI	244440134	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
64630890	1	NAXI	244440134	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
IRENE DOS SANTOS KLAUS	1	NAXII	244862950	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
64717251	1	NAXII	244862950	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 665 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	52	NAXII	244822690	90	01/07/2010 30/06/2015	21/09/2025	19/12/2025
65096870	1	NAXI	245997361	90	13/05/2011 12/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
JUCARA MARIA DE CASTRO	1	NAXI	245997361	90	07/06/2011 06/06/2016	25/09/2025	23/12/2025
65346010	1	NAXI	245996292	90	09/11/2012 08/11/2017	25/09/2025	23/12/2025
CLEIVANI CRISTINA BASSO	1	NAXI	245996292	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
65346044	1	NAXI	245996292	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
LINDAMIR DA SILVA PLASDO SANTOS	1	NAXI	245898380	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
66327701	1	NAXI	245898380	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
MARIA CORINTA BRASIL	1	NAXII	244837727	90	21/06/2011 20/06/2017	21/09/2025	19/12/2025
66691365	1	NAXII	244837727	90	21/06/2011 20/06/2017	21/09/2025	19/12/2025
ANDRESSA NOGUEIRA NEVES	1	NAIX	244704816	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
66921018	1	NAIX	244704816	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
MARIA CLEONICE DE LIMA	1	NAXII	244221980	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
67264991	2	NAXI	243990815	90	29/05/2011 28/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
ROSELENE BONIN	1	NAXII	245164076	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
67298616	1	NAXII	245164076	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
JOSEANE RIBEIRO DE MELO	1	NAXII	245164076	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
67648420	1	NAXII	245164076	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
IZOLETE OLIVA	1	NAXII	244385958	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
68471572915	1	NAXII	244385958	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 666 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
OSIVANI FERNANDA DA CRUZ DOS SANTOS	1	NAXII	245491867	90	14/01/2015 13/01/2020	25/09/2025	23/12/2025
68754216	1	NAXII	245491867	90	01/09/2012 31/08/2017	25/09/2025	23/12/2025
ELIZANGELA PATRICIA DUARTE MIRANDA	1	NAVIII	244838723	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
69592023	1	NAXI	245466366	90	17/05/2011 16/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
MIRIA CAIMI ROCHA	1	NAXI	245814887	90	31/05/2011 30/05/2016	21/09/2025	19/12/2025
69847005	1	NAXI	244809049	90	01/07/2010 01/01/4000	25/09/2025	23/12/2025
SANDRA MARIA SOARES	1	NAXI	245899530	90	29/06/2012 28/06/2017	21/09/2025	19/12/2025
70075636	1	NAXI	244838405	90	23/03/2010 22/03/2015	25/09/2025	23/12/2025
SOELI PEREIRA DA SILVA RAMOS	1	NAXI	244750176	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
70209640	1	NAXI	244978142	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
LUCIANO SADY DE OLIVEIRA	89	NAXII	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
70230232	1	NAXII	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
MARCIA MOREIRA	1	NAXII	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
70232197	1	NAXII	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
FRANCINE DA SILVA	1	NAXI	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
70385910	1	NAXI	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
MARIA HELENA SOARES DE MORAES	1	NAXII	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
70800284	1	NAXII	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
ANTONIO GIACOMET	1	NAX	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
71179281	1	NAX	244775241	90	14/04/2011 13/04/2016	25/09/2025	23/12/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 667 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOAO PAULO PEREIRA	71941094	1 NAXII	244977596	90	20/05/2011 19/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
SILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	72639030	1 NAXI	245427700	90	29/06/2012 28/06/2017	21/09/2025	19/12/2025
NOEMI DE SOUZA ZACHETKO	72640225	1 NAXII	244736831	90	01/07/2010 30/06/2015	21/09/2025	19/12/2025
CARMEM ALICE SCHNEIDER	73030862	1 NAXII	245878737	90	31/01/2011 30/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
WALDIR HERMESDORFF PERES	75413939	1 NAXII	244899862	90	30/01/2006 29/01/2011	21/09/2025	19/12/2025
PATRICIA FERNANDA FERRON	75677952	53 NAXII	244772927	90	23/03/2010 22/03/2015	25/09/2025	23/12/2025
MARLEI ROSANE HEREZAIS	76964815	1 NAXII	244830137	90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
KARINE TAVARES DA SILVA BARBOSA	77120556	1 NAXII	245168071	90	30/01/2011 29/01/2016	21/09/2025	19/12/2025
FRANCIELLE RODRIGUES BRESSANIN ALVES	77663410	1 NAXII	244963447	90	23/03/2010 22/03/2015	25/09/2025	23/12/2025
ROSELI BACKES	78674972934	1 NAXII	245517645	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 668 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ELTON DOS SANTOS LEE	79156612	2 NAXI	244373755	90	23/03/2010 22/03/2015	21/09/2025	19/12/2025
IVANIR SCHU HILLESHEIM	79300152	1 NAXI	245999925	90	11/05/2011 10/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
ISABELA LUCAS CORDEIRO	79640530	1 NAXIII	243715180	90	30/11/2011 29/11/2016	21/09/2025	19/12/2025
FRANCIELLY SILVA DA CONCEICAO VELOSO	80028938	1 NAXI	244622348	90	23/03/2010 22/03/2015	21/09/2025	19/12/2025
PAMELA JAQUELINE NAIBO SILVA	81212554	1 NAXII	245167288	90	23/03/2010 22/03/2015	25/09/2025	23/12/2025
LUCIANA DOS SANTOS	82015302	1 NAIX	244967906	90	29/06/2012 28/06/2017	25/09/2025	23/12/2025
ADENISE APARECIDA SANCHES	83252243	1 NAXII	244608477	90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
ANDRE KAMINSKI	92250059	1 NAXI	245813970	90	29/03/2010 28/03/2015	25/09/2025	23/12/2025
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA BRANCO	92360830	1 NAXI	2451128289	90	01/07/2010 30/06/2015	25/09/2025	23/12/2025
JULIANA DIAS DOS SANTOS MUNHOZ	92756653	1 NAXII	246087105	90	23/03/2010 22/03/2015	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 669 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
DECIO LUIS POCAI	100137976	97 NIII1	245875584	90	10/12/2008 09/12/2013	25/09/2025	23/12/2025
DECIO LUIS POCAI	100137976	1 NIII1	245873727	90	19/07/2011 18/07/2016	25/09/2025	23/12/2025
ANGELA LUISA SANTOS	100685540	1 NIII11	244105491	90	03/02/2010 02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
GLADES TEREZINHA ROMANI	102711319	1 NIII11	245669925	90	23/02/2010 22/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
MARISA LICHTFELD NIZER	103497752	1 NIII1	244879985	90	23/02/2010 22/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
SERGIO PAULO CAETANO	11825672	1 NI11	244854648	90	03/02/2010 02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
SOLANGE SCHIMANECKI	12159447	1 NIII10	245906870	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
RAFAEL BARBOSA DA CRUZ	123882008	87 NII10	244608132	90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
AUGUSTO CESAR JACAO	125702511	1 NIII01	246004544	90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
EVA RODRIGUES XAVIER GUIRADO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025

12849265 1 NIIII1 245541554

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 670 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GILCELI MARIA PEDRON				90	03/02/2014 02/02/2019	25/09/2025 23/12/2025
13918325	90	NII11	246005753			
GERALDO TRABUCO				90	28/02/2011 27/02/2016	01/10/2025 29/12/2025
14308237	1	NIIII11	245540655			
MARIA EMIGDIA DA CRUZ ROCHA NAGAOKA				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
15471387	1	NII11	244560636			
CLEUSA BORGES DOS SANTOS				90	26/05/2014 25/05/2019	25/09/2025 23/12/2025
15919752	2	NII11	245970404			
MARLEI WANSOVICZ COMIN				90	17/01/2010 16/01/2015	25/09/2025 23/12/2025
18271508	1	NII11	245957017			
ADILSON OLY PERETTO				90	02/01/2014 01/01/2019	25/09/2025 23/12/2025
18350181	2	NIIII10	244781462			
ADILSON OLY PERETTO				90	02/01/2014 01/01/2019	25/09/2025 23/12/2025
18350181	1	NIIII10	244779891			
JANE IVANY ZILS PREVIDI				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
18825759	4	NIIII10	245518161			
JANE IVANY ZILS PREVIDI				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
18825759	3	NIIII10	245513283			
ELIANNE PAGGI MONTEMEZZO				90	31/05/2004 30/05/2009	21/09/2025 19/12/2025
18967596	1	NII11	245529856			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 671 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EUNICE ELISABETH ZARDO				90	07/06/2014 06/06/2019	25/09/2025 23/12/2025
19174247	4	NIIII11	244037844			
JOSE SCHIMIGUEL				90	01/06/2009 31/05/2014	25/09/2025 23/12/2025
19396355	1	NII11	245918585			
ELENIR SIMCIC				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
19510352	1	NII11	243881226			
NEUSA MARIA VANDRESEN SANTANA				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
19567427	1	NIIII10	245541660			
EDSON MITSUO OGAKI				90	03/02/2005 02/02/2009	25/09/2025 23/12/2025
20130717	1	NII11	244839185			
LORACI SOARES CHAISE				90	21/09/2009 20/09/2014	25/09/2025 23/12/2025
20492171	1	NIIII11	244810217			
LAVINHA VIER CONTI				90	24/02/2010 23/02/2015	25/09/2025 23/12/2025
21404977	1	NIIII07	245539096			
JACO IRINEU DE PAULI JUNIOR				90	01/08/2014 31/07/2019	25/09/2025 23/12/2025
22218026	2	NII11	246003777			
ROSALINA PIOVESANA				90	05/04/2010 04/04/2015	25/09/2025 23/12/2025
22387537	91	NII11	244100155			
JOSIANI GUIZELINI KASTELIC				90	01/12/2003 30/11/2008	25/09/2025 23/12/2025
22427148	3	NIIII01	244139345			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 672 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ CARLOS SOCOLOSKI				90	15/04/2009 14/04/2014	25/09/2025 23/12/2025
27708314968	1	NII11	245921101			
JOSE ADILSON RINCAO				90	23/11/2005 22/11/2010	25/09/2025 23/12/2025
32397611	1	NII11	244316743			
SILVANA CRISTINA SEHENEM ALBERTON				90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025 23/12/2025
32745458	1	NII11	245152056			
CARLOS ANTONIO TANAJURA DA SILVA				90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025 23/12/2025
32768180	2	NIIII11	244838928			
CARLOS ANTONIO TANAJURA DA SILVA				90	01/09/2004 31/08/2009	25/09/2025 23/12/2025
32768180	1	NIIII11	244881840			
EMILIA GERTRUDES STEIGENBERGER BEFFA				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
32850979	1	NII11	244769241			
MARGARETE CONCEICAO RIGONI				90	16/07/2009 15/07/2014	25/09/2025 23/12/2025
33053215	1	NII11	245931840			
DENISE WOICISKI ANGELO				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
33160674	1	NII11	245985070			

SAULO CAVALLI GASPAR				90	01/06/2005	31/05/2010	25/09/2025	23/12/2025
33223331	4	NIIII05	244049796					
ELIANE REGINA ZAGO				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
33290390	97	NIIII01	244524842					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 673 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ISMAEL AUGUSTO PALMA				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
33574274	97	NIIII1	244808930					
CLAUDERLI POVOA				90	02/05/2011	01/05/2016	25/09/2025	23/12/2025
33627378	1	NIIII1	245415052					
LEONILDO DOMINGOS JOAQUIM DE SOUZA				90	31/08/2004	30/08/2009	25/09/2025	23/12/2025
33836252	2	NIIII11	245540574					
LUCINEIA CUNHA STECA				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
34041440	3	NIIII11	244859909					
KATIA MIDORI WAKASSUGUI GAMBA				90	07/01/2013	06/01/2018	25/09/2025	23/12/2025
34065349	90	NIIII1	244776051					
MARCIA MYSZYNSKI CHERON				90	01/12/2003	30/11/2008	25/09/2025	23/12/2025
34373949	1	NIIII11	244843417					
IVANILZA RAMOS BRANCAGLIAO				90	03/02/2005	02/02/2010	25/09/2025	23/12/2025
34893829	2	NIIII1	245988141					
CLAUDIA DA SILVA MACHADO				90	01/12/2003	30/11/2008	25/09/2025	23/12/2025
34931470	1	NIIII10	244318738					
DIDIMA MARIA GIULIANGELI MONTEIRO				90	25/02/2007	24/02/2012	25/09/2025	23/12/2025
35089780	1	NIIII11	244378641					
SOLANGELA JOSE LAGO ZANONI				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
35195548	1	NIIII1	243931797					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 674 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSINEIVA OLIVEIRA GARCIA PEREIRA				90	30/06/2009	29/06/2014	25/09/2025	23/12/2025
35403973	90	NIIII1	244334270					
MARLI MARQUES DE ANDRADE VASCONCELOS				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
35439234	2	NIIII11	244582362					
BERNARDETE MAZIERO DE SOUZA				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
36169834	1	NIIII1	244778701					
ISMAR KATH				90	14/04/2009	13/04/2014	25/09/2025	23/12/2025
36223626	1	NIIII11	245540388					
LEILA VALERIA DUTKA DE OLIVEIRA				90	20/04/2006	19/04/2011	25/09/2025	23/12/2025
36726610	1	NIIII1	246009635					
MARLENE GERMANO BARP				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
36782277	54	NIIII1	244525733					
SOLANGE DE FATIMA MEIRA GOES				90	04/02/2009	03/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
36836334	91	NIIII01	246008728					
SANDRA CRISTINE CORREA HOLLANDA				90	12/02/2007	11/02/2012	25/09/2025	23/12/2025
36932538	1	NIIII1	245299494					
CLAUDIA NEGIME ELIAS				90	01/02/2012	01/01/4000	25/09/2025	23/12/2025
37076724	3	NIIII1	245910746					
CLAUDIA NEGIME ELIAS				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
37076724	2	NIIII1	245917759					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 675 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LUIZ CARLOS DA SILVA CAMERAN				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
37094404	1	NIIII11	245503334					
NEIDE LUIZA MAZIERO BUENO				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
37165484	2	NIIII1	244804918					
SANDRA ELIZA BERNARDES MARTINS				90	27/11/2012	26/11/2017	25/09/2025	23/12/2025
37225568	1	NIIII1	244761631					
MARJAN BARKEMA LOMAN				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
37371149	1	NIIII1	245989709					
IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS				90	17/06/2014	16/06/2019	25/09/2025	23/12/2025
38023993	2	NIIII1	244800505					
DEISE SILVA				90	13/01/2011	12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
38105221	96	NIIII1	244897630					
DEISE SILVA				90	03/02/2010	02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025

38105221	1	NII11	244843450					
ALAIDE HELENA GAUER PEDROSO DIAS				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
38439685	22	NII11	245562110					
MARILUCIA PEREIRA MARONES				90	01/04/2012	31/03/2017	25/09/2025	23/12/2025
38617230	2	NII106	245906080					
MARILUCIA PEREIRA MARONES				90	15/12/2004	14/12/2009	25/09/2025	23/12/2025
38617230	1	NII110	245905750					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 676 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JOSE ADILSON BORTOLOCI				90	05/04/2010	04/04/2015	25/09/2025	23/12/2025
38839519	2	NII11	244030637					
JOSE ADILSON BORTOLOCI				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
38839519	1	NII11	244030300					
MARIA VERONICA BIESZCZAD				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
38862596	2	NII11	244360076					
ROSMARI GNOATTO DAL MOLIN				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
38964704	22	NII110	244547370					
JOANIR PAVEZI				90	11/03/2012	10/03/2017	25/09/2025	23/12/2025
39100622	2	NII111	245504314					
LOURDES SCHMOELLER				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
39194155	3	NII11	245998520					
FERNANDO JOSE BANASZESKI				90	01/09/2010	31/08/2015	25/09/2025	23/12/2025
39302659	2	NII11	244356699					
MARCOS ARISTIDES DE SANTANA				90	21/12/2007	20/12/2012	25/09/2025	23/12/2025
39416387	21	NII111	243887089					
TANIA TERESINHA GRANDO				90	24/02/2010	23/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
39440814	1	NII111	245477015					
IRENE DOS REIS				90	06/04/2010	05/04/2015	25/09/2025	23/12/2025
39533650	2	NII110	245478240					

120836/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 677 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
LUZIA MELO DA SILVA				90	03/02/2010	02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
39731592	2	NII11	245989326					
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER				90	01/02/2012	31/01/2017	21/09/2025	19/12/2025
39773384	2	NII101	245328435					
DOLIRIS DUTRA DA SILVA RUBIM				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
39810360	2	NII111	244719406					
ADRIANA DO ROCIO FONTANA FERREIRA				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
40073345	1	NII110	245452586					
ANTONIO JOSE BUSS DE SOUZA				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
40134620	1	NII11	245904487					
ROSIMEIRE DE FATIMA CAMARGO PRATTES				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
40189777	1	NII111	244705570					
LUCINDA ANTONIA DA SILVA REIS				90	01/09/2009	31/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
40349685	2	NII11	244758932					
FLAVIO LOPES SANCHES				90	16/04/2008	15/04/2013	25/09/2025	23/12/2025
40470700	1	NII111	225540922					
ALGACIR ROBERTO NEDOCHEKTO				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
40601376	1	NII111	244379060					
SERGIO LUIS COMNISKY				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
40998233	1	NII11	244318673					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 678 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA HELENA ZAGO BRAGUETO MOREIRA				90	12/02/2006	11/02/2011	25/09/2025	23/12/2025
41143142	1	NII111	246017670					
VALMIR PINTO RIBEIRO				90	01/11/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
41149701	2	NII111	244775365					
MIRIAN LEONI ANDRIOLI				90	19/01/2010	18/01/2015	25/09/2025	23/12/2025
41317434	1	NII11	245962169					
CASSIA REGINA DE OLIVEIRA GRANADA				90	27/11/2007	26/11/2012	25/09/2025	23/12/2025
41325500	1	NII11	244586350					

MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE	41379669	1	NIIII10	244049672	90	02/08/2014	01/08/2019	25/09/2025	23/12/2025
MARCIA REGINA COLLA BERTOL	41532890	91	NII09	244830471	90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
SAMUEL NEUMANN RIBAS	41567171	1	NIIII11	245913311	90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
CRISTIANE BASSO	41696230	90	NII11	245908164	90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
MIGUEL GELINSKI	41741635	1	NIIII11	245904967	90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
MARILISE GOEDERT DE SOUZA	41775653	1	NIIII11	245977204	90	26/05/2014	25/05/2019	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 679 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO SEGUNDO GALBARDI	41802090	1	NIIII11	244524613	90	01/12/2008 30/11/2013 25/09/2025 23/12/2025
ANTONIO SEGUNDO GALBARDI	41802090	21	NIIII11	244524958	90	21/12/2012 20/12/2017 25/09/2025 23/12/2025
DARLENE GNANN BUENO	41889870	96	NII11	244021727	90	27/11/2007 26/11/2012 25/09/2025 23/12/2025
ANGELA DE FATIMA MARTINS SCHNEIDER	41945931	2	NII11	245557647	90	23/11/2010 22/11/2015 25/09/2025 23/12/2025
VILMAR FRANCISCO MANDRYK	42086096	1	NIIII11	244361595	90	01/12/2008 30/11/2013 25/09/2025 23/12/2025
MARIZA CHIARANI	42142204	97	NIIII09	244564275	90	13/01/2011 12/01/2016 25/09/2025 23/12/2025
LUCIA LARSEM KIELING	42165840	2	NIIII10	245869169	90	01/12/2008 30/11/2013 25/09/2025 23/12/2025
MARCIA MARQUES DA SILVA TAVARES	42403709	2	NIIII01	245983530	90	01/02/2012 31/01/2017 25/09/2025 23/12/2025
IVANIA MARA GABARDO	42451304	1	NIIII09	245910479	90	01/12/2008 30/11/2013 25/09/2025 23/12/2025
SCHIRLEY TEREZINHA DA ROCHA	42539368	2	NIIII10	244342809	90	01/12/2013 30/11/2018 25/09/2025 23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 680 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SUELI SIMONI DA SILVA	42559687	2	NII11	245314957	90	03/02/2014 02/02/2019 25/09/2025 23/12/2025
ELVIS UBIRAJARA KEHERVALD DE MOURA	42609471	1	NIIII01	245345976	90	01/12/2013 30/11/2018 25/09/2025 23/12/2025
NEIDE PRANDINI CARDOSO DE OLIVEIRA	42645737	1	NIIII09	246097712	90	20/09/2014 19/09/2019 25/09/2025 23/12/2025
ELIANE BECK	42821276	2	NIIII10	246106576	90	03/02/2009 02/02/2014 25/09/2025 23/12/2025
ELIANE BECK	42821276	1	NIIII10	246101299	90	12/11/2010 11/11/2015 25/09/2025 23/12/2025
MOISES XAVIER DA COSTA	42872156	91	NII11	245963513	90	06/04/2010 05/04/2015 25/09/2025 23/12/2025
RITA DE CACIA BUENO	43000110	1	NII11	244325700	90	04/04/2005 03/04/2010 25/09/2025 23/12/2025
MARIA ELIZABETE KASTEL	43144219	1	NIIII11	245972350	90	30/07/2014 29/07/2019 25/09/2025 23/12/2025
MARIA ELIZABETE KASTEL	43144219	2	NIIII11	245973217	90	30/07/2014 29/07/2019 25/09/2025 23/12/2025
JOELMA GONCALVES	43179543	97	NII11	243887771	90	27/11/2007 26/11/2012 25/09/2025 23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 681 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIANA PEREIRA DE CASTRO	43275410	1	NIIII10	245969058	90	20/12/2010 19/12/2015 25/09/2025 23/12/2025
LUCIMARA SCORSIM MOURA JORGE	43411055	1	NII11	245971389	90	25/04/2010 24/04/2015 25/09/2025 23/12/2025
MARCOS ANTONIO DA SILVA					90	03/02/2009 02/02/2014 25/09/2025 23/12/2025

43456466	90	NIIII03	244873880	90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
MARI FUSIOKA								
43576984	99	NIIII10	243865034	90	12/02/2011	11/02/2016	25/09/2025	23/12/2025
CLAUDINEY GLOOR								
43610961	1	NIIII11	244777066	90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
VENIRA MARIA DA SILVA MANZATTI								
43627040	1	NIIII11	245541074	90	11/11/2007	10/11/2012	25/09/2025	23/12/2025
ANTONIO MARCOS DINIZ								
43708643	2	NIIII11	245492642	90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
MIRTA TERESINHA DOTTO								
43757423	1	NIIII11	245530986	90	31/05/2004	30/05/2009	25/09/2025	23/12/2025
ROSILEI BINOTTO ROCHA								
43834886	1	NIIII11	244849750	90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
EDEMUNDO GLIENKE								
44200481	1	NIIII11	244264190					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 682 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ROSANGELA APARECIDA BERTALHA SOUZA				90	16/12/2014	15/11/2019	25/09/2025	23/12/2025
44239183	1	NIIII11	255414242					
LUCIA CARRILLO GARCIA COLACO				90	02/02/2009	01/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
44506270	90	NIIII01	246106045					
SILVANA PAULINO IRINEU DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
44581507	1	NIIII11	245978146					
RAQUEL SANTANA				90	24/02/2005	23/02/2010	25/09/2025	23/12/2025
44602830	1	NIIII11	246003416					
NILTON JOSE CAROLESKI				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
45035611	1	NIIII11	244529089					
EDNA MARIA WOYCIECHOWSKI				90	03/02/2014	02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
45115909	2	NIIII10	246019851					
ARLETE TERRES QUEIROS				90	02/04/2012	01/04/2017	25/09/2025	23/12/2025
45352188	3	NIIII11	245985894					
CARLOS HENRIQUE PEDROSO				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
45566307	1	NIIII11	245996080					
CATIA ADRIANA MACEDO				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
45610802	1	NIIII11	245994664					
JOSE ANTONIO SPESSATO				90	24/02/2007	23/02/2012	25/09/2025	23/12/2025
45957853	2	NIIII11	245540809					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 683 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA APARECIDA DE CARVALHO PRESSUTO				90	06/04/2010	05/04/2015	25/09/2025	23/12/2025
46051807	2	NIIII04	244763944					
NILTON JOARES ENGLERT				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
46089324	1	NIIII11	245680120					
HILDA DA SILVA CARDOSO				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
46774574	2	NIIII11	244053998					
VERA LUCIA CARVALHO BORG BITTENCOURT				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
46776194	1	NIIII11	245965885					
ROSA MAIRA TONET				90	12/02/2012	11/02/2017	25/09/2025	23/12/2025
47043654	1	NIIII05	246016720					
JOELMA MARIA QUEIROZ SAMPAIO				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
47169135	2	NIIII11	244964478					
FLAVIA DE PAULA GRACIANO NISCO				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
47235138	2	NIIII11	244310451					
SONIA MARA CHEFER				90	13/01/2011	12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
47364868	2	NIIII09	244778399					
OSMAR LOURENCO				90	05/02/2014	04/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
47471109	2	NIIII01	245414870					
JOELMA TONINATO RAGONHA PICCOLI				90	12/02/2012	11/02/2017	25/09/2025	23/12/2025
47567106	2	NIIII09	246044554					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 684 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JOELMA TONINATO RAGONHA PICCOLI				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
47567106	1	NIIII09	246044554					

DOVAR PAULO PINTO				90	30/07/2009	29/07/2014	25/09/2025	23/12/2025
47573289	1	NII11	245516258					
FRANK PEREIRA BORTOLOTTI				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
47815339	1	NIII04	244685579					
JULIO CESAR ALTIZANI				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
48114431	1	NII11	244022855					
ROSENI MARTINI				90	01/11/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
48375367	2	NIIII11	244546331					
EROS BERG FERREIRA DO AMARAL				90	03/02/2005	02/02/2010	25/09/2025	23/12/2025
48434959	1	NIIII11	245988435					
EROS BERG FERREIRA DO AMARAL				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
48434959	97	NIIII11	246004021					
EDSON LUIS NENEVE				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
48684173	1	NII11	245332220					
IZAQUEU DA SILVA				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
48809421	2	NII07	244608337					
IZAQUEU DA SILVA				90	15/12/2009	14/12/2014	25/09/2025	23/12/2025
48809421	1	NII11	244217940					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 685 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
IDEMAR VANDERLEI BEKI				90	13/12/2011	12/12/2016	25/09/2025	23/12/2025
48961401	1	NII11	244340938					
MARCIA TEREZINHA GIMENES DA SILVA				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
49066384	1	NII11	244026273					
ANA INEZ KIENEN SCHREINER				90	01/11/2011	31/10/2016	25/09/2025	23/12/2025
49083025	1	NIIII09	244353380					
SUELI HORNUNG MARINS				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
49450710	1	NIIII11	245345810					
ILENA LUDWIG				90	02/08/2014	01/08/2019	25/09/2025	23/12/2025
49514646	1	NIIII11	245527659					
DARIO BELIBALDO ACACIO				90	26/02/1996	25/02/2001	25/09/2025	23/12/2025
49651112	1	NII11	246019622					
DARIO BELIBALDO ACACIO				90	20/01/2006	19/01/2011	25/09/2025	23/12/2025
49651112	2	NII11	246105286					
REGIANE ARNOLD				90	24/02/2005	23/02/2010	25/09/2025	23/12/2025
49652895	1	NIIII10	245975791					
MARIEL TEREZINHA MARCON MARTELLI				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
49776322	2	NIIII08	244867464					
MARLENE DE SOUZA				90	09/02/2009	08/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
49834764	2	NII11	244839967					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 686 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIA PEREIRA BOING				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
49945396	1	NIIII11	245866542					
DAGMARA DE SANTANA SKALSKI				90	17/01/2010	16/01/2015	25/09/2025	23/12/2025
49988133	2	NIIII11	244343724					
GENIVALDO BONIFACIO COUTO				90	20/05/2004	19/05/2009	25/09/2025	23/12/2025
50054063	1	NIIII11	245532938					
GENIVALDO BONIFACIO COUTO				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
50054063	3	NIIII11	245556586					
EUNICE APARECIDA WURTZIUS				90	01/06/2004	31/05/2009	25/09/2025	23/12/2025
50082601	1	NIIII11	244106021					
ROSANE DE PAULA CHAURAS				90	13/01/2011	12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
50115216	90	NII05	244055435					
JANETE ANDREIS BLAETH				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
50130584	1	NII11	245505019					
PATRICIA ADRIANA ROCHA CERQUEIRA				90	04/02/2010	03/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
50404625	2	NIIII09	245969341					
PATRICIA FRIOLI NICOLAU				90	23/02/2010	22/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
50538591	1	NII11	244275982					
VALDLEM CESAR NUNES DE ALVES				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
50624161	2	NIIII09	244616895					

120832/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 687 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ARILSON PAULO DE ALMEIDA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
50749290	1	NII11	245897740				
CRISTIANO FELDMANN				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
51076206	1	NII104	244796702				
CLEONICE KOERICH MORGAN				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
51138783	1	NII111	244306853				
ROZINALDO LAURANO				90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
51156811	52	NII11	244769764				
ROZINALDO LAURANO				90	02/02/2009 01/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
51156811	53	NII11	244772366				
LORIANE APARECIDA HAMILKA				90	19/07/2006 18/07/2011	25/09/2025	23/12/2025
51168844	1	NII11	246015279				
ANGELA MARIA KULESZA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
51412257	1	NII11	245647443				
ANGELA MARIA KULESZA				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
51412257	2	NII11	245475322				
JOSE MORAES CORREA				90	23/11/2005 22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
51665244	2	NII11	245130082				
MARGARETH APARECIDA SIKORSKI DE CAMARGO				90	01/09/2009 31/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
51705017	1	NII11	244775810				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 688 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JOAO EDISON BERLEZE				90	01/12/2003 30/11/2008	25/09/2025	23/12/2025
51725476	1	NII111	245962975				
CATARINA MIKIEWSKI				90	13/01/2011 12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
51728734	2	NII11	245896174				
CATARINA MIKIEWSKI				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
51728734	1	NII11	245895208				
ROSINEIDE FABRICIO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
51788940	1	NII105	245475543				
CARLOS ROBERTO IEGER DE OLIVEIRA				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
51839650	2	NII11	244715320				
DANIELA CRISTINA DE MELO GONCALVES				90	03/02/2014 02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
51893190	2	NII11	244835392				
DANIELA CRISTINA DE MELO GONCALVES				90	02/08/2014 01/08/2019	25/09/2025	23/12/2025
51893190	1	NII11	244834752				
MARIA THEREZA CAVALHEIRO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
51917235	1	NII111	244504140				
MARIA JOSELIA RIBEIRO				90	02/04/2012 01/04/2017	25/09/2025	23/12/2025
51942396	2	NII109	245985894				
MARIA JOSELIA RIBEIRO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
51942396	1	NII111	245495269				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 689 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
AKACIA SCOMPARIN				90	01/06/2009 31/05/2014	25/09/2025	23/12/2025
52026601	1	NII109	244774717				
PEREZ ALBERTO SECCHI				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
52076188	1	NII11	245475241				
ANDREA APARECIDA MAGNANI				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
52086825	2	NII11	245905637				
MARGARETH HAMADA MARTINS				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
52159890	1	NII11	244231870				
JAIME FARHERR				90	03/02/2010 02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
52220572	2	NII108	245678800				
JAIME FARHERR				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
52220572	1	NII108	245676689				
DEBORA CRISTINA SCARATE BIELESKI				90	30/04/2013 29/04/2018	25/09/2025	23/12/2025
52257506	2	NII109	244386601				
EDNA DANZIGER MARTINEZ				90	24/02/2012 23/02/2017	25/09/2025	23/12/2025
52367026	1	NII11	245415354				
EDENO BORGES DISSERO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
52445752	2	NII11	245333633				
EDENO BORGES DISSERO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
52445752	1	NII11	245333315				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO

DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 690 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DINAIR DA CONCEICAO BELLO BRONOSKI				90	06/04/2005 05/04/2010	25/09/2025 23/12/2025
52497850	1	NII11	245970340			
MARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
52969620	1	NIIII11	245331355			
RAQUEL SOSA PESSINI				90	27/05/2014 26/05/2019	23/09/2025 21/12/2025
52977339	1	NIIII11	245273002			
ERASMO CARLOS GRASSELLI				90	01/12/2003 30/11/2008	25/09/2025 23/12/2025
52978009	1	NIIII11	245541538			
ERASMO CARLOS GRASSELLI				90	12/02/2007 11/02/2012	25/09/2025 23/12/2025
52978009	2	NIIII11	245560486			
ADRIANA BELLOTO SILVA				90	04/04/2010 03/04/2015	25/09/2025 23/12/2025
53208908	2	NII11	246100403			
SONIA CONEJO BORTOLO				90	02/02/2014 01/02/2019	25/09/2025 23/12/2025
53651526	1	NII11	245415834			
MARTA MARA FAVERO				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
53674186	2	NIIII11	245911114			
ELISANGELA BANKERSEN NEDOCHEKTO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
53684726	2	NIIII10	244366716			
ELISANGELA BANKERSEN NEDOCHEKTO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
53684726	1	NIIII11	244365434			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 691 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MILENE MARCZAL				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
53684840	1	NIIII11	244366880			
ROSANA APARECIDA KOBAY DUSK				90	23/02/2010 22/02/2015	25/09/2025 23/12/2025
53733417	1	NIIII11	245983476			
DELAIR DE OLIVEIRA FERREIRA				90	01/02/2012 31/01/2017	25/09/2025 23/12/2025
54301740	92	NII11	245274858			
SERGIO FIGUEROA SANTIAGO				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
54401256	1	NII11	246022712			
ANA ELISA DA COSTA MOREIRA				90	19/07/2006 18/07/2011	25/09/2025 23/12/2025
54445296	1	NIIII08	244685285			
VALERIA RODRIGUES				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
54795904	1	NII11	245314191			
MARIA EDILEUSA SILVA ALVES				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
54909748	1	NII11	245989997			
MARLENE JAMBERSI CARNEIRO				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
54924677949	2	NII11	245622805			
ROSANA DE FATIMA ZANELLA SPRICIGO				90	03/02/2005 02/02/2010	25/09/2025 23/12/2025
55244154	1	NIIII09	244705952			
SILVANA APARECIDA DE LIMA WITKOWSKI				90	27/05/2009 26/05/2014	25/09/2025 23/12/2025
55352917	2	NIIII11	244351727			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 692 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELZA CELERI DA SILVA				90	13/01/2011 12/01/2016	25/09/2025 23/12/2025
55368058	22	NIIII10	243902304			
GILMAR BECKER ONOFRE				90	01/12/2003 30/11/2008	25/09/2025 23/12/2025
55867763	1	NIIII09	243980771			
MARIA APARECIDA DOS SANTOS				90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025 23/12/2025
56377913	1	NII11	244861105			
ROSELITA BEATRIZ LAISMANN LANG				90	30/01/2006 29/01/2011	25/09/2025 23/12/2025
56494758	1	NIIII08	245932529			
ROSELITA BEATRIZ LAISMANN LANG				90	12/02/2007 11/02/2012	25/09/2025 23/12/2025
56494758	2	NIIII09	245984650			
MARIA CECILIA CARNEIRO CUNNINGHAM				90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025 23/12/2025
56591745	2	NIIII11	246020183			
MARIA CECILIA CARNEIRO CUNNINGHAM				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
56591745	1	NIIII11	245462972			
JANAINA ITO MARIANO DE SOUZA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
56593152	2	NII11	244774342			
SUELI DE LIMA SKODOSKI				90	30/07/2014 29/07/2019	25/09/2025 23/12/2025
56667679	2	NIIII11	244362761			
ANDREIA SAUTHIER				90	01/02/2012 31/01/2017	25/09/2025 23/12/2025
56668896	96	NII11	244484310			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 693 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
GILVANIA DE NASARE MACHADO FERNANDES P	1	NII11	245867409	90	17/04/2011 16/04/2016	25/09/2025	23/12/2025
KARLA ADRIANE BOAMORTE	2	NIIII10	246019487	90	03/02/2014 02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
EDUARDO MENDEZ ALCANTARA	1	NIIII11	245917112	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
MARCIA FABIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS	2	NIIII11	244348475	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
HIEDA GOEDERT SPAK	3	NIIII11	245993021	90	05/04/2005 04/04/2010	25/09/2025	23/12/2025
WILIANS JAMES LUCIO CHAVES	1	NIIII11	245541406	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
JOSIANE MARIA CONSTANTINO	1	NIIII11	244341659	90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
MARCIA REGINA GRANADO SILVA BRANCO	1	NIIII10	245871660	90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
MARCELO RICARDO ZAKALUKA	1	NIIII11	244756670	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
MARI ELLEN PIROLO LOPES	1	NII11	244219896	90	01/12/2003 30/11/2008	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 694 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
EDIMARA DOS SANTOS DIAS	2	NIIII08	246106975	90	03/02/2014 02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
ROSICLER NOGUEIRA CAMARGO TEIXEIRA	1	NII08	244208347	90	12/03/2014 11/03/2019	25/09/2025	23/12/2025
MARCIA ADRIANY DE OLIVEIRA	94	NII11	245054823	90	02/04/2012 01/04/2017	25/09/2025	23/12/2025
MARCIA ADRIANY DE OLIVEIRA	93	NII11	245053304	90	01/02/2012 31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
MARCOS FRANCOSO	2	NII11	245315872	90	02/02/2014 01/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
NEUSA KREUZ PEREIRA	3	NIIII09	245886853	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
JOAO CARLOS ROSSI DONADEL	2	NIIII11	245535023	90	01/09/2009 31/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
JEANICE DE LOURDES RODRIGUES MALVEZZI	1	NII11	245938942	90	30/07/2009 29/07/2014	25/09/2025	23/12/2025
ALETEIA LEONARDI IACONO	1	NII11	244857965	90	31/05/2009 30/05/2014	25/09/2025	23/12/2025
SAMUEL SCHEIFFER	1	NII11	245974663	90	23/11/2005 22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 695 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	1	NII11	245495269	90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
LUCIANA MIECZNIKOWSKI CZECHOSKI	2	NII11	245495650	90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
ANDREA PEREZ SCHAFRANSKI	1	NIIII10	245428723	90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
ANDREA PEREZ SCHAFRANSKI	2	NIIII10	245916574	90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
KELY DO CARMO SEVERO JOSEFI	2	NIIII11	245972350	90	28/05/2009 27/05/2014	25/09/2025	23/12/2025
ANDREA FAHR	3	NIIII11	244854230	90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
GISELE FURLAN FIURINI	1	NIIII11	245941617	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
ALESSANDRA BELUCO DA SILVA	1	NII11	245905165	90	01/08/2014 31/07/2019	25/09/2025	23/12/2025
JAYME LEONARDO DUBIELA	1	NIIII07	245331355	90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
MARGARETE CHERPINSKI BIGUELINI				90	30/01/2011 29/01/2016	25/09/2025	23/12/2025

59230131 1 NIIII01 246014280

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 696 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SIRLEI MARTELLI				90	24/02/2012 23/02/2017	25/09/2025 23/12/2025
59480650	1	NIIII11	245467230			
JOAO BATISTA RODRIGUES LOPES				90	30/09/2010 29/09/2015	25/09/2025 23/12/2025
59490010	2	NIIII09	245500734			
SIMONE APARECIDA SILVA RABONI				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
59675982	2	NIIII11	245969805			
MIRIAM CARNEIRO DA SILVA MOREIRA				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
59716140	1	NIIII11	245982593			
MARCIA CRISTIANE RAMOS PADILHA				90	20/09/2014 19/09/2019	25/09/2025 23/12/2025
59716980	1	NIIII11	245940890			
MARIA SORLI DE ALMEIDA OLIVEIRA				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
59730959	1	NIIII11	245344791			
MARIA SORLI DE ALMEIDA OLIVEIRA				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
59730959	2	NIIII11	245345054			
VALDIRENE ROVER DE SOUZA				90	03/02/2014 02/02/2019	25/09/2025 23/12/2025
59754874	2	NIIII11	244964117			
ANGELITA JOSE FERNANDES DOS SANTOS				90	01/02/2012 31/01/2017	25/09/2025 23/12/2025
59801120	1	NIIII11	245332092			
MAIRA GILVANI LEONARCHIK				90	01/02/2012 31/01/2017	25/09/2025 23/12/2025
59842021	1	NIIII09	244157394			

120837/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 697 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIANE DE FATIMA DA SILVA				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
59845020	2	NIIII11	244333818			
MARCIO DOUGLAS LAMOGLIA				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
60011915	1	NIIII11	245996721			
CRISTINA CREMONEZE				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
60675708	1	NIIII11	245494459			
GILMARA MARIA OLIVIERO DE CAMARGO FREI				90	12/01/2006 11/01/2011	25/09/2025 23/12/2025
60774919	1	NIIII11	244398111			
ROSEMERI CESAR				90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025 23/12/2025
61126872	89	NIIII11	246017514			
EVANDRA FERRAZZA COLLA				90	21/09/2009 20/09/2014	25/09/2025 23/12/2025
61398546	1	NIIII11	244103804			
TELMA AUGUSTA DINIZ				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
61524061	1	NIIII11	24551481			
ROSELY SOBRAL GIMENEZ POLVANI				90	23/11/2010 22/11/2015	25/09/2025 23/12/2025
61622624	2	NIIII11	246102058			
JESSANA LOVATO ANDRADE				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
61731709	1	NIIII11	245460031			
MAURICIO MESSIAS				90	01/12/2013 30/11/2018	25/09/2025 23/12/2025
61732349	1	NIIII11	245907532			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 698 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLEVERSON GIORDANI COTTET				90	03/02/2009 02/02/2014	25/09/2025 23/12/2025
61850970	99	NIIII11	245477651			
TEREZINHA MARIA KOCZILA GOLENIA				90	01/12/2008 30/11/2013	25/09/2025 23/12/2025
61876553	2	NIIII11	244364632			
CILVANA MORI DE SOUZA				90	20/09/2014 19/09/2019	25/09/2025 23/12/2025
61983252	1	NIIII11	246099740			
CLAUDIA TRATCH				90	24/02/2007 23/02/2012	25/09/2025 23/12/2025
62018330	1	NIIII11	244345310			
LUCIANA RURATO FERNANDES				90	28/05/2014 27/05/2019	25/09/2025 23/12/2025
62053950	2	NIIII11	245479271			
SARA APARECIDA DE FARIAS				90	03/02/2014 02/02/2019	25/09/2025 23/12/2025
62397217	1	NIIII11	245478020			
LUIS RENATO GIMNY				90	01/12/2003 30/11/2008	25/09/2025 23/12/2025
62482370	1	NIIII11	244346570			

VANDRA FERETTI				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
62646276	89	NII11	244317782					
JANAINA DE CASTRO GOMES				90	26/02/2014	25/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
62705787	5	NII07	244538304					
PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE FURTADO				90	30/07/2009	29/07/2014	25/09/2025	23/12/2025
62723629	1	NII11	244351247					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 699 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ADRIANO MARCOS DIGLIO				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
62882727	97	NII07	245990847					
ADRIANO MARCOS DIGLIO				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
62882727	1	NII09	245990600					
LEONINA DE LOURDES DE CARVALHO SIMOES				90	12/02/2012	11/02/2017	25/09/2025	23/12/2025
63315575	2	NII11	245174047					
LEONINA DE LOURDES DE CARVALHO SIMOES				90	29/07/2009	28/07/2014	25/09/2025	23/12/2025
63315575	1	NII11	244968856					
IVANILDE FRANKIV				90	17/01/2010	16/01/2015	25/09/2025	23/12/2025
63328286	1	NII11	244484158					
ADRIANO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
63536679	90	NII101	246005354					
MARTA ELIANE BARBOSA				90	02/04/2012	01/04/2017	25/09/2025	23/12/2025
63926337	96	NII11	244731457					
MARTA ELIANE BARBOSA				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
63926337	95	NII11	244726151					
ZAQUEU LUCIO DO NASCIMENTO				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
63990655	90	NII11	246004390					
CRISTIANE GONÇALVES TEIXEIRA PAZOTO				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
64012100	2	NII11	244848087					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 700 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANGELA MARIA GUBIANI				90	03/08/2009	02/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
64169998	2	NII11	245537433					
ANDREIA BORIN MARTINS ERNANDES				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
64236075	1	NII11	244627862					
JOSE DONIZETTI BRANDINO DE OLIVEIRA				90	15/02/2007	14/02/2012	25/09/2025	23/12/2025
64296230	1	NII10	244629024					
RENATA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN				90	12/02/2007	11/02/2012	25/09/2025	23/12/2025
64500198	1	NII101	246016348					
DAILDE DA SILVA GONCALVES MAUTA				90	29/07/2004	28/07/2009	25/09/2025	23/12/2025
64631730	4	NII11	245912790					
DAILDE DA SILVA GONCALVES MAUTA				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
64631730	3	NII11	245913532					
MARIA LUSIA BORGES DA SILVA				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
64707833	1	NII11	245914865					
ROGERIO WOJAHN				90	02/08/2014	01/08/2019	25/09/2025	23/12/2025
65003910	2	NII11	244455387					
DELIBIO MATIAS DA ROSA				90	01/12/2003	30/11/2008	25/09/2025	23/12/2025
65113031	1	NII11	245911238					
PAULO JOSE KENJI INAGAKI				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
65390272	2	NII11	244905765					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 701 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
PAULO JOSE KENJI INAGAKI				90	02/08/2009	01/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
65390272	1	NII11	244900194					
SHEILA PEREIRA DUARTE				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
65397897	53	NII11	244807054					
NEUSA CREPALDI				90	15/09/2013	14/09/2018	25/09/2025	23/12/2025
65426854	3	NII11	244228291					
CLEBER DE JESUS AUSEC LUDWIG				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
65508249	1	NII11	244167420					
FELICIANO NUNES PROCHERA				90	30/04/2008	29/04/2013	25/09/2025	23/12/2025
65987880	2	NII11	244361706					
CAROLINE MICHELLE FOGACA DE SOUZA				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025

66220613	91	NII10	244575145					
MICHELE LOPES DA SILVA WIATEK				90	04/02/2009	03/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
66502120	1	NII11	245892080					
JULIANA APARECIDA MAZUR DOS SANTOS				90	31/05/2009	30/05/2014	25/09/2025	23/12/2025
66611515	1	NII11	245917473					
MERCIE MRÓZ MARSCZAOKOSKI				90	27/05/2009	26/05/2014	25/09/2025	23/12/2025
66871479	1	NII11	244359639					
CLAUDIANE RIBEIRO WINCOVSKI LAZARINI				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
67174151	1	NII11	244846904					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 702 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
ANDREIA MIGON ZANELLA				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
67261135	1	NII11	245537220					
ELENICE EVANGELISTA DE ABREU				90	01/12/2003	30/11/2008	25/09/2025	23/12/2025
67283950915	2	NII11	245416407					
MICHELI LOPES RAMIRES BRAVO				90	11/04/2005	10/04/2010	25/09/2025	23/12/2025
67540964	1	NII10	244596002					
LUCICLÉA DE ABREU MOREIRA				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
67803922	2	NII11	244858724					
CLAUDIA REGINA MACHADO KLIEMANN				90	02/08/2009	01/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
68299470	1	NII10	245929641					
ANA PAULA DAVANTEL ROSSETIM				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
68577438	53	NII11	244907652					
NADIA CECILIA AUGUSTO ASSUNCAO				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
68657989	1	NII10	244720153					
NEUSA TARACHUK RIBEIRO				90	27/05/2014	26/05/2019	25/09/2025	23/12/2025
68756596	2	NII11	244333125					
MARCELO CECILIO DE PIERI				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
68819520	1	NII11	244662196					
ANA PAULA GASPARELI				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
68895499	1	NII11	245682611					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 703 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SOLANGE BELTRAME				90	03/02/2014	02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
69224342	2	NII11	246019096					
GEOVANA CRISTINA HUNGARO BERGAMINI				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
69486142	1	NII11	245509049					
ADRIANA DA MOTA DE FRANCA PINTO				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
69555390	1	NII11	245989946					
CLARICE DONIZETE DA SILVA SANTOS				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
69576273	2	NII11	244667333					
ANDREA ROSANE DE SOUZA				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
69657877	1	NII11	245995571					
MARCILENE PROCHNER ZAP				90	21/09/2009	20/09/2014	25/09/2025	23/12/2025
69694110	1	NII11	245941552					
TACIANA FATIMA FIORENTIN				90	13/01/2011	12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
69825842	90	NII11	244540260					
ELIZANGELA XAVIER				90	18/03/2014	17/03/2019	25/09/2025	23/12/2025
69956408	5	NII11	244757057					
ELIZANGELA XAVIER				90	18/03/2014	17/03/2019	25/09/2025	23/12/2025
69956408	4	NII11	244757324					
ADRIANA MENEGOTTO NIERRI				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
70001918	1	NII11	246104620					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 704 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
EDELMO JOSE TOFFOLLI				90	01/06/2009	31/05/2014	25/09/2025	23/12/2025
70161192	1	NII11	245987900					
ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS				90	03/02/2010	02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
70723425	1	NII10	245968043					
ALEXANDRA PETRY LEONARDO				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
70985675	1	NII11	245681500					
OLIVIA RODRIGUES				90	27/02/2001	26/02/2006	25/09/2025	23/12/2025
71006093	1	NII11	244695558					

VANDERLIZE MUGNOL NASCIMENTO				90	03/02/2014	02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
71057224	99	NIIII01	245980299					
PATRICK ALESSANDRO BACETTO				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
71447251	1	NIIII01	245987587					
EVERTON TADEU DOS SANTOS				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
71598934	1	NII11	244323219					
KATIA REGINA DALRI ABDALA				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025	23/12/2025
72514653	1	NIIII01	243963796					
GISLAINE ALEXANDRE PASSERINI BARRETTO				90	03/02/2010	02/02/2015	25/09/2025	23/12/2025
72814711	1	NIIII04	244772838					
ANDREIA COVALSKI DELFRATE DE FREITAS				90	27/07/2011	26/07/2016	25/09/2025	23/12/2025
72983980	2	NII11	246015732					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 705 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
CELENIR PRESTES DOS SANTOS DE LIMA				90	01/12/2003	31/01/2008	25/09/2025	23/12/2025
73043492	1	NIIII11	245898657					
ANGELA REGINA LEPKA MOREIRA				90	02/08/2009	01/08/2014	25/09/2025	23/12/2025
73755301	1	NII11	245940211					
ADEMIR KREPKE HENISCH				90	26/10/2005	25/10/2010	25/09/2025	23/12/2025
75210485	1	NIIII01	245972318					
ALMIR BARBOSA				90	30/07/2014	29/07/2019	25/09/2025	23/12/2025
75728786	1	NII11	245937865					
ADRIANA WENZEL FEITOZA DA SILVA SANTOS				90	30/01/2006	29/01/2011	25/09/2025	23/12/2025
76527806	1	NII11	245559429					
FERNANDA APARECIDA GATTI LOPES				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
76534993	1	NIIII09	245344155					
MARCIO TEIXEIRA GONCALVES				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
76757224	1	NIIII11	244672884					
MARINA CARNEIRO DOS REIS				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
76806896	1	NIIII10	245908059					
GILSON ALVES				90	16/02/2011	15/02/2016	25/09/2025	23/12/2025
77109420	1	NIIII09	244296998					
VIVIANE SYBILLA BORGES DE CARVALHO DIAS				90	03/02/2014	02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
77518657	2	NIIII11	246017972					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 706 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIANA VIDOTTI DE REZENDE HAULY				90	30/09/2014	29/09/2019	25/09/2025	23/12/2025
78555491	1	NIIII01	244908810					
SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS				90	04/04/2010	03/04/2015	25/09/2025	23/12/2025
79652962	1	NIIII01	245542356					
ROSIMEIRE MARIA POLIDO				90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
79827096	1	NII11	244541437					
LUIZ APARECIDO ALVES DE SOUZA				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
80253621	1	NIIII07	245905807					
ROSIMEIRE REGINA GUIROTO				90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025	23/12/2025
80275633	1	NIIII10	245541449					
ROSARIA CORDEIRO BERNARDO FILIPPI				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
80485166	1	NIIII07	244047718					
DOUGLAS RODRIGO IENE				90	03/02/2014	02/02/2019	25/09/2025	23/12/2025
80797052	90	NII11	245888899					
DÉBORA CÍNTIA CAZONATO DE LIMA SILVA				90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025	23/12/2025
80825184991	1	NIIII08	245868324					
GRACIELI DIAVOLO FRITZEN				90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
81386811	3	NII11	244807860					
ANDREA ADELIA BERNARDES				90	05/04/2010	04/04/2015	21/09/2025	19/12/2025
81736391	97	NII11	245327013					

120835/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 707 DE 09/09/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARIZA FATIMA ORTOLAN DIEL				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
82041052	2	NII11	245535945					
TIAGO SUREKE				90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025

82187251	1	NII11	245476159	90	12/09/2010	11/09/2015	25/09/2025	23/12/2025
BELIZA MAYARA RIEWE								
82307168	1	NIII09	245931182	90	07/04/2010	06/04/2015	25/09/2025	23/12/2025
DARIANE FATIMA DE PAULA								
82712623	52	NII11	245475390	90	23/02/2005	22/02/2010	25/09/2025	23/12/2025
ALINE APARECIDA TRINDADE								
82728414	1	NIII10	245476264	90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025	23/12/2025
ANGELA CRISTINA MEDIS SPADA								
82794034	1	NIII01	246103917	90	03/02/2009	02/02/2014	25/09/2025	23/12/2025
JOAO BATISTA SILVA DOURADO								
83100800	90	NII11	245907117	90	13/01/2011	12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
LUCIANE NEULS								
83786019	91	NIII01	245985045	90	13/01/2011	12/01/2016	25/09/2025	23/12/2025
NEUZA MARIA MAIA								
8404941	55	NII06	245416121	90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025	23/12/2025
FRANCIELY CRISTINA LEAO DOS SANTOS								
87166627	92	NII11	245984227					

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 708 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ERIK JASON MADLENER DE LIMA				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025
87856470	1	NIII11	245989598	90	01/12/2013	30/11/2018	25/09/2025
VANIA FERREIRA LOPES GEORG							
8839182	2	NII11	244103880	90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025
REINALDO FERNANDES CANELAS							
8849331	2	NII11	244854036	90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025
SILVIO CESAR DE ALCANTARA							
89655536	1	NIII08	246002479	90	01/12/2008	30/11/2013	25/09/2025
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO DIAS							
89656940	1	NIII11	245431449	90	03/02/2005	02/02/2010	25/09/2025
EDILAINE MOIOLI MARAN							
90838157904	1	NII11	244776671	90	20/12/2010	19/12/2015	25/09/2025
ANDREA APARECIDA CARVALHO YAMAMOTO							
93774817	1	NII11	245415583	90	23/02/2010	22/02/2015	25/09/2025
KELSILENE REGINA GARCIA PIRES CAVALINI							
94235740920	1	NII11	245998678	90	28/04/2010	27/04/2015	25/09/2025
CINARA DE CASSIA MILEO							
97029750	1	NIII11	244108288	90	01/02/2012	31/01/2017	25/09/2025
CLAUDIA MUNIZ WOJCIECHOWSKI							
97778620	1	NII11	244649343				

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 709 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ADRIANA MARICLEIA KURECK				90	23/11/2005	22/11/2010	25/09/2025
98102345	1	NIII01	246042640	90	24/02/2010	23/02/2015	25/09/2025
RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS							
98153861	1	NII11	245994664	90	23/11/2010	22/11/2015	25/09/2025
ROSELI PASQUINI							
98924299	1	NII11	244509436				

120834/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 710 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAR A PORTARIA N. 547 DE 13/09/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

ELZA MANZOTTI, R.G. 12514301, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO

21/9/2018 A 19/12/2018 25/3/2010 A 24/3/2015

120838/2025

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE:

PORTARIA N. 711 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 616 DE 04/09/2025 O NOME DE VERA LUCIA GRANNA

R.G. 71455637, LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 638 DE 05/09/2025 O NOME DE MARIA APARECIDA SANTOS BARRETO
R.G. 00617972940, LF - 1

120833/2025

1
-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
A CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA RESOLUÇÃO N° 8659 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DIRETOR GERAL, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 712 DE 09/09/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SANDRA REGINA UMBELINO COSTA	75475470	97	NII11	246181624	09/09/2025	08/09/2027	730

120830/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 17/2025 – DG/SEED

RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2025

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo n.º 24.215.011-2, resolve retificar o Edital n.º 12/2025 – DG/SEED, de 25 de julho de 2025, referente ao Chamamento Público para doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, conforme segue:

1. Fica alterado o Quadro I do Anexo I, que trata de lotes de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados, especificamente quanto às instituições a seguir elencadas:

NRE	Município	Código SAE	Instituição de ensino	Lote	Declaração
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	45000	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIAND	323	19946
FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	45008	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	884	17977/ 18045
FRANCISCO BELTRAO	FRANCISCO BELTRAO	675	ARNALDO FAIVRO BUSATO CE-EF M	872	14439/ 14467
FRANCISCO BELTRAO	VERE	14	ARNALDO BUSATO CE-E F M N PROFIS	930	14557
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	264	BAIRRO CATARINENSE CE C DO-EF M	2008	19172
UMUARAMA	UMUARAMA	10	PEDRO II CE-EF M PROFIS	2045	18468
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	10	JOAO XXIII CE PAPA-E M N PROF	1987	16792/ 16323
UMUARAMA	ALTONIA	650	SAO JOAO EE C -EF	1995	18140/ 17941/ 17952/ 18057/ 17958

Curitiba, 9 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

121325/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.021/2025 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda. EPP, CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, e designa servidores para comporem Comissão Processante.

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho expedido pela Casa Civil à mov. 31, bem como as denúncias de irregularidades contidas nos protocolos n.º 24.162.544-3, em apenso, e n.º 24.162.638-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ n.º 14.983.004/0001-41, com sede na rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, n.º 562, Santa Quitéria, Curitiba/PR, por possíveis irregularidades praticadas nos Contratos n.º 126/2024 (Lote 02) e n.º 127/2024 (Lote 03) oriundos do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022 – GMS/SEED, cujo objeto é a contratação de serviços continuados com respectivos insumos, para atendimento das demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme exposto nos referidos contratos.

Art. 2.º Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR/SEED, composta pelas servidoras Andréia Ferrari dos Santos, RG n.º 6.360.538-7, **Presidente**; Adriana Furlanetto, RG n.º 4.126.986-3, Membro Secretária, e Marcia Regina Lucas de Lima, RG n.º 4.700.868-9, Membro, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para apurar possíveis infrações administrativas e eventual responsabilidade da empresa citada no Art. 1.º desta Resolução, em razão dos indícios de inexecução parcial dos Contratos de Prestação de Serviços Contínuos n.º 126/2024 e n.º 127/2024, por, em tese, ter descumprido o previsto nas cláusulas contratuais, subitens 10.2, 10.2.1, 10.2.29, 10.2.43 e 10.2.45, e, também, não ter atendido ao disposto nos subitens 8.1, 8.1.1, 8.1.43, 8.1.46 do Anexo I – Termo de Referência, do

Edital do Pregão Eletrônico n.º 2.457/2022.

Art. 3.º Caso reste configurada a inexecução, a empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda. estará sujeita às penalidades previstas nos incisos II e III do art. 150, no inciso IV do art. 152 e no inciso IV do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como nas disposições contratuais, alíneas "b" e "c" do subitem 12.1, subitens 12.2 e 12.7, alínea "b" do subitem 12.8, além de ser aplicável o contido no subitem 12.14, dos Contratos em questão.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

121362/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 24.608.158-1

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Joelma Parize Suksdorf**, RG n.º 5.027.XXX-4, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 139.ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, pelo período de 1 (um) ano, **com ônus para o órgão de origem**, a partir de 14 de outubro de 2025, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 79/2025.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121468/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.022/2025 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa UP Eventos e designa servidores para comporem Comissão Processante.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho expedido pela Casa Civil à mov. 40, bem como as denúncias de irregularidades contidas no protocolado n.º 24.164.909-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa UP Eventos Ltda, CNPJ n.º 12.670.438/0001-66, com sede na rua Ébano Pereira, 477, Centro, CEP 81200-230, Curitiba – PR, por possíveis irregularidades praticadas no Contrato n.º 084/2022 (lote 7), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1510/2020 – GMS/SEED, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados com respectivos insumos, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme exposto no referido contrato.

Art. 2.º Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR/SEED, que será composta pelas servidoras, Marcia Regina Lucas de Lima, RG n.º 4.700.868-9, Presidente; Andréia Ferrari dos Santos, RG n.º 6.360.538-7, Membro Secretária; Josiane Lea Comandulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7, Membro; integrantes do Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para apurar possíveis infrações administrativas e eventual responsabilidade da empresa citada no art. 1.º desta Resolução, em razão de indícios de inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 084/2022, por, em tese, ter descumprido o previsto nas cláusulas contratuais, subitens 10.1, 10.1.1, 10.1.25, e, também, não ter atendido ao disposto nos subitens 8.1.1, 8.1.29, 8.1.43 e 8.1.46 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital n.º 1.510/2022 – GMS/SEED.

Art. 3.º A empresa UP Eventos EIRELI, caso reste configurada a inexecução, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos II e III do art. 150, inciso IV do art. 152 e inciso IV do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como nas disposições contratuais, item 12, alíneas "b" e "c", do subitem 12.1, subitens 12.2 e 12.7; alínea "d", do subitem 12.8, além de ser aplicável o contido no subitem 12.13 do Contrato em questão.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

121330/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 5.023/2025 – GS/SEED

Súmula: Autoriza e instaura Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Terceiriza Facilities e designa servidores para comporem Comissão Processante.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho expedido pela Casa Civil à mov. 39, bem como as denúncias de irregularidades contidas no protocolado n.º 24.164.598-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Terceiriza Facilities Ltda., CNPJ n.º 10.436.599/0001-64, com sede na rua Ébano Pereira, 477, 2.º andar, apto 21, Centro, Curitiba – PR, por possíveis irregularidades praticadas no Contrato n.º 083/2022 (lote 6), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1510/2022 – GMS/SEED, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados com respectivos insumos, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme exposto no referido contrato.

Art. 2.º Designar a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPAAR/SEED, que será composta pelas servidoras Marcia Regina Lucas de Lima, RG n.º 4.700.868-9, Presidente; Andréia Ferrari dos Santos, RG n.º 6.360.538-7, Membro Secretária; Josiane Lea Comandulli Cruz, RG n.º 3.750.625-7, Membro; integrantes do Quadro Próprio do Magistério, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para apurar possíveis infrações administrativas e eventual responsabilidade da empresa citada no art. 1.º desta Resolução, em razão de indícios de inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos n.º 083/2022, por, em tese, ter descumprido o previsto nas cláusulas contratuais, subitens 10.1, 10.1.1 e 10.1.25, e, também, não ter atendido ao disposto nos subitens 8.1.1, 8.1.29, 8.1.43 e 8.1.46 do Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º

1.510/2022 – GMS/SEED.

Art. 3.º A empresa Terceiriza Facilities Ltda., caso reste configurada a inexecução, estará sujeita às penalidades previstas nos incisos II e III do art. 150, inciso IV do art. 152 e inciso IV do art. 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, bem como nas disposições contratuais, item 12, alíneas "b" e "c" do subitem 12.1; subitens 12.2 e 12.7; alínea "d", do subitem 12.8, além de ser aplicável o contido no subitem 12.13 do Contrato em questão.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

121332/2025

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 252/2025 – GS/SEED, de 22 de janeiro de 2025, publicada em 24 de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Estado n.º 11830.

Protocolo n.º 22.431.826-0
Autos n.º 7/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Resolução n.º 252/2025, de 22 de janeiro de 2025, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29, da Lei Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, o servidor **SÉRGIO SEBASTIÃO SAMPIETRO, RG n.º 5.774.XXX-I/PR**, Agente Educacional II, pertencente ao Quadro de Funcionário da Educação Básica – QFEB, Linha Funcional - LF 1, ativo, lotado no Colégio Estadual Pioneiros, no município de Foz do Iguaçu/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu - NRE FOZ, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 27, inciso V, e § 3.º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 20.656/2021. Sendo assim, a Administração Pública o convoca para que apresente defesa no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas, a partir da data da publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Paranavai, Rua Manoel Ribas, n.º 764, Centro, Paranavai/PR, ou através do e-protocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (44) 3421 - 1967.

Paranavai, 04 de setembro de 2025.

RENATA VILLAS BOAS
RG n.º 9.500.XXX-0

Presidente da Comissão

121365/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 24.600.305-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Patrícia Aparecida Costa**, RG n.º 6.246.XXX-7, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para prestar serviços na 65.ª Zona Eleitoral de Porecatu, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 27/2025.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121249/2025

RESOLUÇÃO N.º 4871/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 24.021.252-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Rosane Fortunato, RG n.º 6.013.XXX-0/PR, Marcia Cristina Zerbinatti Bini, RG n.º 5.868.XXX-5/PR, e Luciana Daskiu Aguiar Kammer, RG n.º 3.994.XXX-0/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Enides de Lima Bortolini, RG n.º 4.664.XXX-8/PR, CPF n.º XXX.674.349-XX, professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, Linha funcional - LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III e V, e o art. 293, inciso V, alínea "d", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará

sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121501/2025

RESOLUÇÃO N.º 4872/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 23.887.301-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Sheila Patricia Filipak Kurzydłowski, RG n.º 6.930.XXX-8 PR e Simone Antonia Bulka, RG n.º 8.446.XXX-5 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do art. 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 2 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121502/2025

RESOLUÇÃO N.º 4896/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.251.269-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.251.269-3, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “b”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121503/2025

RESOLUÇÃO N.º 4905/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.148.706-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.148.706-7, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121504/2025

RESOLUÇÃO N.º 4906/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.207.428-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.207.428-9, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121505/2025

RESOLUÇÃO N.º 4907/2025 – GS/SEED

Súmula: Dessorbista Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 23.799.651-8,

R E S O L V E:

Art. 1.º Dessorbista o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, autos n.º 131/2025, considerando o retorno das informações solicitadas ao Departamento de Saúde do Servidor.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121506/2025

RESOLUÇÃO N.º 4916/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.357.408-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Josiani Massambani da Silva, RG n.º 4.344.XXX-5 PR e Marlei Boito Reyes, RG n.º 4.365.XXX-9 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Loanda, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico Militar Hugo Simas, município de Londrina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121507/2025

RESOLUÇÃO N.º 4923/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 24.135.264-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Gustavo Borges Munhão, RG n.º 10.115.XXX-0 PR, Máira Rodrigues Barbosa, RG n.º 8.186.XXX-2 e Elaine de Mattos Pires Rodrigues, RG n.º 6.506.XXX-8, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Veronice Joana Copercini, RG n.º 8.359.XXX-6 PR e CPF n.º XXX.684.440-XX, professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 90, por, supostamente, infringir os arts. 279, incisos III, VI, VII e art. 293, inciso V, alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c art. 293, incisos I, II e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121508/2025

RESOLUÇÃO N.º 4924/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.324.762-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.XXX-2/PR, Joel Hypólito Zanardine, RG n.º 4.735.XXX-1/PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Polivalente, município de Ponta Grossa/PR jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121510/2025

RESOLUÇÃO N.º 4927/2025 - GS/SEED**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.355.566-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Joel Hypólito Zanardine, RG n.º 4.735.XXX-1/PR, Eliziane de Almeida, RG n.º 8.802.XXX-2/PR, e Ana Paula Franco RG n.º 5.904.XXX-5/PR, todos em exercício Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Paulo do Amaral, RG n.º 2.266.XXX-2/PR e CPF n.º XXX.954.692-XX, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01 e LF 02, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso I, o art. 285, inciso XV e o art. 293, inciso V, alínea "b" c/c §2º, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor Paulo do Amaral, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI c/c o art. 293, incisos I, II, III e V todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121512/2025****RESOLUÇÃO N.º 4928/2025 - GS/SEED****Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.509.040-6,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Amelia Carvalho de Andrade, RG n.º 3.577.XXX-3 PR, Adegmar Vendramini Figueiredo, RG n.º 5.017.XXX-9 PR e Layne Fernanda Neres Lourenço, RG n.º 9.014.XXX-3 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Evelyn Forquim Buco Gandra, RG n.º 9.229.XXX-0 PR e CPF n.º XXX.353.909-XX, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 89, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI e IX, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I e II c/c art. 293, incisos I e II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121514/2025****RESOLUÇÃO N.º 4944/2025 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 24.144.944-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 24.144.944-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121517/2025****RESOLUÇÃO N.º 4945/2025 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.983.031-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.983.031-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121520/2025****RESOLUÇÃO N.º 4946/2025 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 23.934.477-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.934.477-1, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121546/2025****RESOLUÇÃO N.º 4947/2025 - GS/SEED****Súmula:** Designa servidores para compor Comissão Paritária.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução n.º 8.835/2023 - GS/SEED, de 19 de dezembro de 2023, e Resolução 599/2024 - GS/SEED de 07 de fevereiro de 2024, bem como ao contido no Protocolado n.º 22.754.341-8,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.XXX-5; Solange Maria da Conceição Ribas, RG n.º 4.165.XXX-1 e Andressa Kaliszewski Camilo, RG n.º 13.315.XXX-3, todas servidoras da Coordenação de Processo Administrativo e Sindicância da Secretaria de Estado da Educação, para compor a Comissão Paritária Definitiva para apuração de Descumprimentos de Competências nos âmbitos Pedagógico, Administrativo/Financeiro e Democrático, fixados na Lei Estadual n.º 21.648/2023, e insuficiência nas atribuições constantes na Resolução n.º 8.835/2023 - GS/SEED, atribuídas, em tese, ao servidor Salvador Ribeiro Jazzini, RG n.º 2.318.XXX-3, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, no exercício da função de diretor no Colégio Estadual Adiles Bordin, do município de União da Vitória e pertencente ao Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, nos anos 2021-2025.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121552/2025****RESOLUÇÃO N.º 4948/2025 - GS/SEED****Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.692.190-5,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.XXX-0/PR, Ivan Francisco de Araujo, RG n.º 6.398.XXX-5/PR, e Andrea Regina Zampier, RG n.º 4.819.XXX-9/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Rosângela Aparecida Amaral, RG n.º 5.823.XXX-2/PR, CPF n.º XXX.638.029-XX, Professora da disciplina de Língua Estrangeira Inglesa, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e art. 293, inciso V, alínea "c", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Rosângela Aparecida Amaral, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, e VI, c/c art. 293, incisos I, II, e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**Delegação de Competência ao Diretor-Geral****121553/2025****RESOLUÇÃO N.º 4949/2025 - GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei

Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.516.395-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Ana Claudia Oleksyszzen, RG n.º 9.842.XXX-0/PR e Telma Regina Ziemann, RG n.º 9.416.XXX-8/PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Ulysses Guimarães, município de Roncador, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121607/2025

RESOLUÇÃO N.º 4959/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 21.270.111-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 291, inciso III c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Eini Vitor Ferreira, RG n.º 7.271.XXX-3, professora, QPM, LF 01, por infração do art. 285, inciso IV, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121610/2025

RESOLUÇÃO N.º 4960/2025 – GS/SEED

Súmula: Aplica penalidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 22.333.348-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Repreender, com fundamento no art. 291, inciso II c/c art. 293, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a servidora Vera Lucia Aparecida da Maia, RG n.º 4.275.XXX-2, professora, QPM, LF 01, por infração do art. 279, inciso III, do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121614/2025

RESOLUÇÃO N.º 5020/2025 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidora cautelarmente.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 24.525.839-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, a servidora Nara Crichima Cordeiro Dutra, RG n.º 7.336.XXX-8/PR, professora, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121499/2025

RESOLUÇÃO N.º 5003/2025 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 23.939.425-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5/PR e Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.XXX-2/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Sonia Marli Olsen Candido Ferreira, RG n.º 2.165.XXX-0/PR e Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5/PR, todas em exercício na Secretaria de Estado da Educação, nas funções de membro secretário e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de setembro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121616/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0543/2025 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidor para atuar como Fiscal Regional do Termo de Cooperação n.º 328/2025 celebrado com a SESP/DEPPEN/ FUPEN/ CADEIA PÚBLICA DE DOIS VIZINHOS.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29, de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 24.002.114-5.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no artigo 661 do Decreto n.º 10.086/2022 e no subitem 3.4.14 do Termo de Cooperação n.º 096/2025 – SESP/DEPPEN, celebrado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, o Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, e a Cadeia Pública de Dois Vizinhos, que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa as pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, como forma de readaptação ao meio social e em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal, Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, a servidora abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, exercer a função de Fiscal Regional do referido Termo:

Fiscal Regional: Ivani Solange Pacci – RG 5.XXX.186-1 – CPF 717.XXX.509-20 – NRE de Lotação: Dois Vizinhos – Vínculo Funcional: QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

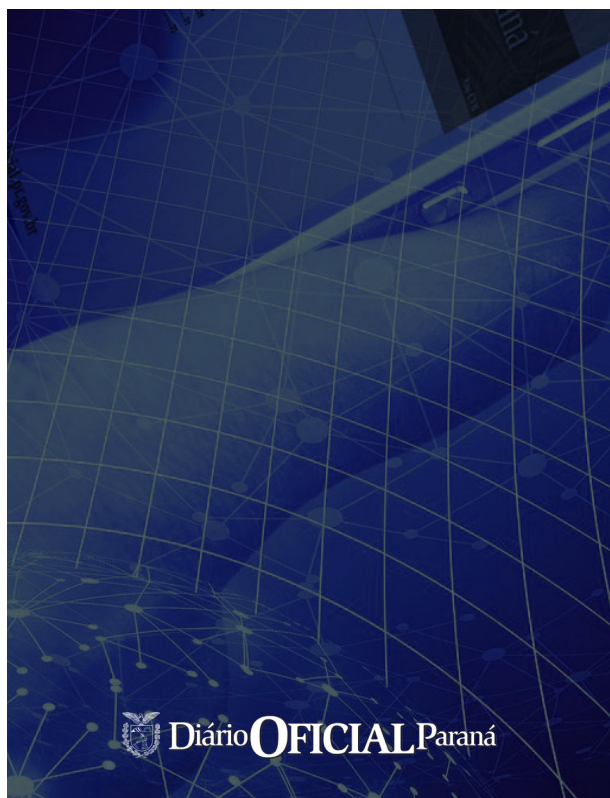
Anote-se.

(datado e assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

121515/2025



Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Protocolo nº 23.880.921-5

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 16/2025

Designação de servidores para composição da brigada de incêndio no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4 da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01/2023, de 22 de março de 2023,

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01/2023, de 22 de março de 2023,

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANÁ ESPORTE, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.095, de 13 de junho de 2022, na Lei Estadual nº 21.352/2023, Resolução Conjunta SEES/PRESP nº 01/2023, de 22 de março de 2023 e considerando,

a Norma de Procedimento Técnico (NPT) 017 do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná que regulamenta a formação e composição da brigada de incêndio;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Brigada de Incêndio Cível da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a brigada de incêndio no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Paraná Esporte.

I - Carlos Guilherme Tomé – CPF: 043.XXX.XXX-94, Líder.

II - Daniele dos Santos Lopes Ewald – CPF: 138.XXX.XXX-01, Brigadista.

III - Samuel Cordeiro Mendes – CPF: 085.XXX.XXX-05, Brigadista.

IV - Marcelo José Francez – CPF: 728.XXX.XXX-72, Brigadista.

V - José da Silva Nunes – CPF: 566.XXX.XXX-04, Brigadista.

VII - Rafael Ferreira de Oliveira – CPF 068.XXX.XXX-26, Brigadista.

VIII - Ademar Augustinho Junior – CPF: 054.XXX.XXX-69, Brigadista.

Art. 3º Para fins desta Resolução considera-se:

I - Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições que lhes competem.

II – Líder: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência.

Art. 4º Compete aos brigadistas o desempenho das atribuições relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios, bem como a execução das medidas de emergência necessárias em situações de risco ou perigo imediato de sinistro, executadas em conformidade com o contido na Norma de Procedimento Técnico n.º 017 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

I – Consideram-se ações de prevenção a incêndios:

a) Análise, durante as reuniões, dos riscos existentes e daqueles em situação de potencial ocorrência;

b) Notificação de eventuais irregularidades ao setor competente;

c) Orientação à população fixa e flutuante;

d) Participação nos exercícios simulados;

e) Conhecimento do plano de emergência da edificação.

II – Consideram-se ações de emergência durante ocorrências:

a) Identificação da situação;

b) Alarme/abandono de área;

c) Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;

d) Corte de energia;

e) Primeiros socorros;

f) Combate ao princípio de incêndio;

g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2025

Helio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte
Decreto nº 7723/2024

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 4468/2024

Ibson Augusto Rhoden
Diretor Geral – SEES
Decreto nº 4468/2024

121152/2025

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE	
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE - CEE	
Curitiba, 10 de setembro de 2025.	
PROTOCOLO	24.636.778-7
Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte	
Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, localizadas na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Curitiba, Estado do Paraná, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte, instituído pelos Decretos nº 702, de 28 de abril de 1995; nº 6.228, de 16 de outubro de 2012; e nº 4.544, de 8 de janeiro de 2024, mediante convocação de seu Presidente. A reunião contou com a presença dos conselheiros Fernanda Merlino, Márcio Roberto Ribas, Eugênio Libreloto Stefanelo, Marcos Aurélio Schemberger, Isabel Cristina Modesta Pereira da Silva, Rodrigo Fredatto, Gustavo Chaves Brandão, Luciane Lacerda Piovezan, Paulo Virgílio Rios Rodriguez, Ney de Lucca Mecking, Denise Mendonça Bueno e Ali Tarbine; do Secretário do Esporte, Hélio Renato Wirbiski; do Diretor Presidente, Walmir da Silva Matos; da coordenadora Joselene Nazareth; e do Diretor Clésio Prado, conforme lista de presença anexa.	
1. Abertura:	
Os trabalhos foram abertos pelo Secretário de Estado do Esporte, Sr. Hélio Renato Wirbiski, que agradeceu a presença dos conselheiros e destacou a relevância dos temas a serem discutidos, todos voltados ao aprimoramento das políticas públicas de esporte no Estado do Paraná.	
2. Deliberação sobre alteração da ordem da pauta:	
Proposta por Clésio Prado e aprovada por unanimidade.	
3. Leitura e aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária:	
A leitura da ata foi dispensada e a aprovação ratificada por unanimidade.	
4. Breve relato sobre repasses e status dos municípios no Programa “O Esporte que Queremos”:	
A coordenadora Joselene Anjos apresentou o cenário atual dos municípios em relação aos repasses automáticos, informando que, dos 54 municípios contemplados com repasse automático na última reunião, publicada em Diário Oficial nº 11933 de 1º de julho de 2025, houve novo repasse no valor de R\$ 119.138,00 para o município de Arapongas, cujo processo foi concluído para execução conforme orçamento disponível. Referente ao repasse fundo a fundo para infraestrutura esportiva, além dos 13 municípios contemplados na mesma publicação, 19 novos municípios foram selecionados para iniciarem seus processos de transferência, considerando indicação de suplementação orçamentária no valor de R\$ 7.374.278,43, conforme cronograma previsto para 2025. Foi ressaltada a necessidade da suplementação para atender à demanda de investimentos via repasse fundo a fundo, com o objetivo de apoiar os municípios paranaenses, promovendo a prática de atividades físicas e esportivas, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para indicadores sociais. Em relação à certificação dos municípios no Programa, foram apresentados os seguintes dados: 399 municípios com Selo Bronze (cadastro esportivo completo) – 100% da meta; 264 municípios com Selo Prata (políticas municipais instituídas) – 66,17%; 171	

municípios com Selo Ouro (conselhos municipais formalizados) – 42,86%; 153 municípios com Selo Plus (fundos municipais homologados) – 38,35%. Ressaltou-se a importância da continuidade das ações para que todos os municípios avancem nas etapas e consolidem suas estruturas de governança esportiva.

5. Apresentação de pleito da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu para apoio a evento internacional de futsal:

O Diretor Clésio Marins de Prado apresentou o ofício da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Juventude e Melhor Idade de Foz do Iguaçu solicitando apoio institucional e financeiro para evento internacional de futsal, previsto para 14 a 22 de dezembro de 2025, em parceria com a Federação Paranaense de Futebol de Salão. O evento contará com as seleções brasileira e holandesa, além de programação paralela técnica, educacional e cultural, com palestras, clínicas, atividades de intercâmbio e presença de atletas e influenciadores renomados. O apoio solicitado tem como objetivos fortalecer a formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens; capacitar profissionais locais; aquecer a economia local; e consolidar Foz do Iguaçu como polo de turismo esportivo internacional. O pleito está respaldado pela Lei Municipal nº 5.550/2024. Foi colocado em votação o apoio financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aprovado por unanimidade.

6. Informes sobre o processo de inscrição para a Etapa Estadual – Foz do Iguaçu:

O coordenador da Conferência Estadual do Esporte, Dilson Martins, apresentou a programação do evento de 02 a 04 de setembro de 2025, no Rafain Palace Hotel & Convention Center, Foz do Iguaçu, com abertura às 15h do dia 02 e encerramento às 12h do dia 04. Esclareceu que a participação é gratuita mediante inscrição online, detalhando o passo a passo para inscrição. Para os participantes com direito à hospedagem, as informações sobre local e procedimentos de check-in serão enviadas no segundo e-mail de confirmação, sendo o check-in antecipado obrigatório. Foi informado que o transporte é de responsabilidade dos participantes. A coordenadora Joselene Anjos encerrou com orientações sobre solicitação de ressarcimento conforme Resolução nº 10/2024, destacando a necessidade de formalização dos pedidos com documentação completa. Apresentou o fluxo interno da SEES para análise e encaminhamento das solicitações, a exigência de autorização prévia para viagens institucionais, e a obrigatoriedade da prestação de contas, sob risco de indeferimento ou impedimentos futuros. Finalizou ressaltando que o pagamento depende do envio completo da documentação fiscal e legal, para garantir o repasse regular dos recursos.

7. Retificação

Fica retificada a ata da 9ª reunião ordinária publicada no DIOE 11933 de 01º de julho de 2025, no que se refere ao projeto apresentado pelo município de Toledo, protocolo 23.918.255-0, passando a constar o objeto como revitalização do Campo Sintético do Jardim Europa, com valor aprovado de transferência de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), contrapartida de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

8.

Encerramento:

O Secretário Hélio Wirbiski agradeceu a presença e contribuição dos conselheiros, ressaltando a importância da Conferência Estadual do Esporte para definir as diretrizes futuras e o papel fundamental de todos os segmentos da sociedade na construção coletiva dessas decisões.

O Secretário convocou os membros para uma Reunião Extraordinária a ser realizada na Conferência Estadual, data e horário a definir.

Nada mais havendo a tratar, a 10ª Reunião Ordinária foi encerrada às 11h.

Para constar, eu, Walmir da Silva Matos, Conselheiro Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Hélio Renato Wirbiski
Secretário de Estado do Esporte
Presidente do Conselho Estadual do Esporte

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente da Paraná Esporte
Secretário Executivo

121404/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 174 DTE/SEFA, de 5 de Setembro de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 5 de Setembro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 174

ÓRGÃO 16 - Controladoria Geral do Estado			
UNIDADE GESTORA 160000			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
754	50.191,00	50.191,00	2025FF000172
Total		50.191,00	

ÓRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
UNIDADE GESTORA 453400

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	500.000,00	500.000,00	2025FF000172
Total		500.000,00	

ÓRGÃO 59 - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
UNIDADE GESTORA 596200

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
501	3.783.712,00	3.783.712,00	2025FF000172
Total		3.783.712,00	

121493/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA Nº 219/2025 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Férias a **Alexandre Schemberg**, RG. 11.074.762-4/PR, Chefe de Divisão FCE-10, referente ao exercício de 2025, a partir de 16/09/2025 por onze (11) dias, sendo neste período substituído pelo Servidor Ronaldo Antônio do Nascimento, RG. 5.977.317-8/PR, servidor efetivo desta autarquia.

Publique-se.

Curitiba/PR, 09 de setembro de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

121236/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 031/2025

Estabelece critérios metodológicos para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização em convênios celebrados com municípios no âmbito do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística da SEIL.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8º, incisos I, II e X do Anexo ao Decreto nº 4.523/2020, bem como a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 24.462.458-8,

Considerando, a necessidade de alinhar os custos de mobilização e desmobilização das obras rodoviárias executadas no âmbito dos convênios à realidade logística regional do Estado do Paraná;

Considerando, a necessidade de se atingir a conformidade técnica e orçamentária e evitar superestimação dos custos logísticos de orçamentos de obras de pequeno porte, objetos de convênios com os municípios,

Considerando, a potencial economia de recursos públicos com a adoção desta metodologia adaptada de cálculo a ser aplicada nos orçamentos referenciais de obras de pequeno porte vinculadas a termos de convênio,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir critério metodológico adaptado para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização em convênios celebrados com municípios no âmbito do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística da SEIL, cujo objeto envolva:

- I – obras de pavimentação asfáltica, de blocos de concreto e poliédricas;
- II – obras de recape asfáltico;
- III – calçadas;
- IV – ciclovias;
- V – pontes executadas com elementos pré-moldados de concreto fornecidos pela SEIL;
- VI – obras de arte correntes;

VII – obras de arte especiais com aduelas pré-moldadas de concreto.

Parágrafo único. O rol dos objetos apontados nos incisos acima não é taxativo, podendo o critério metodológico de que trata esta resolução ser aplicado em outras obras, desde que justificado tecnicamente pelo Chefe Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística e aprovado pelo Secretário da pasta.

Art. 2º. O custo de mobilização e desmobilização será calculado de modo descentralizado adotando como ponto de origem as cidades correspondentes às sedes das Superintendências Regionais do DER/PR.

Parágrafo único. O custo será determinado obedecendo ao rol de municípios distribuídos na subdivisão administrativa do DER na forma da Tabela constante no ANEXO a esta resolução.

Art. 3º. A metodologia de que trata o artigo 2º será adotada quando o objeto do convênio se enquadrar, simultaneamente, em dois ou mais dos seguintes critérios:

I – valor total da obra inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – custo de mobilização/desmobilização, conforme a metodologia aprovada pela Deliberação nº 102/2024-CD-DER/PR ou ato normativo que venha a sucedê-la.

III – objetos de baixa complexidade, com execução predominantemente local ou regional.

Parágrafo único. O valor previsto no inciso I será atualizado através de ato do Secretário da pasta.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos protocolos de formulação de convênios em tramitação que possuam planilhas orçamentárias ainda não aprovadas, bem como aqueles que vierem a ser apresentados posteriormente.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Sandro Alex
Secretário de Infraestrutura e Logística

121688/2025

DER

PORTARIA Nº 527/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o contido no protocolo nº 24.601.493-0, RESOLVE:

Designar o servidor **Giuliano Cesar dos Santos Oliveira – R.G. 033.xxx.xxx-80**, como **Fiscal**, em substituição ao servidor **Vanderley Mendes de Oliveira – R.G. 1.xxx.977-x**, no que diz respeito aos Contratos abaixo relacionados:

- **CO054/2023** – GMS 1347/2023 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA;
- **CO084/2020** – GMS 2279/2020 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;
- **CO060/2022** – GMS 1197/2022 - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS;
- **CO079/2022** – GMS 1772/2022 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA;
- **CO090/2025** – GMS 2188/2025 – LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- **CO066/2024** – GMS 3150/2024 – NVN Ar Condicionado LTDA

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

121209/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho nº 1221/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.506.591-4)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP (**mov.16**); a Informação Técnica nº 290/2025 – NFS/SEJU (**mov.33**), bem como a Informação Técnica nº 240/2025 – AT/SEJU (**mov.72**), cujo objeto é a contratação de serviço de locação de auditório e salas de oficina para a realização da IV Conferência Estadual LGBTQI+, por meio de Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Para realização da IV Conferência Estadual LGBTQI+, a ser prestado pela empresa **C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA – CNPJ nº 07.221.067/0001-03**, no valor de **R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos e prorrogações que eventualmente forem formalizadas no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

121247/2025

Despacho nº 1221/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.506.591-4)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 53/2025, na Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando Estudo Técnico Preliminar – ETP (**mov.16**); na Informação Técnica nº 290/2025 – NFS/SEJU (**mov.33**), bem como na Informação Técnica nº 240/2025 – AT/SEJU (**mov.72**), a contratação de serviço de locação de auditório e salas de oficina para a realização da IV Conferência Estadual LGBTQI+, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser prestado pela empresa **C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA – CNPJ nº 07.221.067/0001-03**, no valor de **R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

121244/2025

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ –
COPED/PRDELIBERAÇÃO Nº 013/2025 Comissão da XII Conferência de Direitos
Humanos nova Gestão 25/27

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação aprovada na reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da criação e composição da Comissão para Organização de Conferências do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPEP, conforme segue abaixo:

Governamental:

I – Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU;

Nádia Alves de Souza Leandro;

II – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

Cassiano de Oliveira dos Santos;

III – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná – OAB/PR;

Andrey Salmazo Poubel;

IV – Associação dos Municípios do Paraná – AMP/PR;

Aurélio Munhoz;

Sociedade Civil:

I – Casa de Malhú

Bruna Ravena Braga dos Santos;

II– CRESS

Wanderli Machado;

III– União Brasileira de Mulheres - UBM

Elza Maria Campos;

IV– Grupo União Pela Vida Umuarama

Bruna Marcelly Coutinho;

V– Centro de direitos Humanos de Londrina

Alisson Fernando Moreira Poças;

VI– Grupo Dignidade

Walter Tierling Neto;

VII– Associação Comunitária Cultural E Apoio Social – Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros – FONATRANS

Caroline Felisbino da Silva;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 10 de Setembro de 2025.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

121315/2025

Despacho nº 1222/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.571.445-9)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 53/2025, na Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando Documento de Formalização da Demanda – DFD (**mov.03**); na Informação Técnica nº 295/2025 – NFS/SEJU (**mov. 32**), bem como na Informação Técnica nº 245/2025 – AT/SEJU (**mov. 42**), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte em atendimento das demandas da IV Conferência Estadual dos Direitos de Pessoas LGBTQIA+, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 99/2024 – Lote único** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, do Estado de Goiás, para atendimento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, por intermédio da empresa **SCRIPT ASSESSORIA EVENTOS E PESQUISA LTDA – CNPJ nº 26.949.503/0001-00**, no valor de **R\$ 141.163,52 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento dos autos referente às prorrogações que eventualmente forem formalizadas a este protocolo. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Ademais, a

efetivação da presente contratação fica condicionada à autorização prévia do órgão gerenciador do SRP para adesão à Ata de Registro de Preços.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Louise da Costa e Silva Garnica
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

121329/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 018/2025 – CEDIP/PR

Considerando a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no segundo semestre de 2025, a Comissão Temporária Organizadora, reunido em 05 de setembro de 2025,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de Errata do Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná.

Art.2º Pela revogação da Deliberação nº 009/2025/CEDIP/PR e da Deliberação Ad Referendum nº 003/2025/CEDIP/PR.

Art.3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

Larissa Marsolik

Presidente do CEDIP/PR

Gestão 2025 – 2027

121395/2025

Secretaria do Planejamento

Despacho n.º 046/2025 – GS/SEPL

Curitiba, 10 de setembro de 2025

Assunto: Autorização para teletrabalho.

e-Protocolo: 24.591.745-7

Trata-se o presente de Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 02) promovido pela servidora NATALY PEDROSO, Agente Profissional - SEPL, por meio do qual declara interesse em realizar atividade de teletrabalho, ciente do contido na Lei Estadual n.º 19.776/2018.

Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado do Planejamento – CIGT/SEPL, por meio da Avaliação da Comissão (mov. 05 e 06), a qual destaca que o pleito está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual n.º 9.879/2021, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas e atendendo aos requisitos da legislação aplicável.

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 19.776/2018, do Decreto Estadual n.º 9.879/2021, da Resolução SEAP n.º 13.718/2022, e em atenção ao Plano de Implementação do Teletrabalho, instituída nesta Secretaria pela Resolução SEPL n.º 058/2024.

AUTORIZO a concessão do regime de teletrabalho à SRA. NATALY PEDROSO, por 02 (dois) dias semanais, às terças e quintas-feiras até o dia 31 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Encaminhe-se ao NRHS/SEPL para as providências necessárias.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário de Estado do Planejamento

121420/2025

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 1481/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

- considerando a Resolução SESA nº 633/2024, que altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1481/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO

DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ALTO PARANÁ	EQUIPAMENTOS PA	R\$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS	R\$ 320.000,00
FERNANDES PINHEIRO	RAIO X	R\$ 250.000,00
FERNANDES PINHEIRO	ENXOVAL UM	R\$ 1.900.000,00
IMBAÚ	EQUIPAMENTOS UBS	R\$ 100.000,00
TEIXEIRA SOARES	KIT MOBILIÁRIO UBS	R\$ 80.000,00
TEIXEIRA SOARES	KIT MOBILIÁRIO UBS	R\$ 80.000,00
TEIXEIRA SOARES	KIT MOBILIÁRIO UBS	R\$ 80.000,00
URAI	EQUIPAMENTOS UBS	R\$ 150.000,00

121084/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1482/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na

modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1482/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	300.000,00

121082/2025

PORTARIA SESA Nº 473/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, a pedido da servidora, lotada no Hospital do Trabalhador, em Curitiba.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.552.745-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora MARIANA BODNAR, RG nº 8.442.690-3/PR, Farmacêutico, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 28 de outubro de 2025 referente ao período aquisitivo de 28 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

121193/2025

PORTARIA SESA Nº 475/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, de servidor lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos

servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.545.982-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação ao servidor AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, RG nº 4.989.535-6/PR, Médico, lotado no Hospital Infantil Dr Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 10 de setembro de 2025 referente ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2015 a 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

121192/2025**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 19.117.698-7

AUTUADO: HOSPITAL DE FLORESTÓPOLIS - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA

CNPJ: 75.845.495/0001-59

ENDEREÇO: Rua Nelsino Ravagnani, nº 40, Centro, Florestópolis/PR – CEP 86.165-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 22.100.645 de 26/05/2022 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, XXXI c/c Resolução SESA-PR nº 165/2016.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de cumprir integralmente o Termo de Intimação nº 22.100.233 deixando de regularizar as não conformidades relacionadas aos itens 1.1.4, 1.1.7, 1.2.3, 2.5, 3.2, 3.3.2, 3.3.3, 4.1, 4.2.7, 4.4.1, 4.4.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.6.2, 4.7.1, 4.7.3, 5.2, 5.3, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.17, 5.18, 5.19, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 6.7.10, 7.2, 9.22.5, 11.20, 13.14, 15.1.4, 15.1.7, 15.1.10, 15.3.3, 15.3.8, 15.5.1, 15.5.2, 15.5.4, 18.3.1.1, 18.3.2.1, 18.3.3.1, 18.4, 18.6 e 23.4 do anexo II da Resolução SESA-PR nº 165/2016.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 19.117.698-7 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA** com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, XI

Publique-se e archive-se.

121027/2025**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 19.117.734-7

AUTUADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO PARAISO-HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JORGE

CNPJ: 10.410.574/0001-91

ENDEREÇO: Rua Martha Silva Gomes, nº 936, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR – CEP 86.130-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 22.100.499 de 26/04/2022 da 17ª Regional de Saúde de Londrina.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13331/01, Art. 63, XLIV e Art. 66, § 3º, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 555, § 4º c/c Lei Federal nº 6.437/77, Art. 10, XXXI c/c Resolução SESA-PR nº 165/2016.

INFRAÇÕES COMETIDAS: Deixar de cumprir integralmente o Termo de Intimação nº 22.100.268 de 08/03/2022 deixando de regularizar as não conformidades relacionadas aos itens 1.1.3, 4.7.3, 5.17, 5.24, 5.25, 5.26, 7.6.8, 7.8.3.4, 11.10.5, 11.11, 13.2, 13.6, 13.8, 13.14, 14.1, 15.3.5, 18.3.1.1, 18.7, 19.2.2, 23.4, 23.6, 23.17 do anexo II da Resolução SESA-PR nº 165/2016.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 19.117.734-7 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA** com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 55, XI

Publique-se e archive-se.

121029/2025**PORTARIA FUNEAS Nº 287 – 9 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: Exoneração e nomeação para cargos em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no

uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, CARLOS ALBERTO CORDEIRO, RG nº 9.XXX.359-X, Assistente Nível II, Gerência de Contratos – Diretoria Administrativa, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica exonerado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, PEDRO RICIERI NAVI JUNIOR, RG nº 8.XXX.210-X, Assistente Nível I, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento – Hospital Regional do Norte Pioneiro, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica nomeado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, GUILHERME FELIPE RIBEIRO PINHEIRO, RG nº 52.XXX.922-X, Assistente Nível I, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento – Hospital Regional do Norte Pioneiro, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
121258/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 288 – 9 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Exonera Fábio Ricardo dos Santos do cargo em comissão da FUNEAS e assegura a preservação, da regularidade e normalidade da Direção Geral Hospital Regional do Litoral.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado “a pedido”, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014, FÁBIO RICARDO DOS SANTOS, RG nº 2.XXX.422-X, Diretor Geral de Unidade Porte I - Hospital Regional do Litoral, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar a partir de 09 de setembro de 2025, HÉLIO AVELAR TEIXEIRA, RG nº 885.XXX-9, Superintendente de Serviços Médicos - Diretoria Técnica da FUNEAS, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pelas atribuições do Diretor Geral e do Diretor Técnico do Hospital Regional do Litoral, sem ônus para Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 3º Por ocasião da nomeação definitiva de Diretor Geral e de Diretor Técnico de que trata o artigo 2º, o substituto retornará à sua função de origem, ficando a interinidade revogada automaticamente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro novembro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
121259/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 289 – 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada pela da Portaria FUNEAS nº 273/2025, com fulcro no § 2º, artigo 28 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar, e ainda o contido no protocolado 23.980.289-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o § 2º, artigo 28 da Resolução FUNEAS nº 29/2022, os prazos processuais da sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS nº 273/2025, pelo período de 05/08/2025 à 04/09/2025, em virtude de afastamento para tratamento de saúde de MAYARA VIDOTTO MARCONDES, membro da comissão.

Parágrafo único. Findo o período da suspensão de que trata o caput do artigo 1º, o prazo para a conclusão do processo voltará a correr a partir do dia subsequente ao

término do período supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
121260/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 290 – 10 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Constitui Comissão Técnica de Trabalho para acompanhamento e fiscalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 005/2025, assinado com o Ministério Público do Paraná, e ainda o contido no protocolado 22.933.520-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Trabalho - CTT, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº 005/2025, assinado entre a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná e o Ministério Público do Paraná, composta pelos seguintes agentes públicos:

I - JOSÉ HENRIQUE NEVES LAMBERT, Gerência de Processos Assistenciais - FUNEAS;
II - LETÍCIA CAROLINE DE ALMEIDA AGUIAR, Assessoria Jurídica - FUNEAS;
III - LUKAS TADEU DE OLIVEIRA LIMA, Núcleo Técnico Assistencial - Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pelo fornecimento e registro das ações implementadas pela Direção Geral do Hospital Regional do Norte Pioneiro, através de emissão de relatório formal das atividades, a fim de subsidiar a Diretoria da Presidência quanto ao andamento dos trabalhos, bem como prestar os devidos esclarecimentos ao Ministério Público no tempo oportuno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
121682/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.817.244-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital Municipal Juarez Barreto de Macedo/C I S Centro Integrado em Saúde Ltda.**, situado à Rua Ismael Pinto Siqueira, nº 1760, Centro, na cidade de Faxinal, inscrito no CNPJ sob o nº 14.736.446/0006-06, CNES nº 0887854, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados - OCL, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600.

- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121167/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.822.520-5

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Centro de Imagem Dr. Leonel Ferreira**, situado à Rua Souza Naves, nº 3508, Centro, Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 00.100.984/0001-82, CNES nº 3166082, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 10.115,57 (dez mil cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 121.386,84 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

121166/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.188.288-8

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3283/2024, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 3626/2024, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes, CNPJ 81.356.321/0001-25, CNES 2549751 a receber R\$ 100.000,00 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2777/2024 DGS;

2. **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.356.321/0001-25, em

cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2777/2024, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 3.626/2024, por meio da aquisição de insumos: Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de Cama, Mesa e Banho e Uniformes, tecidos e aviamentos, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 99.999,30 proveniente da fonte 706 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121410/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 469 DE 09/09/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
DANIELE VIESE 82351850 1 NAII 243134943 12/09/2025 11/09/2027 730

120644/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 470 DE 09/09/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
MARIA DE LOURDES MOREIRA GOMES 49879881 1 NAIV 245319410 30 11/11/2013 10/11/2018 01/10/2025 30/10/2025

120645/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 471 DE 09/09/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
PATRICIA NARDIN VIEIRA DA COSTA WUICK 68351901 1 NAVII 245258062 30 11/11/2013 10/11/2018 01/10/2025 30/10/2025

120643/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 472 DE 09/09/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
EVANDRO SEITI VILAR ODA 18710986 1 NAXVIII 245725914 90 21/06/2002 20/06/2007 13/10/2025 10/01/2026

120646/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 474 DE 09/09/2025
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 461 DE 01/09/2025 DE LICENÇA ESPECIAL DE
SANDRA BONINI DE ABREU, R.G. 65182408, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
15/4/2026 A 14/5/2026 21/6/2007 A 20/6/2012

120647/2025

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 1418 DE 09/09/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICAR A PORTARIA N. 554 DE 24/04/2025 DE LICENÇA ESPECIAL DE
MARCO ANTONIO PEDROSA VERMOND, R.G. 50490912, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
1/7/2025 A 29/8/2025 19/10/2008 A 18/10/2013

121018/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 27 DE 10/09/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	1	NAIX	245632550	30	22/07/2014 21/07/2019	01/10/2025 30/10/2025
100809290	1	NAIX	245632550	30	11/03/2011 10/03/2016	02/10/2025 31/10/2025
SERGIO DONIZETE DA SILVA	1	NAIII	245785798	60	10/09/2014 09/09/2019	01/10/2025 29/11/2025
56057420	1	NAIII	245785798	60	10/09/2014 09/09/2019	01/10/2025 29/11/2025
JEANDRO MILITAO	1	NAIX	245281005	60	10/09/2014 09/09/2019	01/10/2025 29/11/2025
73109051	1	NAIX	245281005	60	10/09/2014 09/09/2019	01/10/2025 29/11/2025

121257/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 1419 DE 09/09/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICAR A PORTARIA N. 1124 DE 07/07/2025 DE LICENÇA ESPECIAL DE
DAIANE REGINA RODRIGUES COLACO BEZ, R.G. 51959647, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
2/10/2025 A 31/10/2025 5/3/2007 A 4/3/2012

121153/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 1920 DE 09/09/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RETIFICAR A PORTARIA N. 1319 DE 13/08/2024 DE LICENÇA ESPECIAL DE
DAIANE REGINA RODRIGUES COLACO BEZ, R.G. 51959647, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
21/11/2024 A 20/12/2024 5/3/2007 A 4/3/2012

121155/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 525, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Ordem Judicial – Retroação de data de promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, no cumprimento da **ordem judicial de caráter definitivo** referente aos Autos nº 0045479-42.2024.8.16.0182 – 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR e Despacho nº 1.829/25-AT, contido no protocolo nº 24.600.662-8, **RESOLVE:**

Art. 1º **Retroagir a data de promoção** à graduação de Cabo QP PM do policial militar **Juliano Scarabelli dos Santos - CPF XXX.178.069-XX**, a partir de **19 de dezembro de 2022**. (Ref. E.P. Dig. nº 24.600.662-8).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

121285/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 604 – DRH, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no protocolo nº 24.568.975-6,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Sandro Henrique de Campos, CPF XXX.107.319-XX, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestor da Cadeia Pública de Wenceslau Braz, sem prejuízo de suas funções como Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal, durante as férias do titular José Mateus de Almeida Soares, CPF XXX.714.088-XX, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 06 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

121322/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. O Sr. Fernando Cesar Silva Pereira, RG 9.139.333-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4634 e 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

1º Ten. QOEM PM Matheus Marques de Almeida,
Chefe da Subseção de Implantação DGP/1.

(Ref. Boletim-Geral nº 085 de 13 de maio de 2025 E-Protocolo nº 23.319.326-7)

117910/2025

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE

Processo Administrativo nº 006/2024

O Capitão QOEM PM Gabriel Chaves, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, torna público o teor da decisão proferida no Processo Administrativo nº 006/2024, a qual aplicou à empresa ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.650.985/0001-30, a penalidade de Declaração de Inidoneidade, em estrita observância à legislação vigente.

Registra-se que a parte interessada foi regularmente intimada, não tendo apresentado recurso no prazo legal, razão pela qual a decisão transcorreu em caráter definitivo.

11 de Setembro de 2025.

Cap. QOEM PM Gabriel Chaves
Presidente da Comissão Processante

121034/2025

PORTARIA Nº 025 – DRH/DEPPEN

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e conforme o Art. 247 da Lei n.º 6174/1970.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta) dias de Licença Especial** a servidora **ROMI CAMPOS SCHNEIDER DE AQUINO, CPF XXX.710.879-XX**, LF 2, ocupante do cargo de Agente Profissional/Psicólogo.

Art. 2º **A Licença Especial terá início em 01/10/25** referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

121277/2025

PORTARIA Nº 302/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CLAUDIO ROBERTO ROSA, CPF: XXX.312.389-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal e **ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA, CPF: XXX.187.919-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 24.634.918-5** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 23.407.625-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

121440/2025

PORTARIA Nº 303/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ANDRE MAURICIO FONSECA OLIVEIRA, CPF: XXX.187.919-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal e **CLAUDIO ROBERTO ROSA, CPF: XXX.312.389-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no **protocolo nº 24.634.973-8** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 24.504.262-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e

arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de Setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

121444/2025

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **22 DE SETEMBRO DE 2025**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 90/2024/CSPC (269/2022/CGPC) – SINDICÂNCIA

ACUSADO: VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS, Delegado de Polícia.
ADVOGADO: DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589.
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

Curitiba, 10 de setembro de 2025

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

121663/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.394.679-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2468/2025 – AT/SESP, a anotação do Sexto Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 933/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa MARCOS ANTONIO CAPELETTI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.992.831/0001-76, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos Presídios, Cadeias, Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPPEN para a 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), passando o valor diário de R\$ 1.736,12 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos) para R\$ 1.825,32 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 118/119);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba – Paraná, 09 de Setembro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

120845/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.534.686-7

1. Considerando o Ofício nº 8266/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a prorrogação da mobilização de ERICA RODRIGUES, Cabo da Polícia Militar, para o desempenho de atividades Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

2. Considerando o Despacho do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, que autoriza a prorrogação da mobilização da servidora, conforme Fls. 13, Mov. 10

3. AUTORIZADA a prorrogação por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 02 de novembro de 2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

4. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121063/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.541.995-3

1. Considerando o Ofício nº 8871/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, em que solicita a autorização da mobilização de GISELE FLORIANI, Perita Oficial Criminal, para o desempenho de atividades Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública;

2. Considerando o Despacho da Direção-Geral da Polícia Científica, que autoriza a mobilização da servidora, conforme Fls. 7, Mov. 6.

3. AUTORIZADA a mobilização por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 24 de setembro de 2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

4. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121061/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.831.563-8

I. O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, DECIDE:

II. TORNAR SEM EFEITOS, o ato de revogação publicado no DIOE nº 11.977, de 01/09/2025, em razão da duplicidade da publicação do ato, já praticado anteriormente no protocolo nº 21.754.015-1, publicado no DIOE nº 11.924, de 16/06/2025, conforme descrito no Despacho do Centro de Licitações (fls. 163);

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações para diligências necessárias.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121168/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.339.086-9

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2487/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO OESTE DE LONDRINA - COOPEROESTE, CNPJ nº 14.709.142/0001-37, a ser executado por intervenção do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Centro de Reintegração Social de Londrina – CRESLON, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 65/78a) e Plano de Trabalho (fls. 80/91a);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121169/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.426.212-0

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2493/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO GUILHERME VIRMOND, CNPJ nº 08.828.617/0001-01, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pelo ESCRITÓRIO SOCIAL DE GUARAPUAVA, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, em canteiro de trabalho externo, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 40/52) e Plano de Trabalho (fls. 55/66);

II. DECLARO, Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121170/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.441.409-5

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 2484/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA KAING GANG LTDA., CNPJ nº 78.455.730/0001-74, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública de Reserva, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 287/2025 (Anexo 1) e no Termo de Referência nº 004/2024 (Anexo 2), visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 23/37) e Plano de Trabalho (fls. 39/50);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 09 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121172/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 24.462.138-4

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de junho de 2025, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em favor de Asp. Of. PM Elanã Israel Nascimento, conforme motivação da Polícia Militar do Paraná;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa, não restando prejuízo ao erário;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHA-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de Setembro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP.

121165/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.538.889-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 694/2024-PRC/PGE (fls. 63/68), bem como no despacho que certificou o atendimento às recomendações (fl. 75), a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0445/2024-GMS nº 5602/2024, firmado com a empresa CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, visando à supressão de 20,51% do valor contratual para atender às necessidades da Diretoria de Projetos da Polícia Militar do Paraná (DPROJ), resultando no valor final de R\$ 93.485,90 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), conforme minuta do Termo Aditivo de fls. 55/56;

II. Declaro que para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. Como providência imediatamente antecedente à coleta das assinaturas, o agente responsável pela celebração do presente aditivo deverá certificar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de Setembro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121256/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.903.849-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 2214/2025-AT/SESP e artigo 1º, inciso IV, da Resolução PGE nº 67/2022, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 07.275.920/0001-61, sediada no Município de **Indaítuba/SP**, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1031/2023, cujo objeto será a aquisição de 01 (um) *desktop* e 02 (dois) monitores, para atender a demanda do **Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN**, no valor total de **R\$ 3.285,18 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 486/497;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

121232/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 24.047.951-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2472/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa L.K.S. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.960.452/0001-95, sediada na cidade de Ponta Grossa/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil, no valor total de R\$ 106.384,00 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme minuta contratual constante às fls. 461/471;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

121233/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.450.764-6**

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 2479/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.472.693/0026-99, no valor de R\$ 11.274,90 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), decorrente do fornecimento de refeições para a Cadeia Pública de Altonia, durante o período de 10/07/2025 a 31/07/2025, sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

121234/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 24.513.098-8**

I. INDENIZO, com fundamento no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, com base na Informação nº 2481/2025-AT/SESP, a dívida em favor da empresa **MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.472.693/0026-99, no valor de R\$ 6.919,20 (seis mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos), decorrente do fornecimento de refeições para a Cadeia Pública de Altônia, durante o período de 01/08/2025 a 14/08/2025, sem cobertura contratual;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

121235/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 24.294.516-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2522/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa L.K.S. COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.960.452/0001-95, sediada na cidade de Ponta Grossa/PR, em adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é a aquisição de carne bovina, para atender as necessidades do 2º Comando Regional de Bombeiro Militar, no valor total de R\$ 82.018,10 (oitenta e dois mil, dezoito reais e dez centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 461/471;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121255/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 24.380.433-7**

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2490/2025 – AT/SESP, a anotação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0034/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.766.966/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das unidades penais da Regional de Francisco Beltrão, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando o valor diário de R\$ 31.415,49 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 33.053,32 (trinta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.064.461,80 (doze milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a partir de 08/08/2025, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 69/70);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121248/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 24.131.873-7

I. TORNO SEM EFEITO a publicação procedida ao Diário Oficial, edição n.º 11983 (protocolo 120556/2025), em 10/09/2025, referente ao despacho de fl. 109, mov. 47, face o não exaurimento deste;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações/SESP para continuidade da análise da contratação, com a urgência que o caso requer.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

121278/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 24.344.134-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2454/2025 – AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1188/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa ELEVADORES CONISTEL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 78.708.625/0001-08, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo troca de peças quando necessário, a fim de atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,7581% (quatro vírgula sete mil, quinhentos e oitenta e um por cento), referente à apuração do IPCA, passando o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R\$ 785,69 (setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 81/82);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121288/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.473.380-8

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2467/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa General Motors do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0001-50, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 85/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2023, cujo objeto é a aquisição de 19 (dezenove) viaturas caracterizadas, modelo GM/Chevrolet Trailblazer LT 2.8L Turbo Diesel, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRV, no valor total de R\$ 6.465.465,16 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco

reais e dezesseis centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 277/287;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121318/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.041.424-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2534/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), por intermédio do BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA (BPFron), e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, visando a cooperação técnica entre os participantes para o fortalecimento da presença da Polícia Militar, através do Batalhão de Polícia de Fronteira, no âmbito do município de Cascavel, com o intuito de aprimorar as condições de trabalho bem como a eficiência e eficácia dos serviços prestados por tal instituição à sociedade, com a disponibilização dos imóveis situados à Rua Vitória, nº 2796 – Cascavel, bem como a utilização compartilhada do módulo destinado à Guarda Municipal (forças de segurança) no interior da rodoviária municipal, conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 89/99 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 100/107;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121360/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.426.415-8

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 2502/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa CAFETERIA R V L LTDA, CNPJ nº 35.250.365/0001-59, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pelo Escritório Social de Guarapuava, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 46/59) e Plano de Trabalho (fls. 61/73);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba-Paraná, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121529/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.445.320-1

I. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 08/2025-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 100/2025, e na Informação nº 2506/2025-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 96.216.429/0011-61, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública de Wenceslau Braz, dispensada a realização de prévio credenciamento em razão da expressa previsão na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 351/2025 (Anexo 2) e no Termo de Referência (Anexo 3), visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's), que estejam cumprindo pena em regime fechado, no interior do estabelecimento penal, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 23/37a) e Plano de Trabalho (fls. 39/50a);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subseqüentes.

Curitiba-Paraná, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121536/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.545.832-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 2495/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento da Polícia Civil do Paraná/Instituto de Identificação do Paraná, e, de outro lado, o Município de Piraquara, inscrito no CNPJ/MF nº 76.105.675/0001-67, visando a instalação e manutenção de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI), conforme Minuta de Termo de Cooperação Técnica acostada às fls. 11/19 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 20/24;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, é de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

121533/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.602.387-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2021, na Resolução PGE nº 212/2023 e nos termos da Informação 1406/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, oriundo de Pregão Eletrônico nº 847/2024, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.293.726/0001-09, sediada no Município de Curitiba/PR, cujo objeto se trata de contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI's, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender a demanda do 6º Comando Regional de Polícia Militar – 6ºCRPM, no valor mensal de R\$ 3.539,28 (tres mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de

R\$ 42.471,36 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme a minuta do contrato de fls. 1534/1558;

II. DECLARO, para os devidos fins que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos da autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

IV. O Órgão de Segurança Pública vinculado à SESP, responsável pela contratação, deverá no prazo legal, levar o extrato do instrumento utilizado, à publicação no GMS (Sistema de Gestão de Materiais e Serviços) e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121530/2025

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

DESPACHO Nº 761/2025 – SETR

Referente ao Protocolo nº 24.040.770-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com base na Informação nº 494/2025-NFS/SETR (mov. 40) e na Informação nº 647/2025-AT/SETR (mov. 67) a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 067/2021 (GMS de nº 4593/2021), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de LAPA, formalizado junto à PEDRO CORDEIRO MARTINS, CPF: 219.***.528-** e MARIA ANGÉLICA DE SOUZA MARTINS, CPF: 685.***.039-**, no valor mensal de R\$ 4.955,52 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e anual de R\$ 59.466,24 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis e vinte e quatro centavos), início em 01 de outubro de 2025 e término em 30 de setembro de 2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfirio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho,
Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

121228/2025

DESPACHO Nº 767/2025 – GS/SETR

Referente ao Protocolo nº 24.027.999-1

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 585, §2º do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 537/2025-NFS/SETR (mov. 29) e na Informação nº 644/2025-AT/SETR (mov. 51), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo GMS Nº 6015/2024 (mov. 19), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de ARAPONGAS, formalizado junto a ROSANGELA MARIA BAGGIO SCALCO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.897.722-**, e ARISTEU SCALCO, devidamente

inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.831.259-**, no valor mensal de R\$ 8.805,30 (oito mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos), e anual de R\$ 105.663,60 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), com início em 23.09.2025 e término em 22.09.2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

121226/2025

RESOLUÇÃO Nº 047/2025-SETR

Dispõe sobre a designação da servidora Liza Marie Fortes para função de gerência durante a fruição de férias de Suelen Glinski Rosa.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liza Marie Rosa, portado do RG nº 8.***.38-6 para responder pela Diretoria de Fomento e Renda - SETR/DIFOR, em substituição a servidora Suelen Glinski Rosa, portadora do RG nº 8.***.83-0, por motivo da fruição de férias da titular, durante o período de 17.09.2025 a 26.09.2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

121215/2025

RESOLUÇÃO Nº 048/2025-SETR

Designa servidores para atuarem na função de Secretários-Executivos do Conselho Estadual de Economia Solidária.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Sr. **MATHEUS JOSÉ GONÇALEZ DA SILVA**, portador do RG nº 10.***.95-* SESP/PR para exercer a função de Secretário-Executivo Titular do Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES/PR.

Art. 2º Designar a servidora Sra. **LEILA MILFONT RAMEH**, portadora do RG nº 5.***.27-SDS/PE para exercer a função de Secretária-Executiva Suplente do Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES/PR.

Art. 3º Torna sem efeito a Resolução nº 028/2023-SETR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – SETR)

121221/2025

RESOLUÇÃO nº 601/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas

atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Colombo, sito a Estrada da Ribeira, 55 – Guaraituba CEP: 83411-020 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25°17'30" S e Longitude: 49°13'27" W

Considerando o Protocolo nº 23.781.780-0

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Colombo** para R. Roberto Lambach Falavinha, 150 – Fatima, Colombo – PR, 83405-240, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25°19'7"S; e Longitude: 49°12'48"W com data prevista para a mudança em 10/09/2025 e início das atividades em 15/09/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2025

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 601/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSAPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Publique-se

121560/2025

RESOLUÇÃO nº 604/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Calendário das reuniões para o no de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2025

MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	13	GUARAPUAVA
MARÇO	13	PATO BRANCO
ABRIL	10	PONTA GROSSA
MAIO	15	CURITIBA
JUNHO	17	MARECHAL RONDON CÂNDIDO
JULHO	08	CURITIBA
AGOSTO	15	MARINGÁ
SETEMBRO	09	CURITIBA
OUTUBRO	15	JACAREZINHO
NOVEMBRO	28	FOZ DO IGUAÇU
DEZEMBRO	16	CURITIBA

Art. 2º – Caso haja necessidade de alteração de data e/ou local, a solicitação deverá ser apresentada na reunião ordinária que antecede a data e/ou o local pretendido, para aprovação da plenária.

Art. 3º – Revogar a Resolução nº 587/2025 de 05 de maio de 2025.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 604/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSAPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Publique-se

121568/2025

RESOLUÇÃO nº 602/2025

O Conselho Estadual do Trabalho,

Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, centro, Corbélia PR 85420-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24,795524; e Longitude: -53,293348

Considerando o Protocolo nº 24.353.564-6.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Corbélia** para Rua Hortênsia 162, esquina com a Rua Amor Perfeito, Centro, Corbélia – PR – 85420-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24,795524; e Longitude: -53,292687; com data prevista para a mudança em 10/09/2025 e início das atividades em 15/09/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de setembro de 2025

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 602/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSAPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Publique-se

121563/2025

RESOLUÇÃO nº 603/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 13667 de 17 de maio de 2018 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de

endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o Protocolado nº 23.751.551-0 que encaminha a solicitação para a abertura da unidade de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura da unidade de atendimento da Rede Sine do **Município de Ventania** na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº1796, Centro – Ventania PR CEP – 84345-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24,24422; e Longitude: - -50.24109; com data prevista para o início das atividades em 15/09/2025

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 603/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba 09 de setembro de 2025.

Publique-se

121565/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 47/2025-AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17

de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anna Beatriz Zettel Francisco, RG nº 14.XXX.425-X/PR, para exercer a função de Gestora, e o servidor Gilberto Partos Luca Lopes Junior, RG nº 6.xxx.924-x, para exercer a função de Fiscal, do Contrato nº 6650/2023, firmado com a empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda, CNPJ: 10.719.671/0001-60, constante no processo administrativo de protocolo nº 20.992.881-7, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 117/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 12 de agosto de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

121599/2025

PORTARIA Nº 48/2025-AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBERTO SILVEIRA, RG nº 4.XXX.6XX-X/PR, para exercer a função de Gestor, e o servidora ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG, RG nº 6.XXX.076-X, para atuar como suplente do Gestor, e o servidor DIMITRI SABBADINI HAGY, RG nº 9.XXX.692-X para exercer a função de Fiscal, do Contrato nº 9132/2024, firmado com a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.983.004/0001-41, constante no processo administrativo nº 23.204.948-8, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 034/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 15 de agosto de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

121554/2025

PORTARIA Nº 49/2025-AGEPAR

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual nº 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17

de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA BEATRIZ ZETTEL FRANCISCO, RG n.º 14.XXX.425-X/PR, para exercer a função de Gestora, e a servidora LUISA DE CAMPOS DESIDERÁ, RG n.º 11.XXX.897-X, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 2047/2025, firmado com a empresa **Associação Mega Táxi Brasil**, inscrita no CNPJ: 78.713.419/0001-88, constante no processo administrativo de protocolo n.º 22.705.011-0, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

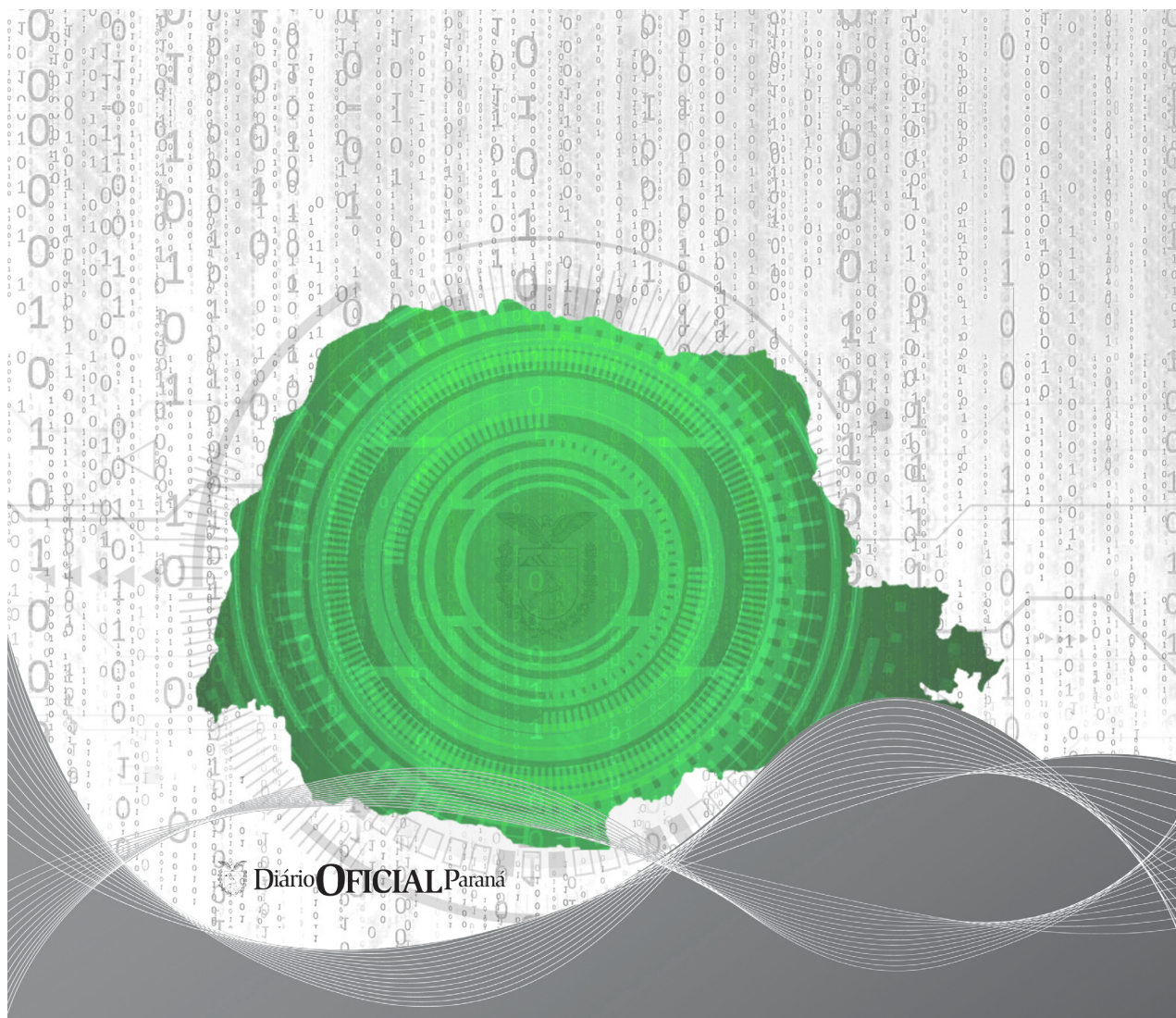
Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 028/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 15 de agosto de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

121588/2025



Diário **OFICIAL** Paraná

**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

www.imprensaoficial.pr.gov.br

